

PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA DO MUNICÍPIO DE NANDUBA/SP

2024-2034





PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA DO MUNICÍPIO DE NARANDIBA/SP

2024-2034

Como diz um provérbio africano:

**“É preciso uma aldeia inteira
para educar uma criança”,**

ou seja: somente coletivamente
podemos desenvolver uma sociedade
mais saudável e equilibrada, já que
as interações, ambientes, modelos
e contextos impactam diretamente
na formação do caráter, dos valores
e das habilidades das crianças

Esse provérbio africano, muito difundido entre as comunidades educacionais, propõe que nenhuma pessoa aprende e se desenvolve somente a partir dos valores de sua família nuclear, mas de toda a sociedade.

Que assim seja entre nós, narandibenses!



A DECISÃO DO EXMO. SR. PREFEITO DE NARANDIBA/SP

A decisão política de colocar as crianças no topo das prioridades da gestão municipal é essencial para que a iniciativa tenha êxito. A equipe responsável, com a criação do “Comitê Municipal Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância” constituído com amparo no artigo 5º da Lei Federal nº 13.257/16 e devidamente composto por 2 (dois) representantes, sendo 1 (um) titular e 1 (um) suplente, sendo: Gabinete do Prefeito, Coordenadoria de Assistência Social, Saúde, Educação, Conselho Tutelar, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Coordenadoria de Esporte Lazer.

Esta decisão do **Prefeito Itamar dos Santos Silva** e de sua Vice-Prefeita **Grismar Mariotto da Silva** ficará como legado às gerações que vierem, pois reúne uma série de benefícios, como:

- a) Compromisso de dar prioridade à Primeira Infância.
- b) Convicção de que o investimento com maior retorno que um governo pode fazer é na Primeira Infância, sabendo como são importantes as vivências da criança, especialmente nos primeiros anos de vida, para sua saúde, bem-estar e desenvolvimento.
- c) Atende à forte demanda social nas áreas de saúde, educação infantil e assistência social, envolvendo, entre outros, o direito à creche e à pré-escola, reivindicações que contam com a ação do Ministério Público, que existe para defender os direitos dos cidadãos.
- d) Imagem altamente positiva do município, como exemplo de lugar em que as crianças são bem cuidadas e desenvolvem seus potenciais de maneira admirável.

ARGUMENTO EDUCACIONAL

A criança começa a aprender no dia em que nasce.

As primeiras experiências geram as aprendizagens mais importantes, porque formam a base sobre a qual todas as demais se tornam possíveis.

Em complementação ao cuidado e educação que a criança recebe em sua casa e em sua comunidade, a pedagogia da infância criou uma ciência sobre como organizar, diversificar e expandir as aprendizagens iniciais – essa pedagogia está menos preocupada com conteúdos e mais atenta ao processo de aprendizagem e desenvolvimento.



DECRETO nº 1023 de 12 de agosto de 2024

“Comitê Municipal Intersectorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância”

 2021 - 2024
**GOVERNO DE
NARANDIBA**
Trabalho e Desenvolvimento

DECRETO Nº 1023, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

DISPÕE SOBRE: “Nomeação de membros do Comitê Municipal Intersectorial de Políticas Públicas da Primeira Infância que especifica e dá outras providências”

ITAMAR DOS SANTOS SILVA, Prefeito Municipal de Narandiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em conformidade com o disposto no Artigo 3º do decreto Municipal nº621 de 2016 e da Lei Federal nº. 13.257 de 2016;

DECRETA:

Art. 1.º - Ficam nomeados para composição do Comitê Intersectorial de Políticas Públicas da Primeira Infância, os membros abaixo indicados:

1 - Representante do Gabinete do Prefeito:

Titular: Grismar Mariotto da Silva
Suplente: Artur Bertolaci

2 - Representantes da Coordenadoria Municipal de Educação:

Titular: Rosa Maria de Sousa Vilas Boas
Suplente: Ana Lúcia Ribeiro de Carvalho

3 - Representante da Coordenadoria de Assistência Social:

Titular: Luciana Aparecida Rangel Cisilo
Suplente: Patrícia da Silva Popin

4 - 7 - Representantes da Coordenadoria Municipal de Saúde:

Titular: Ângela Alves de Carvalho Damacena
Suplente: Talita da Silva Llanes

5 - Representante do CMDCA: Conselho Municipal da Criança e do Adolescente:

Titular: Ana Lúcia Medeiros da Silva
Suplente: Marley Moreira Lemes Miguel

6 - Representantes da Coordenadoria Municipal de Esporte e Lazer:

 2021 - 2024
**GOVERNO DE
NARANDIBA**
Trabalho e Desenvolvimento

Titular: Ederson Rogerio Ferreira
Suplente: Marly Sayuri Nishimura

7- Representantes do Conselho Tutelar:

Titular: Leirielei Silva Xavier
Suplente: Maria de Lourdes Rodrigues Costa Barros

Art. 2.º - O mandato dos membros do Comitê Municipal Intersectorial de Políticas Públicas da Primeira Infância será de 02 (dois) anos, expirando-se em **11 de agosto de 2026**, permitida a reeleição.

Art. 4º - Os membros do Comitê Intersectorial de Políticas Públicas da Primeira Infância exercerão suas funções sem remuneração, sendo o exercício considerado de relevância ao Município.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Narandiba, 12 de agosto de 2024.

ITAMAR DOS SANTOS SILVA
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura de Narandiba – SP na mesma data, e afixado em local de costume.


TASSIANE AYUMI NISHIMURA OLIVEIRA
Dir. de Gabinete



SUMÁRIO

1. Histórico do Município.....	04
2. O que é PMPI – Plano Municipal pela Primeira Infância	09
3. Desafios para Implementação do PMPI.....	10
4. Marco Legal pela Primeira Infância.....	11
- O que diz o Marco Legal pela Primeira Infância.....	11
- Avanços.....	12
- Limitações e desafios.....	12
- O Papel do CMDCA e do Conselho Tutelar na rede de Proteção.....	12
5. Carta de Serviços da Prefeitura do Município de Narandiba/SP.....	14
6. Cronograma da construção conjunta do PMPI.....	15
7. Diagnóstico Municipal.....	18
7.1. Coordenadoria Municipal de Educação.....	18
7.1.1.Estrutura.....	19
7.2. Creche Maria Fernanda Medeiros Zago.....	23
7.3. Creche Escola Maria Klara Vitória Sandes Duarte.....	35
7.4. EMEI Profª Solange Ferreira Barboza de Souza.....	43
7.5. EMEF Vereador Edson de Oliveira Garcia.....	53
8. Indicadores para acompanhar o cenário da primeira infância no Brasil.....	63
- Iniciativa: Fundação Maria Cecília Souto Vidigal.....	63
9. Metas, Estratégias de Ação e Prazos.....	80
10. Monitoramento e avaliação.....	95
11. Considerações finais.....	96
12. Anexos.....	97
- Pesquisa com Pais de alunos de 0 a 6 anos das Escolas Municipais.	
- Listas de presenças dos representantes e convidados para estudo sobre o tema “primeira infância”	
- POP – Procedimentos Operacionais Padrão – das Escolas Municipais de 0a 6 anos.	
- Atividades com alunos: CMAAF Centro Multiprofissional de Apoio aos Alunos e Familiares e o	
CRAS – Centro de Referência de Assistência Social – tendo como pauta os Eixos Norteadores do	
SCFV para crianças de 0 a 6 anos.	



APRESENTAÇÃO

Descentralizar políticas públicas e construir coletivamente os planos municipais denota um governo comprometido com os problemas locais.

Ao implantar estas políticas se faz necessário atentar para as características de vulnerabilidade do município e também aos planos, normas legais, ofertas de serviços, entre outros, ligados às questões em debate, assim como a participação dos cidadãos dessa sociedade local.

O compromisso registrado no PMPI é a garantia da qualidade das ações a serem aplicadas em NARANDIBA/SP, através das prioridades elencadas a partir do Plano Decenal dos Direitos Humanos das Crianças e dos Adolescentes, do PNPI - Plano Nacional pela Primeira Infância da RNPI - Rede Nacional Primeira Infância, do PPA, do ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente, da LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social e do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Essa referência será o caminho para a execução das políticas públicas, priorizando as necessidades imediatas evidenciadas a partir de dados da realidade, garantindo a qualidade de vida e as reais perspectivas de futuro ao público de 0 à 6 anos.

Na busca pelo pleno e efetivo resultado pretendido por esse PMPI o município de NARANDIBA/SP deposita sua expectativa na maturidade e competência da equipe técnica multidisciplinar atuante hoje, nos vários seguimentos dos órgãos públicos municipais, além da capacidade de controle social exercida pelos conselhos existentes.

De certa forma, o PMPI vai articular e promover o diálogo consistente junto às comunidades escolares, os representantes da sociedade local e os vários setores governamentais e não governamentais do município.

Afinal, é para isso que o PMPI existe.

Consideramos este documento o ponto de partida para profundas reflexões e mudanças necessárias aos novos e saudáveis relacionamentos entre casais, pais, filhos, escolas e sociedade. O Plano de Metas e Estratégias de Ação do PMPI de Narandiba/SP deverá estar alinhado, em termos temporais e de conteúdo, aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), fixados em acordo internacional promovido pela Organização das Nações Unidas (ONU), em agosto de 2015, do qual o Brasil é signatário. Essa conformidade demonstra o compromisso do município de Narandiba com a sustentabilidade global. Por consequência, os eixos estratégicos e as metas do nosso PMPI visam as referências à infância, presentes no conjunto dos 17 ODS, listados a seguir:



1. Erradicação da pobreza

Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares.



2. Fome zero e agricultura sustentável

Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável.



3. Saúde e bem-estar

Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todas e todos, em todas as idades.



4. Educação de qualidade

Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todas e todos.



5. Igualdade de gênero

Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.



6. Água potável e saneamento

Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todas e todos.



7. Energia limpa e acessível

Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todas e todos.



8. Trabalho decente e crescimento econômico

Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos.



9. Indústria, inovação e infraestrutura

Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação.



10. Redução das desigualdades

Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles.



11. Cidades e comunidades sustentáveis

Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros,



12. Consumo e produção responsáveis

Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.



13. Ação contra a mudança global do clima

Tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos.



14. Vida na água

Conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável.



15. Vida terrestre

Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade.



16. Paz, justiça e instituições eficazes

Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.



17. Parcerias e meios de implementação

Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.

1. HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE NARANDIBA/SP



CORRUTA, um nome carinhoso dado pelos moradores da época. O segundo nome dado à cidade era Quarenta, por estar situado a quarenta quilômetros de Presidente Prudente. Narandiba foi nome dado pelo senhor Celeste Vendramini, doador da área onde hoje está situada a praça principal. Dotado do espírito do bandeirantismo, em 18 de setembro de 1933, chegaram à região os seus primeiros moradores. Era a família de José Ruiz Perez, considerado o fundador de um pequeno povoado que recebeu o nome de Celeste em homenagem a Celeste Vendramini – doador da área do município. Algum tempo depois, ficou conhecida como Patrimônio São Francisco de Paula, até a criação de distrito em 1945. Nesta época o distrito pertencia a Pirapozinho. Dado a fertilidade do solo, o distrito viveu anos de progresso. Mas se tornou independente somente através da Lei Estadual nº 8092, de 28 de março de 1964, quando é criado o Município de Narandiba. O nome é de origem indígena que significa Terra da Laranja. No dia 21 de março de 1965, assume a chefia do executivo do município o seu primeiro prefeito, Arnaldo Ruiz, filho de José Ruiz Perez.

CARACTERÍSTICAS TERRITORIAIS

O solo de Narandiba é formado por uma camada sedimentar de arenito de Bauru. Em sua maior parte aparece também afloramentos de basalto mais ao sul do município, em áreas contíguas ao longo do Rio Paranapanema. Este solo é chamado de 'Terra Roxa' originada da decomposição de rochas eruptivas e básicas. São solos profundos bem mais ricos em húmus. O município possui uma área de 440,00 Km², numa forma alongada no sentido norte e sul, tendo como limites os seguintes municípios: ao norte, antes de chamar-se Narandiba, o povoado era denominado Corruta – que vem de corruptela, à leste Anhumas, à oeste Taciba, e Pirapozinho ao sul do Estado do Paraná. É situado numa região de planalto, com uma altitude de 465 metros, e apresenta um relevo uniforme e monótono. Os rios que drenam o município são na maioria de pequeno porte. São eles: Córrego da Onça, Córrego Siqueira, Córrego da Anhumas, Rio Laranjeiras, destacando-se o Rio Paranapanema pelo volume de água e extensão, e o transporte por suas históricas balsas ligando ao estado do Paraná, constitui o aspecto mais pitoresco da região. O seu clima é tropical, controlado predominantemente por massas de ar equatorial e tropical, e classificar-se-ia, segundo Strahler, como clima tropical alternadamente úmido e seco.



A temperatura média varia de 24º a 26º graus centígrados nos meses de verão, sendo janeiro o mês mais quente do ano, e no inverno a temperatura gira em torno de 18º graus centígrados. A pluviosidade anual está entre 1.100mm a 1.200mm, sendo que janeiro é o mês mais chuvoso e julho o mês mais seco. A zona urbana do município está localizada no setor sudoeste do Planalto Ocidental Paulista, e as atividades econômicas de Narandiba são a pecuária e agricultura. Na pecuária, podemos encontrar no município um grande plantel de bovinos das raças zebuínas, nelore, santa gertrudes e búfalos, e também suínos das raças tatuí junqueira, faixa branca e outros de origem europeia. Na agricultura, as culturas mais produzidas são: amendoim, mamona, arroz, feijão, trigo, milho, tomate e algodão.

PIONEIRISMO

O primeiro a chegar às terras onde hoje é Narandiba, foi o senhor José Ruiz Peres, espanhol, nascido em 25 de maio de 1905, e estabeleceu-se em Presidente Prudente, trabalhando como taxista. Quando chegou nesta região, já era casado e pai de dois filhos. Então veio com a família, com o sonho de ter uma vida melhor. Apesar de ser considerado o pioneiro de Narandiba, nunca exerceu função política. Isso porque, não quis se naturalizar brasileiro, por acreditar que se assim fizesse estaria traindo sua pátria à Espanha. Sua intenção era montar um comércio para amparar a população que estava distante de Presidente Prudente, a cerca de 40 quilômetros. Essa ideia só vingou, porque já estava começando a derrubada das matas das futuras fazendas. Com isso, o primeiro comércio a ser construído foi um armazém. Em 28 de março de 1964 é criado o Município de Narandiba. O movimento de emancipação foi organizado pelos senhores Laudelino Ferreira, João Botelho Sena, Arnaldo Ruiz. Este movimento aconteceu sem brigas ou grupos discordantes.

FUNDADOR DA CIDADE

Sr. Arvelino Antônio Paes – Este é o nome de um dos fundadores de Narandiba. Nasceu no dia 24 de fevereiro de 1921, migrante de Olho da Água Flores (AL). Era peão e chegou na região por volta do ano de 1943, quando tinha apenas 22 anos idade. Nesta época já era casado e pai de um filho. Quando chegou ao município, trabalhou de tudo um pouco. Chegou até a trabalhar para o primeiro prefeito da cidade, o farmacêutico Arnaldo Ruiz, como cabo eleitoral. Morador em Narandiba, ao longo de sua vida teve nove filhos, 30 netos e 19 bisnetos.

VISITAS ILUSTRES

Narandiba já recebeu vários visitantes ilustres, que em sua maioria são políticos. Visitaram a cidade os governadores do Estado de São Paulo: Laudo Natel, Paulo Egídio Martins, Paulo Salim Maluf, Mário Covas, além das visitas de deputados como: Jorge Maluly Neto, Ademar de Barros Filho, José Maria Marin e Mauro Bragato. Vale citar que estes deputados trouxeram recursos para o município. Também visitaram à cidade, o locutor de rodeios, Asa Branca, o Deputado Federal Francisco Rossi, e os cantores sertanejos João Paulo e Daniel, que vieram para a inauguração da ponte no bairro Santa Cruz, (Dr. Jacomino) e a ponte que liga Narandiba a Taciba.

TRANSPORTES

No início o veículo utilizado para a locomoção das pessoas de Narandiba para Presidente Prudente e outras cidades, era uma velha 'jardineira'. Com o passar do tempo vieram os ônibus, caminhões, peruas, automóveis e carroças. Isso aconteceu em meados de 1965, a partir da emancipação do município. Os serviços prestados eram de transporte de passageiros e emergências. A cidade também possuía transporte coletivo urbano. Narandiba era passagem obrigatória através da Estrada Alves de Almeida, para quem ia de Presidente Prudente ao Paraná. Com isso, o tráfego de veículos aumentou e era intenso como o de uma rodovia. Por discordância de alguns fazendeiros, que não concordavam com este tráfego dentro



da cidade, foi construída a Rodovia Assis Chateaubriand, que passa a sete quilômetros fora da cidade. O transporte coletivo atualmente é executado apenas com a Empresa de Transporte Jandaia, que faz a linha Narandiba-Presidente Prudente, passando dentro da cidade de Pirapozinho. A Prefeitura também tem fornecido transporte aos estudantes da cidade. Não há transporte coletivo urbano.

CONSTRUÇÃO CIVIL

De início, a maioria das casas existentes em Narandiba eram construções feitas de madeira. Outras até construídas de barro com cobertura de tabuinhas. Também pode se registrar as casas onde as paredes eram de coqueiro com cobertura de sapé. Atualmente as residências são em sua maioria de alvenaria.

REASSENTAMENTO LARANJEIRAS (TAQUARUÇU)

Há cerca de alguns anos era criado na cidade, o assentamento Laranjeiras. Há 34 quilômetros da cidade, o local possui 105 famílias titulares e 60 agregados. Um dos primeiros assentados e representante de Laranjeiras, foi o senhor Ciro Bispo da Cruz. Agricultor, natural de Sertãoópolis (PR), Cruz nasceu em 09 de dezembro de 1960, sendo filho de José Dias da Cruz e Maria Aparecida Gomes da Cruz. Casou-se com Maria Aparecida da Cruz e tem cinco filhos. Ele veio de um assentamento da Cesp em Euclides da Cunha (SP), junto com mais 37 famílias, no dia 27 de março de 1982. A terra em Euclides da Cunha era fraca, por este motivo a Cesp comprou a fazenda Laranjeiras e fez o assentamento, que na época só tinha canavial. Os assentados trabalham com pecuária, piscicultura, agricultura, e no cultivo de algodão, café, arroz e mandioca. A Cesp forneceu moradia, eletricidade, água de poço, posto de saúde e verba para a construção de uma escola. Em 1997 a prefeitura de Narandiba passou a ser responsável pelo assentamento, não tendo assim nenhum vínculo mais com a Cesp. O assentamento possui uma infraestrutura suficiente para atender seus moradores. No setor de transporte, possui uma Kombi e uma moto para a saúde. Um ônibus de estudantes, que circula internamente e outro que leva os estudantes para a cidade. No lazer há um campo de futebol, pista de laço e um Centro Comunitário. No início, os alunos estudavam na colônia onde tinham duas salas de mais ou menos 30 a 40 alunos. No assentamento Laranjeiras, são promovidas festas juninas, religiosas além de bailes, que atraem toda a comunidade local. Tem igreja Católica e Presbiteriana. Também são realizados vários eventos que animam à população. Um deles envolve os jogos de futebol e as provas de laço. Há vários estabelecimentos comerciais.

Fonte: ENCICLOPÉDIA MUNICIPAL BRASILEIRA – EMUBRA
Núcleo de Referência da História do Oeste Paulista

EDUCAÇÃO EM NARANDIBA – 1950

Foi no início da década de 1950 que começou no Estado de São Paulo, uma grande expansão da rede escolar. Ampliou-se aí o atendimento escolar às camadas mais humildes da população. Neste contexto, com o objetivo de oferecer a escolaridade obrigatória à população, o Governo Federal e do Estado de São Paulo amplia nos municípios pequenos, os grupos escolares do “primário”, também chamado de “primeiro estágio” que hoje corresponde às primeiras séries do Ensino Fundamental, ou seja, do primeiro ao quinto ano escolar. Nesta época, o acesso ao segundo estágio era por meio da “prova de admissão”. Os pais encaminhavam seus filhos para escolas que ofereciam outros níveis mais elevados de ensino. Os alunos prestavam a prova e tinham acesso se fossem aprovados. Isso era uma peneira ou uma barreira para o acesso da população aos estudos na época. Antes de 1950, os alunos de Narandiba estudavam numa escolinha que funcionava como classe descentralizada do grupo Escolar de Pirapozinho e localizava-se ali perto de onde é hoje o Mercado Darvam. No município de Narandiba, a primeira instalação de um Grupo Escolar próprio, segundo os assentamentos, ou seja, dos arquivos que ainda restam, datam de 25 de março de 1950.



O “GRUPO ESCOLAR DE NARANDIBA” foi criado pelo Ato/Decreto n 08 de 08/03/1950, assinado pelo então Governador do Estado, Dr. Adhemar de Barros, e publicado no Jornal Diário Oficial do Estado, nesta mesma data. Este grupo escolar passou a funcionar onde hoje é o barracão da prefeitura, onde funcionou provisoriamente também, e por muitos anos a Prefeitura Municipal, o Posto Telefônico e a Agência dos Correios no final dos anos 70 e início da década de 80, em frente a Praça Celeste Vendramini. Era um enorme casarão de madeira. A construção do grande prédio, na antiga Avenida Dr. Arthur Witacker, foi finalizada em 1969 e inaugurada em 1970, para a instalação do Grupo Escolar de Narandiba. A área foi doada pela Prefeitura Municipal de Narandiba, que comprou do senhor Sebastião Branis. A obra se caracteriza até hoje como uma escola resistente em sua estrutura física, sendo possível uma ampliação em cima, criando mais um andar. O prédio tinha uma das mais seguras e caprichada estrutura para a Escola Estadual do Município. Em agosto de 1971, foi sancionada a Lei Federal 5.692/71, que aboliu os grupos escolares criados em 1893 e unificou o primário e o ginásio em Primeiro Grau, com duração de 08 anos. Nosso município pertencia à Divisão Regional de Ensino de Presidente Prudente e era jurisdicionada também a Delegacia de Ensino de Presidente Prudente. Somente algumas décadas depois, passaria a jurisdição para a Delegacia de Ensino de Regente Feijó.

Em 1999, uma reorganização ocorreu em todo o Estado de São Paulo, alterando a jurisdição de muitos municípios e o fechamento de muitas Delegacias de Ensino, como a de Regente Feijó. Houve alteração na nomenclatura de Delegacia de Ensino para Diretoria de Ensino. Nossa Escola Estadual passa a fazer parte da jurisdição da Diretoria de Ensino – Região De Mirante do Paranapanema. Em 13 de Agosto de 2002 a E.E. de Narandiba mudou novamente de endereço. Foi para a outra quina da cidade, na Rua Vereador Miguel Pimenta Duarte. Um prédio menor, mas que foi cuidado com todo carinho pelos funcionários, professores, alunos e da direção. Estávamos ansiosos pela mudança para o novo prédio, pois a Escola Estadual precisava recuperar uma identidade, ter local próprio para sua instalação. Após inúmeras alterações de nomes, grades curriculares, mudanças de prédios, instalações de novos cursos e criação de novas séries, em todos esses anos, nos resta lembrar com saudades dos primeiros professores, que nos traziam os preciosos livros didáticos. Afinal quem não estudou na cartilha “Caminho Suave” da Autora Branca Alves de Lima, nos livrinhos de “Moral e Cívica”, de Estudos Sociais e da tão famosa e encantadora “Cartilha Sodré” e tantos outros inesquecíveis.

Texto: Compilado da Revista Comemorativa dos 60 anos da Escola Estadual de Narandiba.

Autores e Pesquisadores:

Emerson Magro: Supervisor de Ensino da D.E.R. Mirante do Paranapanema/SP.

Enio Magro: Diretor Titular de cargo da Escola Estadual de Narandiba/SP.

“CAMINHO DE PEABIRU”- Narandiba recebe a IV Peregrinação

Entre os dias (29/11 – 30/11 e 01/12/2013), aconteceu no município de Narandiba, a IV Peregrinação do Caminho do Peabiru – Ramal Paranapanema. O caminho de Peabiru é uma rota transcontinental pré-colombiana de mais de 3.000 Km de extensão, que percorre o Paraguai, Brasil, Bolívia, Argentina e Peru.

De acordo com o coordenador de projetos ambientais da UNIESP, Pedro Sérgio Mora Filho, no Brasil, o caminho de Peabiru passa pelos estados de Santa Catarina, São Paulo, Paraná e Mato Grosso. “Devido à importância histórica desse sistema de estradas, alguns estudiosos e turismólogos comparam-no ao caminho de Santiago de Compostela”. “Existe inclusive um projeto Binacional entre Paraguai e Brasil, que busca o resgate desse caminho”, explica o coordenador. O coordenador Pedro Mora afirma ainda que o objetivo desta peregrinação é desenvolver uma rota turística no Oeste Paulista, além de resgatar a história indígena e religiosa. “Pretendemos fomentar o desenvolvimento sócio econômico e cultural da região, com apoio da prefeitura de Narandiba, através do prefeito Enio Magro” afirma. No primeiro dia do evento (29), no Centro de Eventos “Noel Urias” em Narandiba, realizou-se a recepção dos Peregrinos por gestores públicos e comunidade. No segundo dia (30), os peregrinos percorrem um trecho de 5 (cinco) Km tendo como ponto turístico principal a “Gruta Nossa Senhora de Lourdes” no sítio Recanto da Imaculada Conceição à 3km e 44m de Narandiba. Inaugurada no dia 21 de novembro de 2013, a Gruta agora faz parte da Rota da Peregrinação.



Ainda no dia 30, os peregrinos ajudaram a comunidade de Narandiba na escolha do Prato Típico de Narandiba: Entre as opções: escondidinho de carne seca galinhada e farofa de feijão de corda, a última foi escolhida pela maioria dos degustadores. O prefeito Enio, precursor no apoio ao Projeto “Caminho de Peabiru” idealizado pela UNIESP de Presidente Prudente, tem buscado junto aos órgãos governamentais apoio para desenvolver o potencial turístico de Narandiba e da região. Narandiba faz parte do “Circuito Oeste Rios”, a origem do nome do circuito está relacionada à sua localização e à presença de dois importantes rios: Paraná e Paranapanema. Visitar o circuito Oeste Rios significa contemplar a riqueza paisagística às margens dos rios Paraná e Paranapanema, aproveitar os balneários, percorrer trilhas, ter contato com a natureza, vivenciar a rotina do campo e conhecer a cultura e a história da região. Os peregrinos chegaram até o dia 01 de dezembro no Sítio Arqueológico de Narandiba.

Fonte: Jornal Independente

FORMAÇÃO ADMINISTRATIVA

Distrito criado com a denominação de Narandiba, pelo decreto-lei estadual nº 14334, de 30-11-1944, com terras desmembradas dos Distritos de Anhumas e Pirapozinho, subordinado ao município de Presidente Prudente. No quadro fixado para vigorar no período de 1944-1948, o distrito de Narandiba figura no município de Presidente Prudente. Pela lei estadual nº 233, de 24-12-1948, transfere o distrito de Narandiba do município de Presidente Prudente para o de Pirapozinho. Em divisão territorial datada de I-VII-1955, o distrito de Narandiba figura no município de Pirapozinho. Assim permanecendo em divisão territorial datada de 01-VII-1960. Elevado à categoria de município com a denominação de Narandiba, pela lei estadual nº 8092, de 28-02-1964, desmembrado do município de Pirapozinho. Sede no antigo distrito de Narandiba. Constituído do distrito sede. Instalado em 31-03-1965. Em divisão territorial datada de 1-I-1979, o município é constituído do distrito sede. Assim permanecendo em divisão territorial datada de 2009.

Transferência distrital

Pela lei estadual nº 233, de 24-12-1948, transfere o distrito de Narandiba do município de Presidente Prudente para o de Pirapozinho.

Gentílico: Narandibense

2. O QUE É PMPI – PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA

O PMPI é um plano de Estado, intersetorial, que visa o atendimento aos direitos das crianças na primeira infância (até os seis anos de idade) no âmbito do município, cuja elaboração é recomendada pelo Marco Legal da Primeira Infância (Lei 13.257/2016).

O objetivo central do PMPI é articular diferentes setores da administração municipal com o objetivo de estabelecer metas e complementar suas ações, para cumprir o dever do Estado na garantia da prioridade absoluta dos direitos das crianças, previsto na Constituição Federal.

O Plano Municipal pela Primeira Infância é um instrumento político e técnico, construído em um processo democrático e participativo, com participação dos diferentes setores e órgãos públicos da administração municipal, poder legislativo, judiciário e sociedade civil, que contemple a escuta e participação das crianças – sujeito de direito a quem se destina o PMPI. Os planos são constituídos de um diagnóstico da situação de vida, desenvolvimento e aprendizagem das crianças no município, uma lista de ações das diferentes secretarias para garantir que os direitos das crianças sejam integralmente atendidos, e metas que permitam avaliar as políticas planejadas e em curso.

A Elaboração do PMPI tem como referência central o Plano Nacional pela Primeira Infância, aprovado pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente em 2010, é uma carta de compromisso do Brasil com suas crianças. O documento traça diretrizes gerais para o governo e a sociedade civil na defesa, promoção e realização dos direitos das crianças de até seis anos de idade e tem como princípios a prioridade absoluta dos direitos da criança, o respeito à criança como sujeito e indivíduo, a integralidade da criança, o respeito às diversidades étnicas, culturais e geográficas, a inclusão, a integração das visões científica e humanista, a articulação dos entes federados, dos setores da administração pública e entre a sociedade civil e governos.

É a partir deste novo instrumento de controle social, que o gestor deverá desenvolver as políticas públicas voltadas para a primeira infância, garantindo a efetividade dos eixos contemplados, assim como o acompanhamento das ações que foram elencadas e das que ainda estão por vir.

O PMPI envolve toda a rede socioassistencial municipal, ou seja, as representações de governo e as representações não governamentais, de forma transparente e democrática, visando sempre a qualificação, dos serviços prestados às crianças que fazem a primeira infância no município de NARANDIBA/SP.

3. DESAFIOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PMPI

Muitos entraves ainda separam as crianças brasileiras de um cenário onde todas elas possam desenvolver todo seu potencial e receber o afeto que precisam. São obstáculos - novos e antigos - que permeiam as áreas socioeconômicas, educacionais ou mesmo as que envolvem saúde ou políticas públicas.

Os desafios começam cedo, com a baixa cobertura pré-natal e de vacinação infantil agravada pela pandemia de Covid-19. E os riscos continuam.

“Em termos históricos, é muito recente a descoberta de que as crianças passam, nos seus primeiros anos de vida, por um extraordinário processo de desenvolvimento. Elas começam a aprender no dia em que nascem, incorporando experiências que as influenciarão por toda a vida. É fundamental que tenhamos políticas públicas voltadas a elas e suas especificidades. Está na Constituição brasileira: criança é prioridade”.

Risco de exposição à violência logo em seus primeiros anos. Desafio de obter uma vaga na creche, visto que entre as mais vulneráveis, apenas 26% conseguem acesso. Ou até mesmo de ser prejudicado por políticas públicas que não colocam a criança de até 6 anos como prioridade.

Muitos cidadãos têm o sonho de melhorar a vida dos moradores de suas cidades, de trabalhar pelo desenvolvimento humano e social das crianças, mas muitas vezes não sabem como. Este PMPI – Plano Municipal pela Primeira Infância - quer justamente oferecer um instrumento de trabalho que mostre de forma bem objetiva como transformar o desejo em ação política, em NARANDIBA/SP.

DESAFIOS ENORMES

Convencer pessoas sobre a importância do PMPI, cujos benefícios estão abaixo:

- » Mobiliza pessoas e organizações do governo e da sociedade para proteger e promover não apenas o bem-estar das crianças do seu território com seu desenvolvimento.
- » Torna mais conhecido de um número maior de pessoas o significado da infância na vida da pessoa e mostra que as primeiras vivências da criança impactam profundamente em sua formação – seu corpo, seu psiquismo, sua inteligência e sua afetividade –, e ainda em seus valores e atitudes ao longo da vida.
- » Gera maior consciência nas pessoas, nas instituições e na sociedade em geral sobre as crianças enquanto cidadãos, enquanto sujeitos de direito.
- » Aumenta o conhecimento sobre as crianças do município: quantas são, como vivem, como são seus ambientes de desenvolvimento e aprendizagem, qual a qualidade de suas experiências e vivências, quais as necessidades pelas quais passam e os bons serviços que lhes estão sendo oferecidos.
- » Muda a história de muitas pessoas.

4. MARCO LEGAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA

Uma lei que pavimentava o caminho entre o que a ciência diz sobre as crianças, do nascimento aos 6 anos, e o que deve determinar a formulação e implementação de políticas públicas para a primeira infância.

Direito de brincar, de ser cuidado por profissionais qualificados em primeira infância, de ser prioridade nas políticas públicas. Direito a ter a mãe, pai e/ou cuidador em casa nos primeiros meses, com uma licença-maternidade e paternidade justa. Direito a receber cuidados médicos consistentes, especialmente os que estão em condições de vulnerabilidade.

Essas são algumas das linhas que tecem o Marco Legal da Primeira Infância, uma lei costurada a muitas mãos durante dois anos e sancionada no dia 8 de março de 2016.

Uma vitória que começa a fechar a lacuna entre o que diz a ciência e o que estava na lei, por meio da criação de programas, iniciativas e serviços baseados no desenvolvimento integral das crianças desde o nascimento até os seis anos de idade.

4.1. O que diz o Marco Legal

- Garantir às crianças o direito de brincar.
- Priorizar a qualificação dos profissionais sobre as especificidades da primeira infância.
- Reforçar a importância do atendimento domiciliar, especialmente em condições de vulnerabilidade.
- Ampliar a licença paternidade para 15 dias nas empresas que aderirem ao programa Empresa Cidadã.
- Envolver as crianças de até seis anos na formulação de políticas públicas.
- Instituir direitos e responsabilidades iguais entre mães, pais e responsáveis.
- Prever atenção especial e proteção às mães que optam por entregar seus filhos à adoção e gestantes em privação de liberdade.

O Marco Legal da Primeira Infância, estabelece e consolida uma série de direitos das crianças de zero a seis anos completos. A existência de políticas públicas voltadas exclusivamente a essa faixa etária se reveste de grande importância por ser esse o período da vida em que o ser humano apresenta as condições ideais para o desenvolvimento de inúmeras habilidades, com reflexos também na vida adulta.

4.2. Avanços

Considerando ser a primeira infância uma fase única da vida, a lei procurou resguardar vários direitos das crianças de zero a seis anos. Entre os avanços trazidos, a promotora de Justiça Luciana Linero, que atua no Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça da Criança e do Adolescente e da Educação, destaca o fato de a legislação colocar de forma expressa, a criança como sujeito de direitos e de reforçar, de modo claro, a necessidade do desenvolvimento de ações e políticas públicas voltadas para essa fase específica do desenvolvimento.

"Neste sentido, assegura direitos desde a gestação, através do atendimento especializado da gestante, da garantia de atendimento pré, peri e pós-natal, inclusive com foco na nutrição adequada, garantia de atendimento de saúde bucal e treinamento para o exercício da maternidade responsável."

4.3. Limitações e desafios

Apesar de a nova legislação ter trazido avanços importantes na proteção aos direitos das crianças de zero a seis anos, poderia ter evoluído mais em algumas áreas, principalmente no campo educacional.

Neste sentido, a principal crítica que se faz é com relação à falta de previsão de um prazo para a universalização da oferta de vagas em creches, para crianças de zero a três anos. Luciana Linero diz que essa questão tem impacto em praticamente todos os municípios brasileiros, onde "a carência de vagas prejudica as famílias, que delas necessitam para a sua organização, e as crianças, que não têm acesso a estímulos importantes para seu pleno desenvolvimento."

4.4. O papel do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar na rede de proteção

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é um órgão responsável pelas políticas públicas de defesa de direitos e promoção do bem-estar social da criança e do adolescente no Município.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) é um órgão paritário que conta com a participação da sociedade civil e do Poder Executivo Municipal. Ele propõe, delibera e controla as políticas públicas municipais voltadas para crianças e adolescentes.

Também faz o registro de entidades que atuam com crianças e adolescentes e acompanha se os projetos e programas realizados atendem aos requisitos da legislação.

Além disso, gerencia e estabelece os critérios de utilização de recursos dos fundos de direitos da criança e do adolescente municipais, seguindo orientação do parágrafo 2º do artigo 260 da Lei nº 8.069/1990.

A partir da Lei nº 8.069/90, foi instituído o Conselho Tutelar, sendo este um órgão público, municipal, permanente, autônomo e não jurisdicional. Deve ser constituído por Lei de iniciativa do Poder Executivo Municipal. Seu papel, instituído no capítulo III da referida lei, é zelar pelos direitos das crianças e adolescentes, bem como garantir o cumprimento destes, assim dispõe o artigo 13 do Estatuto da Criança e do Adolescente. Portanto, pode ser definido como órgão instrumental de controle social, devido seu papel protetor de garantias das crianças e adolescente, previstas constitucionalmente, bem como devem fiscalizar o atendimento feito por outras instituições.

A competência dos Conselhos Tutelares é limitada, vinculada a região de sua localização, atuam em parceria com o Ministério Público, quando se deparam com infrações administrativas e penais.

Sendo assim, sua atuação é restrita a área de sua região, sempre que existir violação aos direitos ou ameaça, seja por terceiros ou por conduta da própria criança ou adolescente. Contudo, ressalta-se que seu papel principal é o de zelar pelo efetivo cumprimento das garantias fundamentais das crianças e adolescentes, responsável em requisitar serviços, e não de atender direitos.

Por isso, quando constatado, que os serviços básicos não foram atendidos de forma adequada, o Conselho Tutelar deve buscar a efetividade na prestação do serviço público, tais como: saúde, educação, proteção de forma adequada, mesmo que tenha que acionar o Poder Judiciário.

Apesar de que, os conselhos passem por constantes aperfeiçoamentos, ainda encontram impedimentos internos e externos na atuação efetiva de garantir direitos fundamentais às crianças e adolescentes. Outro ponto relevante, são os requisitos para candidatura de conselheiros, mesmo com as alterações ocorridas, ainda não são satisfatórios para atender as especificidades do cargo. É perceptível, em muitos casos, a falta de conhecimentos técnicos específicos, acarretando dificuldades na aplicação de medidas que objetivam garantir ou restaurar os direitos violados.

Externamente, temos a falta de políticas públicas destinadas ao público infanto-juvenil, pois é necessário, muitas vezes, um trabalho com toda a família para que os direitos básicos das crianças e adolescentes sejam observados.

Com 34 anos de existência de Conselho Tutelar, mesmo diante de diversas problemáticas na Administração Pública, não devemos retroceder ao antigo Código de Menores, onde determinava poderes excessivos aos juízes para agirem segundo seu arbítrio. Assim sendo, as dificuldades enfrentadas pelos Conselhos Tutelares são da responsabilidade, não somente do Governo, mas também de toda a sociedade.



Assim, dispõe o artigo 277 da Constituição Federal de 1988:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e pressão”

O texto constitucional adota o princípio da proteção integral perante a criança e o adolescente. Sendo assim, o Conselho Tutelar é um espaço legítimo da sociedade, que assumiu o encargo, que antes era da Justiça da Infância e Juventude, quanto aos aspectos sociais, ou seja, um exemplo claro de Democracia Participativa.

O Conselho Tutelar têm o papel de fiscalizar os que têm obrigação de efetivar tais garantias, ou seja, este órgão não deve ser o primeiro a ser acionado, assim temos em primeiro a família e seguidamente o Estado. A preocupação com a infância e juventude, nos últimos anos, passou por melhoramentos, objetivando resguardar todas as garantias a eles destinadas, levando em conta que se trata de pessoas em situação peculiar e em constante desenvolvimento. Por conseguinte é dever de todos - Estado, família e sociedade - cuidar pela garantia de seus direitos, sendo o Conselho Tutelar uma instituição auxiliar neste serviço.

No entanto, não basta somente existir um Conselho Tutelar em cada município, mas sim políticas públicas voltadas a esse público, capazes de garantir um desenvolvimento físico e psíquico saudável e completo de crianças e adolescentes.

Portanto, não se deve priorizar, somente em leis, a infância e adolescência e não o serem de fato, é preciso que a Constituição Federal e ECA sejam aplicadas de forma integral.

5. CARTA DE SERVIÇOS

Com base na Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, a Carta de Serviços tem como objetivo divulgar os serviços prestados pelo município, como acessar e obter esses serviços, quais são os compromissos com o atendimento e quais são os padrões estabelecidos.

<https://www.narandiba.sp.gov.br/site/wp-content/uploads/2022/12/carta-pronta-para-ite.pdf>

6. CRONOGRAMA DA CONSTRUÇÃO CONJUNTA DO PMPI

10/07/2024 - Contratação do serviço.

Reunião com a Coordenação da Educação Municipal e seus técnicos, para conhecimento da realidade local, bem como solicitação de dados de cada Unidade Escolar, além da construção de agenda pós-recesso escolar com as equipes gestoras.

Reunião com o Comitê para compreensão da participação de cada qual no processo.

Reunião com o maior número de representantes da sociedade local, para dar visibilidade à importância da construção do PMPI.

Levantamento e aquisição de dados: questionário aos pais de alunos de 0 aos 6 anos de idade; construção dos POPs – procedimentos operacionais padrão (anexos).

Reunião com membros do COMITÊ MUNICIPAL INTERSETORIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA DO MUNICÍPIO DE NARANHÃ, assim como com os mesmos e seus convidados, para conhecimento, discussão do tema – PRIMEIRA INFÂNCIA - assim como quanto à contribuição de sugestões de metas e ações, após exaustivo estudo.

Conhecimento da atribuição e atuação da equipe multidisciplinar que atende os referidos alunos.

Apresentação do trabalho executado e primeiros resultados, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal Itamar dos Santos Silva e equipe da Coordenadoria Municipal de Educação.

Análise da consistência dos dados pelo Comitê Municipal e demais técnicos.

Metas e ações.

Aprovação Comitê Municipal.

Audiência Pública.

Projeto de Lei.

10/2024 - Aprovação pela Câmara Municipal.

Promulgação (*) * É o instrumento que declara a existência da lei e ordena sua execução.







7. DIAGNÓSTICO MUNICIPAL

A análise setorial relativa de 0 a 6 anos será feita em processo a partir do levantamento dos dados locais e constitui-se numa meta a ser alcançada dentro do quadro das ações finalísticas da rede sócio assistencial governamental e não governamental local, inclusive através da escuta das crianças e da síntese de dados registrados nos instrumentais PMPI de forma participativo-coletiva com todos que desenvolvem direta ou indiretamente as ações voltadas a este público. Nas últimas décadas, ampliou-se o debate sobre as Políticas Sociais, no contexto das lutas pela democratização do Estado e da Sociedade no Brasil. Desde a década de 80, é possível observar mudanças decorrentes da atuação de novos interlocutores no campo das Políticas Sociais; novos espaços, novos conceitos e novas estratégias passam a integrar a relação sociedade e estado, constituindo a emergência de uma nova institucionalidade na qual a participação e a descentralização político-administrativa merece destaque.

7.1 COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Com a promulgação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394/1996), a gestão democrática da escola foi regulamentada e estabeleceram-se orientações para organização do espaço físico, para o trabalho pedagógico, para a participação de pais alunos e educadores, fortalecendo a articulação entre a instituição e a comunidade.

O objetivo principal desse DIAGNÓSTICO é inserir a comunidade e os órgãos públicos competentes dentro do contexto escolar tornando-os partícipes do processo pedagógico, tendo como finalidade assegurar e fundamentar todo o funcionamento da escola, sua estrutura física funcional e também pedagógica. A escola tem a importante função de oferecer todos os cuidados necessários ao pleno desenvolvimento da personalidade da criança em seu momento específico, segundo suas necessidades e condições, com instrução sistemática. É um lugar privilegiado que favorece o desenvolvimento global da criança. É imprescindível que a criança seja devidamente respeitada no que ela tem de mais importante, ou seja, a sua individualidade, o seu ritmo próprio de desenvolvimento e aprendizagem.

Para Jill Miels, Ph.D. e professora assistente no Departamento de Educação Elementar da Ball State University:

O professor da Educação Infantil lida com muita gente ao longo do seu dia: pais, filhos, equipe de apoio, público em geral e administradores. Por isso, deve estar preparado para se comunicar com todas essas pessoas e se sentir à vontade para fazer perguntas, buscar conselhos e compartilhar suas experiências. No artigo, Miels lembra que é papel do professor na Educação Infantil também ter o cuidado de escutar a criança, incluindo a interpretação de palavras e ações. É o ato da escuta atenta que o ajudará a determinar as necessidades de cada um e trabalhar pontualmente na promoção do desenvolvimento da criança.

7.1.1. ESTRUTURA

FUNCIONÁRIOS COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO
Creonice Gomes da Silva Nardi	Coordenadora Municipal de Educação
ATRIBUIÇÃO DO CARGO: Planeja/Supervisiona/Coordena as atividades do setor de Educação do Município, executa tarefas de alta complexidade, organiza e mantém atualizados as atividades e funcionamento das atividades escolares do Município, organiza palestras, cursos seminários a fim de que o setor esteja em pleno desenvolvimento de acordo com as necessidades educacionais que possam surgir.	

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO
Cláudia Aparecida Fernandes Garcia Vilarins	Supervisor de Ensino
ATRIBUIÇÃO DO CARGO: Assessorar e apoiar o Diretor de Educação, na implementação do plano municipal de educação, direcionar e acompanhar a realização dos programas educacionais na rede municipal. Acompanhar o trabalho didático-pedagógico nas unidades escolares. Apoiar os Diretores e Assessores Técnicos Pedagógicos no atingimento das metas estabelecidas por unidade escolar. Auxiliar o desenvolvimento profissional dos professores e aplicação de novas tecnologias no processo de ensino e aprendizagem. Acompanhar e auxiliar nas reuniões de trabalho pedagógico, propondo soluções na melhoria da aprendizagem dos alunos. Acompanhar, verificar e validar documentação relacionada às unidades escolares	

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO
Rosa Maria de Sousa Vilas Boas	Supervisor de Ensino
ATRIBUIÇÃO DO CARGO: Assessorar e apoiar o Diretor de Educação, na implementação do plano municipal de educação, direcionar e acompanhar a realização dos programas educacionais na rede municipal. Acompanhar o trabalho didático-pedagógico nas unidades escolares. Apoiar os Diretores e Assessores Técnicos Pedagógicos no atingimento das metas estabelecidas por unidade escolar. Auxiliar o desenvolvimento profissional dos professores e aplicação de novas tecnologias no processo de ensino e aprendizagem. Acompanhar e auxiliar nas reuniões de trabalho pedagógico, propondo soluções na melhoria da aprendizagem dos alunos. Acompanhar, verificar e validar documentação relacionada às unidades escolares.	



NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO
Ednéia Goes Guimarães	Serviços Gerais
ATRIBUIÇÃO DO CARGO: Auxiliar na coleta de lixo, entulhos e detritos municipais, realiza a limpeza e capinagem de ruas, avenidas, praças, parques e jardins acondicionando todo o lixo resultante e dispondo-o para coleta. Realizar cavações em locais onde estas forem necessárias para fins de construção e manutenção dos prédios públicos municipais ou nas vias públicas, praças parques e jardins. Limpar e arrumar as dependências e instalações de edifícios públicos municipais; recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações definidas; manter limpo e arrumado o material sob sua guarda; comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência; executar outras atribuições afins.	

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO
Ana Caroline Oliveira Ferreira	Serviços Gerais
ATRIBUIÇÃO DO CARGO: Auxiliar na coleta de lixo, entulhos e detritos municipais, realizar a limpeza e a capina de ruas, avenidas, praças, parques e jardins acondicionando todo o lixo resultante e dispondo-o para coleta. Realizar cavações em locais onde estas forem necessárias para fins de construção e manutenção dos prédios públicos municipais ou nas vias públicas, praças parques e jardins. Limpar e arrumar as dependências e instalações de edifícios públicos municipais; recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações definidas; manter limpo e arrumado o material sob sua guarda; comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência; executar outras atribuições afins.	

FUNCIONÁRIOS CMAAF

Centro Multiprofissional de Apoio aos Alunos e Familiares

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO
Ana Lúcia Ribeiro de Carvalho	Assistente Social
ATRIBUIÇÃO DO CARGO: Presta serviços de âmbito social, individualmente e/ou em grupos, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais e sociais, aplicando métodos e processos básicos do serviço social. Realiza outras tarefas correlatas.	

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO
Claúdia Soares de Oliveira	Psicopedagoga
ATRIBUIÇÃO DO CARGO: Intervenção para solução dos problemas de aprendizagem com enfoque nos indivíduos de instituições do ensino público bem como nos programas voltados à Assistência Social; Utilização de métodos, técnicas e instrumentos que tenha por finalidade a pesquisa, a prevenção, a avaliação e a intervenção relacionadas com a aprendizagem; Apoio Psicopedagógico aos trabalhos realizados nos espaços institucionais; Consultoria e assessoria psicopedagógicas objetivando a identificação, a compreensão e a análise dos problemas no processo de aprendizagem; Realização de diagnóstico e intervenção psicopedagógica, mediante a utilização de instrumentos e técnicas próprios de psicopedagogia.	

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO
Janaina Fernanda Ribas Branco	Fonoaudióloga
ATRIBUIÇÃO DO CARGO: Realiza trabalhos de prevenção e detecção precoce de possíveis distúrbios da comunicação. Procede orientações dos fatores que podem causar algum tipo de problemas, realiza exames nas escolas, creche e unidades básica de saúde.	

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO
Maria Clara de Souza Carvalho	Recepcionista
ATRIBUIÇÃO DO CARGO: Atende ao público em geral, identificando e averiguando suas pretensões para prestar-lhes informações e/ou encaminhá-los às pessoas ou unidades administrativas solicitadas.	



NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO
Victor Hugo Martins Canuto	Psicólogo
ATRIBUIÇÃO DO CARGO: Estudam, pesquisam e avaliam o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticam e avaliam distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigam os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolvem pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenam equipes e atividades de área e afins. Atuam junto ao CRAS–Centro de Referência em Assistência Social, articulando suas ações em conjunto com outros profissionais desse setor, investigando as causas de todas as vulnerabilidades, conflitos, vícios, e atuando de forma a buscar prevenir ou sanar os problemas de ordem social e familiar.	

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO
Terezinha Costa	Servente
ATRIBUIÇÃO DO CARGO: Executar tarefas de limpeza interna e externa da escola, incluindo móveis, utensílios e outros, quantas vezes se fizer necessário. Recolher, acondicionar e dar destinação correta ao lixo, observando a separação do lixo reciclável. Abastecer os setores com material de higiene e limpeza. Preparar as salas de aula, organizando as carteiras e limpando as lousas. Reabastecer o filtro de água ou troca de galões. Controlar o estoque do material de limpeza e higiene e solicitá-lo à direção da escola, quando necessário. Manter os instrumentos de trabalho limpos e organizados, zelando pela sua guarda. Auxiliar nos cuidados dos alunos e nas atividades escolares, tais como: Auxiliar no atendimento e organização dos horários de entrada, recreio e saída dos alunos, se responsabilizando pela abertura e fechamento dos portões, quando necessário. Receber correspondência e entregá-las ao responsável pela Unidade Escolar. Atender telefone e anotar recados, quando necessário. Preparar o ambiente da Unidade Escolar, conforme orientação da direção, para atividades sediadas pela escola. Informar à direção qualquer observação relevante percebida durante o desempenho de sua função. Auxiliar em atividades de organização/manutenção do ambiente escolar. Preparar café, chá ou suco, quando solicitado pela direção da Unidade Escolar. Ser portador e responsável pelas chaves da Unidade Escolar. Cuidar da manutenção de plantas e vasos existentes na Unidade Escolar. Eventualmente auxiliar em outras atividades afins.	

7.2. CRECHE ESCOLA MARIA FERNANDA MEDEIROS ZAGO



APRESENTAÇÃO CRECHE ESCOLA MARIA FERNANDA

O Projeto Político-Pedagógico (PPP) da Creche Escola Maria Fernanda Medeiros Zago, apesar de ser uma exigência legal, expressa na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, é antes de tudo um instrumento ideológico, político, que visa, sobretudo, a gestão dos resultados de aprendizagem, através da projeção, da organização, e acompanhamento de todo o universo escolar. É projeto porque reúne propostas de ação concreta a executar durante determinado período de tempo. É político por considerar a escola como um espaço de formação de cidadãos conscientes, responsáveis e críticos, que atuarão individual e coletivamente na sociedade, modificando os rumos que ela vai seguir. É pedagógico porque define e organiza as atividades e os projetos educativos necessários ao processo de ensino e aprendizagem.

De acordo com Betini, “o projeto político-pedagógico mostra a visão macro do que a instituição escola pretende ou idealiza fazer, seus objetivos, metas e estratégias permanentes, tanto no que se refere às suas atividades pedagógicas, como às funções administrativas.”

O presente projeto se apresenta como elemento orientador das ações da instituição na busca da prestação de serviço de qualidade à comunidade. Na sua elaboração foram observados os preceitos da Lei 9394/96, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 8069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA) e o RCNEI (Referencial Curricular Nacional da Educação Infantil – volumes I, II e III).

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Aprimorar o trabalho pedagógico;
- Potencializar e qualificar as relações interpessoais;
- Ampliar as relações entre escola e família.

MISSÃO

Garantir que a escola seja o lugar onde a criança aprenda brincando as coisas importantes da vida e crie valores, desenvolva a criatividade e uma imagem positiva de si, atuando de forma cada vez mais independente, com confiança em suas capacidades e percepção de suas limitações.



A Creche Escola Maria Fernanda Medeiros Zago, teve sua abertura no dia 25 de novembro de 2008 e está situada na AV. Marechal Rondon - S/N, Centro, Narandiba - S.P, Cep: 19.220-000 jurisdicionada à Diretoria de Ensino de Mirante do Paranapanema – S.P, destina-se ao atendimento de crianças de 0 a 03 anos. A unidade escolar é mantida pela Prefeitura Municipal de Narandiba, entidade de personalidade jurídica e de direito público, cito à Avenida Marechal Rondon, 491 em Narandiba – S.P. A mantenedora está cadastrada sobre o Ministério da Fazenda sob o CGC 44.857.027/0001-70, com sede na cidade de Narandiba, comarca de Presidente Prudente e pelo governo Estadual e Federal, através de verbas destinadas a educação. Atualmente o atendimento é ofertado a todas as crianças de 0 a 3 anos (Berçário e Maternal).

A clientela escolar é proveniente da Zona Urbana do Município de Narandiba.

DADOS SOBRE ATENDIMENTO - ANO 2024

SÉRIE / TURMA N.º CRIANÇAS MATRICULADAS

Berçário II - A	17 -	Berçário II - B	17
Maternal I - A	18 -	Maternal I - B	18

TOTAL GERAL 70

DA AVALIAÇÃO

A educação infantil não tem objetivo de promoção, por isso a avaliação deve ser contínua por meio da observação e de registros e relatórios contendo aspectos relevantes do desenvolvimento e aprendizagem das crianças. A observação e o registro se constituirão nos principais instrumentos para o professor apoiar e avaliar sua prática. Semestralmente cada professor deverá realizar um relatório contendo os avanços percebidos no desenvolvimento das habilidades, atitudes que foram mais marcantes, as conquistas realizadas e o que construiu de conhecimento que foram significativos, devendo ser compartilhado com a família com apreciações e observações qualitativas das crianças.

RELAÇÃO COM AS FAMÍLIAS

A intervenção dos pais na educação dos filhos é indiscutivelmente essencial. Dar apoio e cuidados adequados ao filho é uma responsabilidade bastante exigente. A relação da família com a escola é de extrema importância e quanto menor a criança essa relação deve ser ainda mais estreita.

A Creche Escola Maria Fernanda Medeiros Zago garante essa relação entre família e escola realizando no início do ano uma entrevista sobre a criança e a família. Esse contato acontece sempre que possível e necessário, nas festividades durante o ano letivo, nas reuniões bimestrais e nas reuniões do Conselho de Escola. Assim, a instituição garante que os pais sejam ouvidos tanto como usuários diretos do serviço prestado e sendo mais uma voz das crianças, em particular daquelas muito pequenas. participação da família no processo educativo, bem como de outros agentes e recursos da comunidade; serviços de apoio especializado, realizado nas classes comuns mediante atuação:

- a) colaborativa de professor especializado em educação especial (AEE);
- b) disponibilização de outros apoios necessários à aprendizagem, à locomoção e à comunicação.

Causará também um olhar acolhedor às diversidades e respeito às diferenças, incluindo a garantia de acessibilidade de espaços, materiais e brinquedos procedimentos e formas de comunicação e orientação vividas, especificidades e singularidades das crianças com deficiências, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades da superdotação.

RECURSOS

Estrutura Física

Prédios:

- Creche Maria Fernanda Medeiros Zago: 4 salas de aula (01 com banheiro), 1 sala de secretaria, 1 banheiro para crianças, 1 despensa, 1 banheiro para funcionários, 1 cozinha e 1 pátio central coberto sendo o refeitório, 1 quadra coberta. A área externa conta com um amplo espaço verde e parque infantil.

EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS:

EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE
Aparelho de televisão	04
DVD	03
Impressora HP Epson	02
Computadores	04
Caixa de som/rádio portátil	02

MOBILIÁRIOS	QUANTIDADE
Berços de aço	01
Berços de mdf	01
Berços Portátil	03
Cadeira de alimentação individual	04
Colchões pequenos	10
Caminhas de criança	63
Estantes de aço grande (prateleira)	07
Estante em aço pequena (prateleira)	04



MOBILIÁRIOS	QUANTIDADE
Roupeiro de madeira duas portas	01
Escrivaninha para computador tripla	01
Armários de aço grande	05
Armário de aço pequeno com porta	01
Roupeiro de aço 12 portas	01
Roupeiro de aço 06 portas	01
Mesinhas pequenas refeitório	08
Ventiladores de parede	08
Freezer	01
Geladeira	02
Fogão 4 bocas industrial	01
Processador de Alimentos	01
Micro-ondas	02
Balcão com pia	01
Armário de cozinha	01
Ventiladores com luminária (cozinha)	02
Lavadora de roupa	01
Secadora de roupa	01
Mesa de escritório	01
Lavadora de alta pressão (wap)	02
Liquidificador	01
Liquidificador industrial	01
Pia sem gabinete	01
Lixeira grande com pedal	01
Prateleira de aço grande sem porta	02
Prateleira de aço Média reforçada	02
Prateleira de aço dupla	01
Armário de madeira	01



MOBILIÁRIOS	QUANTIDADE
Guilhotina	02
Plastificadora	01
Armário arquivo 4 gavetas de aço	02
Cadeira escritório (giratória)	03
Cadeiras estofadas	08
Mesa de alimentação para bebê com 8 lugares	02
Mesas MDF grande (refeitório)	05
Bancos MDF (grande)	10
Armário de escritório pequeno 2 portas MDF	01
Banco lápis pequeno	01
Banco lápis grande	01
Kit de bandeiras: BRASIL, ESTADO E MUNICÍPIO	03
Ventilador de teto	02
Frizer horizontal	02
Bebedouro de parede	01
Pia de cozinha com cuba	01
Liquidificador industrial	01
Batedeira mundial	01
Fogão industrial c/ forno 4 bocas	01
Forno micro-ondas	01
Lavadora de alta pressão wap	02
Ar condicionado	06
Armário em MDF 02 portas	04
Armário 2 portas com roda MDF	02
Prateleiras MDF	02
Arquivo gaveta	01
Fichário 20 portas	01
Estante em aço grande	03
Estante em aço pequena	01
Escrivaninha com gaveta	01

MOBILIÁRIOS	QUANTIDADE
Mesa de computador	03
Mesa pequena para impressora	01
Mesa grande (sala de professor)	01
Mesa de madeira	04
Bancos de refeitório	07
Mesa de aluno	03
Suporte de álcool em gel grande	01
Mesa MDF com 4 cadeiras	01
Cadeirinhas infantil MDF	08
Berço de ferro	01
Escada	01
Cadeira de criança para colocar no transporte	00
Tatame grande preto	20
Trocador de pé	02
Cavalinho com pé de ferro	03
Lixeira grande com rodas	01
Caminhas infantis	63

RECURSOS HUMANOS

NÚCLEOS / COMPOSIÇÃO	NOMES E/OU NÚMERO DOS COMPONENTES
Direção Vice-diretor	Simone Rodrigues de Souza Nardi
Professor-Coordenador	
Administrativo - Secretaria	Ana Maria de Sousa Carvalho (PEBI readaptado)
OPERACIONAL / AGENTES DE SERVIÇOS ESCOLARES - PAJENS	Clarice Oliveira; Marcelo França; Fabiana Aparecida Teixeira Pires; Vânia Cícera Alves da Silva.



NÚCLEOS / COMPOSIÇÃO	NOMES E/OU NÚMERO DOS COMPONENTES
EDUCADORES INFANTIS	Angélica Fernandes Garcia de Oliveira; Luciana Oliveira Lima; Solange Aparecida Farias Silva; Benícia Rodrigues de Oliveira; Helena Cristina Ramos; Ederli Cavalcante; Maria de Fátima Oliveira Cavalcante; Sílvia Maria Camargo; Eusilene Cardoso da Silva; Andressa Maria de Jesus Sobrinho; Marcela Aparecida S. Barbosa.
MERENDEIRA	Neusa Macedo de M. Brondani.
SERVIÇOS GERAIS	Silene Maria de Araújo; Mayara Costa da Silva; Ana Lúcia Medeiros da Silva; Karolayne Galdino Vieira de Matos.
PROFESSOR TITULAR DE CARGO: PROFESSOR DE CRECHE	Célia Alves de Carvalho; Bruna Carla Pereira da Silva; Daniela Cristina Magro dos Santos; Jane Flores Pereira.

RECURSOS FINANCEIROS

A unidade escolar é mantida pela Prefeitura Municipal de Narandiba, governo Estadual e Federal através de verbas destinadas à educação, tais como o FUNDEB (Fundo do Desenvolvimento da Educação Básica).

DIRETRIZES PEDAGÓGICAS

Por muito tempo a educação da criança foi considerada de responsabilidade das famílias ou do grupo social a qual pertencia. A educação infantil de forma complementar a família é muito recente e isto só foi possível porque se modificaram na sociedade a forma de se pensar o que é ser criança.

Foi a partir da Constituição de 1988 que surgiu a ideia de criança como sujeito de direitos. Em contrapartida surgiram também o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei federal 8.069/1990, que explica os direitos da criança e do adolescente e a Lei de Diretrizes e Base (LDB) que regulamenta a educação infantil, definindo-a como primeira etapa da educação básica (art.21/I) e que, tem por finalidade o desenvolvimento integral da criança até os seis anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade (art.29).

Garantir o desenvolvimento integral das crianças na educação infantil implica a organização do cotidiano pensando nas necessidades do grupo, considerando as idades das crianças e o planejamento de atividades que as permitam criar, experimentar, imaginar, desenvolver linguagens expressivas e interagir com outras pessoas.

Diante do exposto, a comunidade escolar da Creche Escola Maria Fernanda Medeiros Zago construiu e elaborou sua proposta pedagógica atendendo às expectativas e encaminhamentos dados pelos diferentes segmentos que a compõem e que, será implementada quando necessário, procurando sempre alcançar ganhos significativos para o processo de ensino e de aprendizagem, para a equipe escolar e para todos os que participam do entorno da escola.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS SOBRE A CRECHE MARIA FERNANDA

Número de crianças em famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família: 11 (onze)

Número de crianças com laudo médico de transtorno do espectro autista (TEA): 01(não possui tutor; medicação ministrada em casa;1 professor e 3 educadores na sala).

E-mail da Unidade crechemariafernandamz@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE NARANDIBA
COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CRECHE ESCOLA MARIA FERNANDA MEDEIROS ZAGO
Av. Marechal Rondon, S/N – Centro - CEP: 19.220-000 - Telefone (18) 3992-1165 - Narandiba/SP

MATRIZ CURRICULAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL
ANO LETIVO 2024 TURNO: MATUTINO E VESPERTINO

DIMENSÕES	EIXOS ESTRUTURANTES	DIREITOS DE APRENDIZAGEM	CAMPOS DE EXPERIÊNCIA	CRECHE (0-3 ANOS)	
				BERÇÁRIO II	MATERNAL I
Cuidar e Educar	Brincadeiras Interações	Brincar	Eu, o outro e nós Identidade e autonomia	Identidade Cuidado de si e do outro, Semelhanças e diferenças, Autonomia.	Identidade Cuidado de si e do outro, Semelhanças e diferenças, Autonomia.
			Conhecer-se	Corpo, gesto e Movimento Movimento/música.	Regras de convivência Jogos e Brincadeiras Socialização e cooperação.
		Conviver		Escuta, fala, pensamento e Imaginação Linguagem oral e escrita	Linguagem e expressão, Vocabulário, Escritas, Letramento, Gêneros Textuais
			Expressar	Traços, sons, cores e formas Artes Visuais.	Obras de Artes, Cores, Música, Desenho.
		Explorar		Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações. Natureza e sociedade	Letramento, Cuidado com o espaço, Histórias matemáticas.
			Participar		
Nº de dias letivos -----200 Carga horária semanal-----26 Carga horária anual-----1030		A matriz Curricular da Educação Infantil está organizada por Campos de Experiências. Estes Campos se constituem num arranjo curricular que acolhe as experiências e as situações concretas da vida cotidiana das crianças e seus saberes, entrelaçados nas áreas do conhecimento.			


Vice-Diretor de Unidade Escolar
Simone Rodrigues de Souza Nardi
RG 45.507.045-3


Coordenador Municipal de Educação
Creonice Gomes da Silva Nardi
RG 26.108.666-2


Supervisor de Ensino
Rosa Maria de Sousa Vilas Boas
RG26.882.667-5



	Campos de Experiência	Berçário I e II	Maternal I
BNCC CURRÍCULO PAULISTA/SP	Eu, o outro e nós Identidade e autonomia	1030	1030
	Corpo, gesto e Movimento Movimento/música.		
	Escuta, fala, pensamento e imaginação Linguagem oral e escrita		
	Traços, sons, cores e formas Artes Visuais.		
	Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações. Natureza e sociedade		
PARTE DIVERSIFICADA	Recreação Repouso Higiene	970	970
Carga horária total		2000	2000



 PREFEITURA MUNICIPAL DE NARANHÃ COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CRECHE ESCOLA Nº FERNANDA NEDEIROS ZAGO Rua Sebastião dos Santos, 205 - CEP: 55.220-000 - Tel 2012/8999-1149 - Naranhã/PA																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
CALENDÁRIO ESCOLAR - ANO LETIVO 2024																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
Fundamentação Legal: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n.º 9.394/96 e a Resolução SE 01, de 30-01-2024																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
Cursos oferecidos: Educação Infantil																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
JANEIRO - 0 dias <table><tr><td>01</td><td>S</td><td>T</td><td>Q</td><td>Q</td><td>S</td><td>S</td></tr><tr><td>02</td><td>F</td><td>02</td><td>F</td><td>03</td><td>F</td><td>F</td></tr><tr><td>03</td><td>S</td><td>04</td><td>S</td><td>05</td><td>11</td><td>11</td></tr><tr><td>04</td><td>F</td><td>06</td><td>F</td><td>07</td><td>F</td><td>F</td></tr><tr><td>05</td><td>S</td><td>08</td><td>S</td><td>09</td><td>14</td><td>14</td></tr><tr><td>06</td><td>F</td><td>10</td><td>F</td><td>11</td><td>F</td><td>F</td></tr><tr><td>07</td><td>S</td><td>12</td><td>S</td><td>13</td><td>18</td><td>18</td></tr><tr><td>08</td><td>F</td><td>14</td><td>F</td><td>15</td><td>F</td><td>F</td></tr><tr><td>09</td><td>S</td><td>16</td><td>S</td><td>17</td><td>22</td><td>22</td></tr><tr><td>10</td><td>F</td><td>18</td><td>F</td><td>19</td><td>F</td><td>F</td></tr><tr><td>11</td><td>S</td><td>20</td><td>S</td><td>21</td><td>26</td><td>26</td></tr><tr><td>12</td><td>F</td><td>22</td><td>F</td><td>23</td><td>F</td><td>F</td></tr><tr><td>13</td><td>S</td><td>24</td><td>S</td><td>25</td><td>30</td><td>30</td></tr><tr><td>14</td><td>F</td><td>26</td><td>F</td><td>27</td><td>F</td><td>F</td></tr><tr><td>15</td><td>S</td><td>28</td><td>S</td><td>29</td><td>03</td><td>03</td></tr><tr><td>16</td><td>F</td><td>30</td><td>F</td><td>31</td><td>F</td><td>F</td></tr></table> FEVEREIRO - 16 dias <table><tr><td>01</td><td>S</td><td>T</td><td>Q</td><td>Q</td><td>S</td><td>S</td></tr><tr><td>02</td><td>F</td><td>02</td><td>F</td><td>03</td><td>F</td><td>F</td></tr><tr><td>03</td><td>S</td><td>04</td><td>S</td><td>05</td><td>10</td><td>10</td></tr><tr><td>04</td><td>F</td><td>06</td><td>F</td><td>07</td><td>F</td><td>F</td></tr><tr><td>05</td><td>S</td><td>08</td><td>S</td><td>09</td><td>14</td><td>14</td></tr><tr><td>06</td><td>F</td><td>10</td><td>F</td><td>11</td><td>F</td><td>F</td></tr><tr><td>07</td><td>S</td><td>12</td><td>S</td><td>13</td><td>17</td><td>17</td></tr><tr><td>08</td><td>F</td><td>14</td><td>F</td><td>15</td><td>F</td><td>F</td></tr><tr><td>09</td><td>S</td><td>16</td><td>S</td><td>17</td><td>23</td><td>23</td></tr><tr><td>10</td><td>F</td><td>18</td><td>F</td><td>19</td><td>F</td><td>F</td></tr><tr><td>11</td><td>S</td><td>20</td><td>S</td><td>21</td><td>24</td><td>24</td></tr><tr><td>12</td><td>F</td><td>22</td><td>F</td><td>23</td><td>F</td><td>F</td></tr><tr><td>13</td><td>S</td><td>24</td><td>S</td><td>25</td><td>30</td><td>30</td></tr><tr><td>14</td><td>F</td><td>26</td><td>F</td><td>27</td><td>F</td><td>F</td></tr><tr><td>15</td><td>S</td><td>28</td><td>S</td><td>29</td><td>05</td><td>05</td></tr><tr><td>16</td><td>F</td><td>30</td><td>F</td><td>31</td><td>F</td><td>F</td></tr></table> MARÇO - 20 dias <table><tr><td>01</td><td>S</td><td>T</td><td>Q</td><td>Q</td><td>S</td><td>S</td></tr><tr><td>02</td><td>F</td><td>02</td><td>F</td><td>03</td><td>F</td><td>F</td></tr><tr><td>03</td><td>S</td><td>04</td><td>S</td><td>05</td><td>10</td><td>10</td></tr><tr><td>04</td><td>F</td><td>06</td><td>F</td><td>07</td><td>F</td><td>F</td></tr><tr><td>05</td><td>S</td><td>08</td><td>S</td><td>09</td><td>14</td><td>14</td></tr><tr><td>06</td><td>F</td><td>10</td><td>F</td><td>11</td><td>F</td><td>F</td></tr><tr><td>07</td><td>S</td><td>12</td><td>S</td><td>13</td><td>17</td><td>17</td></tr><tr><td>08</td><td>F</td><td>14</td><td>F</td><td>15</td><td>F</td><td>F</td></tr><tr><td>09</td><td>S</td><td>16</td><td>S</td><td>17</td><td>22</td><td>22</td></tr><tr><td>10</td><td>F</td><td>18</td><td>F</td><td>19</td><td>F</td><td>F</td></tr><tr><td>11</td><td>S</td><td>20</td><td>S</td><td>21</td><td>26</td><td>26</td></tr><tr><td>12</td><td>F</td><td>22</td><td>F</td><td>23</td><td>F</td><td>F</td></tr><tr><td>13</td><td>S</td><td>24</td><td>S</td><td>25</td><td>30</td><td>30</td></tr><tr><td>14</td><td>F</td><td>26</td><td>F</td><td>27</td><td>F</td><td>F</td></tr><tr><td>15</td><td>S</td><td>28</td><td>S</td><td>29</td><td>03</td><td>03</td></tr><tr><td>16</td><td>F</td><td>30</td><td>F</td><td>31</td><td>F</td><td>F</td></tr></table> ABRIL - 20 dias <table><tr><td>01</td><td>S</td><td>T</td><td>Q</td><td>Q</td><td>S</td><td>S</td></tr><tr><td>02</td><td>F</td><td>02</td><td>F</td><td>03</td><td>F</td><td>F</td></tr><tr><td>03</td><td>S</td><td>04</td><td>S</td><td>05</td><td>10</td><td>10</td></tr><tr><td>04</td><td>F</td><td>06</td><td>F</td><td>07</td><td>F</td><td>F</td></tr><tr><td>05</td><td>S</td><td>08</td><td>S</td><td>09</td><td>14</td><td>14</td></tr><tr><td>06</td><td>F</td><td>10</td><td>F</td><td>11</td><td>F</td><td>F</td></tr><tr><td>07</td><td>S</td><td>12</td><td>S</td><td>13</td><td>17</td><td>17</td></tr><tr><td>08</td><td>F</td><td>14</td><td>F</td><td>15</td><td>F</td><td>F</td></tr><tr><td>09</td><td>S</td><td>16</td><td>S</td><td>17</td><td>22</td><td>22</td></tr><tr><td>10</td><td>F</td><td>18</td><td>F</td><td>19</td><td>F</td><td>F</td></tr><tr><td>11</td><td>S</td><td>20</td><td>S</td><td>21</td><td>26</td><td>26</td></tr><tr><td>12</td><td>F</td><td>22</td><td>F</td><td>23</td><td>F</td><td>F</td></tr><tr><td>13</td><td>S</td><td>24</td><td>S</td><td>25</td><td>30</td><td>30</td></tr><tr><td>14</td><td>F</td><td>26</td><td>F</td><td>27</td><td>F</td><td>F</td></tr><tr><td>15</td><td>S</td><td>28</td><td>S</td><td>29</td><td>03</td><td>03</td></tr><tr><td>16</td><td>F</td><td>30</td><td>F</td><td>31</td><td>F</td><td>F</td></tr></table> MAIO - 20 dias <table><tr><td>01</td><td>S</td><td>T</td><td>Q</td><td>Q</td><td>S</td><td>S</td></tr><tr><td>02</td><td>F</td><td>02</td><td>F</td><td>03</td><td>F</td><td>F</td></tr><tr><td>03</td><td>S</td><td>04</td><td>S</td><td>05</td><td>10</td><td>10</td></tr><tr><td>04</td><td>F</td><td>06</td><td>F</td><td>07</td><td>F</td><td>F</td></tr><tr><td>05</td><td>S</td><td>08</td><td>S</td><td>09</td><td>14</td><td>14</td></tr><tr><td>06</td><td>F</td><td>10</td><td>F</td><td>11</td><td>F</td><td>F</td></tr><tr><td>07</td><td>S</td><td>12</td><td>S</td><td>13</td><td>17</td><td>17</td></tr><tr><td>08</td><td>F</td><td>14</td><td>F</td><td>15</td><td>F</td><td>F</td></tr><tr><td>09</td><td>S</td><td>16</td><td>S</td><td>17</td><td>22</td><td>22</td></tr><tr><td>10</td><td>F</td><td>18</td><td>F</td><td>19</td><td>F</td><td>F</td></tr><tr><td>11</td><td>S</td><td>20</td><td>S</td><td>21</td><td>26</td><td>26</td></tr><tr><td>12</td><td>F</td><td>22</td><td>F</td><td>23</td><td>F</td><td>F</td></tr><tr><td>13</td><td>S</td><td>24</td><td>S</td><td>25</td><td>30</td><td>30</td></tr><tr><td>14</td><td>F</td><td>26</td><td>F</td><td>27</td><td>F</td><td>F</td></tr><tr><td>15</td><td>S</td><td>28</td><td>S</td><td>29</td><td>03</td><td>03</td></tr><tr><td>16</td><td>F</td><td>30</td><td>F</td><td>31</td><td>F</td><td>F</td></tr></table> JUNHO - 20 dias <table><tr><td>01</td><td>S</td><td>T</td><td>Q</td><td>Q</td><td>S</td><td>S</td></tr><tr><td>02</td><td>F</td><td>02</td><td>F</td><td>03</td><td>F</td><td>F</td></tr><tr><td>03</td><td>S</td><td>04</td><td>S</td><td>05</td><td>10</td><td>10</td></tr><tr><td>04</td><td>F</td><td>06</td><td>F</td><td>07</td><td>F</td><td>F</td></tr><tr><td>05</td><td>S</td><td>08</td><td>S</td><td>09</td><td>14</td><td>14</td></tr><tr><td>06</td><td>F</td><td>10</td><td>F</td><td>11</td><td>F</td><td>F</td></tr><tr><td>07</td><td>S</td><td>12</td><td>S</td><td>13</td><td>17</td><td>17</td></tr><tr><td>08</td><td>F</td><td>14</td><td>F</td><td>15</td><td>F</td><td>F</td></tr><tr><td>09</td><td>S</td><td>16</td><td>S</td><td>17</td><td>22</td><td>22</td></tr><tr><td>10</td><td>F</td><td>18</td><td>F</td><td>19</td><td>F</td><td>F</td></tr><tr><td>11</td><td>S</td><td>20</td><td>S</td><td>21</td><td>26</td><td>26</td></tr><tr><td>12</td><td>F</td><td>22</td><td>F</td><td>23</td><td>F</td><td>F</td></tr><tr><td>13</td><td>S</td><td>24</td><td>S</td><td>25</td><td>30</td><td>30</td></tr><tr><td>14</td><td>F</td><td>26</td><td>F</td><td>27</td><td>F</td><td>F</td></tr><tr><td>15</td><td>S</td><td>28</td><td>S</td><td>29</td><td>03</td><td>03</td></tr><tr><td>16</td><td>F</td><td>30</td><td>F</td><td>31</td><td>F</td><td>F</td></tr></table> JULHO - 31 dias <table><tr><td>01</td><td>S</td><td>T</td><td>Q</td><td>Q</td><td>S</td><td>S</td></tr><tr><td>02</td><td>F</td><td>02</td><td>F</td><td>03</td><td>F</td><td>F</td></tr><tr><td>03</td><td>S</td><td>04</td><td>S</td><td>05</td><td>10</td><td>10</td></tr><tr><td>04</td><td>F</td><td>06</td><td>F</td><td>07</td><td>F</td><td>F</td></tr><tr><td>05</td><td>S</td><td>08</td><td>S</td><td>09</td><td>14</td><td>14</td></tr><tr><td>06</td><td>F</td><td>10</td><td>F</td><td>11</td><td>F</td><td>F</td></tr><tr><td>07</td><td>S</td><td>12</td><td>S</td><td>13</td><td>17</td><td>17</td></tr><tr><td>08</td><td>F</td><td>14</td><td>F</td><td>15</td><td>F</td><td>F</td></tr><tr><td>09</td><td>S</td><td>16</td><td>S</td><td>17</td><td>22</td><td>22</td></tr><tr><td>10</td><td>F</td><td>18</td><td>F</td><td>19</td><td>F</td><td>F</td></tr><tr><td>11</td><td>S</td><td>20</td><td>S</td><td>21</td><td>26</td><td>26</td></tr><tr><td>12</td><td>F</td><td>22</td><td>F</td><td>23</td><td>F</td><td>F</td></tr><tr><td>13</td><td>S</td><td>24</td><td>S</td><td>25</td><td>30</td><td>30</td></tr><tr><td>14</td><td>F</td><td>26</td><td>F</td><td>27</td><td>F</td><td>F</td></tr><tr><td>15</td><td>S</td><td>28</td><td>S</td><td>29</td><td>03</td><td>03</td></tr><tr><td>16</td><td>F</td><td>30</td><td>F</td><td>31</td><td>F</td><td>F</td></tr></table> AGOSTO - 22 dias <table><tr><td>01</td><td>S</td><td>T</td><td>Q</td><td>Q</td><td>S</td><td>S</td></tr><tr><td>02</td><td>F</td><td>02</td><td>F</td><td>03</td><td>F</td><td>F</td></tr><tr><td>03</td><td>S</td><td>04</td><td>S</td><td>05</td><td>10</td><td>10</td></tr><tr><td>04</td><td>F</td><td>06</td><td>F</td><td>07</td><td>F</td><td>F</td></tr><tr><td>05</td><td>S</td><td>08</td><td>S</td><td>09</td><td>14</td><td>14</td></tr><tr><td>06</td><td>F</td><td>10</td><td>F</td><td>11</td><td>F</td><td>F</td></tr><tr><td>07</td><td>S</td><td>12</td><td>S</td><td>13</td><td>17</td><td>17</td></tr><tr><td>08</td><td>F</td><td>14</td><td>F</td><td>15</td><td>F</td><td>F</td></tr><tr><td>09</td><td>S</td><td>16</td><td>S</td><td>17</td><td>22</td><td>22</td></tr><tr><td>10</td><td>F</td><td>18</td><td>F</td><td>19</td><td>F</td><td>F</td></tr><tr><td>11</td><td>S</td><td>20</td><td>S</td><td>21</td><td>26</td><td>26</td></tr><tr><td>12</td><td>F</td><td>22</td><td>F</td><td>23</td><td>F</td><td>F</td></tr><tr><td>13</td><td>S</td><td>24</td><td>S</td><td>25</td><td>30</td><td>30</td></tr><tr><td>14</td><td>F</td><td>26</td><td>F</td><td>27</td><td>F</td><td>F</td></tr><tr><td>15</td><td>S</td><td>28</td><td>S</td><td>29</td><td>03</td><td>03</td></tr><tr><td>16</td><td>F</td><td>30</td><td>F</td><td>31</td><td>F</td><td>F</td></tr></table> SETEMBRO - 21 dias <table><tr><td>01</td><td>S</td><td>T</td><td>Q</td><td>Q</td><td>S</td><td>S</td></tr><tr><td>02</td><td>F</td><td>02</td><td>F</td><td>03</td><td>F</td><td>F</td></tr><tr><td>03</td><td>S</td><td>04</td><td>S</td><td>05</td><td>10</td><td>10</td></tr><tr><td>04</td><td>F</td><td>06</td><td>F</td><td>07</td><td>F</td><td>F</td></tr><tr><td>05</td><td>S</td><td>08</td><td>S</td><td>09</td><td>14</td><td>14</td></tr><tr><td>06</td><td>F</td><td>10</td><td>F</td><td>11</td><td>F</td><td>F</td></tr><tr><td>07</td><td>S</td><td>12</td><td>S</td><td>13</td><td>17</td><td>17</td></tr><tr><td>08</td><td>F</td><td>14</td><td>F</td><td>15</td><td>F</td><td>F</td></tr><tr><td>09</td><td>S</td><td>16</td><td>S</td><td>17</td><td>22</td><td>22</td></tr><tr><td>10</td><td>F</td><td>18</td><td>F</td><td>19</td><td>F</td><td>F</td></tr><tr><td>11</td><td>S</td><td>20</td><td>S</td><td>21</td><td>26</td><td>26</td></tr><tr><td>12</td><td>F</td><td>22</td><td>F</td><td>23</td><td>F</td><td>F</td></tr><tr><td>13</td><td>S</td><td>24</td><td>S</td><td>25</td><td>30</td><td>30</td></tr><tr><td>14</td><td>F</td><td>26</td><td>F</td><td>27</td><td>F</td><td>F</td></tr><tr><td>15</td><td>S</td><td>28</td><td>S</td><td>29</td><td>03</td><td>03</td></tr><tr><td>16</td><td>F</td><td>30</td><td>F</td><td>31</td><td>F</td><td>F</td></tr></table> OUTUBRO - 21 dias <table><tr><td>01</td><td>S</td><td>T</td><td>Q</td><td>Q</td><td>S</td><td>S</td></tr><tr><td>02</td><td>F</td><td>02</td><td>F</td><td>03</td><td>F</td><td>F</td></tr><tr><td>03</td><td>S</td><td>04</td><td>S</td><td>05</td><td>10</td><td>10</td></tr><tr><td>04</td><td>F</td><td>06</td><td>F</td><td>07</td><td>F</td><td>F</td></tr><tr><td>05</td><td>S</td><td>08</td><td>S</td><td>09</td><td>14</td><td>14</td></tr><tr><td>06</td><td>F</td><td>10</td><td>F</td><td>11</td><td>F</td><td>F</td></tr><tr><td>07</td><td>S</td><td>12</td><td>S</td><td>13</td><td>17</td><td>17</td></tr><tr><td>08</td><td>F</td><td>14</td><td>F</td><td>15</td><td>F</td><td>F</td></tr><tr><td>09</td><td>S</td><td>16</td><td>S</td><td>17</td><td>22</td><td>22</td></tr><tr><td>10</td><td>F</td><td>18</td><td>F</td><td>19</td><td>F</td><td>F</td></tr><tr><td>11</td><td>S</td><td>20</td><td>S</td><td>21</td><td>26</td><td>26</td></tr><tr><td>12</td><td>F</td><td>22</td><td>F</td><td>23</td><td>F</td><td>F</td></tr><tr><td>13</td><td>S</td><td>24</td><td>S</td><td>25</td><td>30</td><td>30</td></tr><tr><td>14</td><td>F</td><td>26</td><td>F</td><td>27</td><td>F</td><td>F</td></tr><tr><td>15</td><td>S</td><td>28</td><td>S</td><td>29</td><td>03</td><td>03</td></tr><tr><td>16</td><td>F</td><td>30</td><td>F</td><td>31</td><td>F</td><td>F</td></tr></table> NOVEMBRO - 19 dias <table><tr><td>01</td><td>S</td><td>T</td><td>Q</td><td>Q</td><td>S</td><td>S</td></tr><tr><td>02</td><td>F</td><td>02</td><td>F</td><td>03</td><td>F</td><td>F</td></tr><tr><td>03</td><td>S</td><td>04</td><td>S</td><td>05</td><td>10</td><td>10</td></tr><tr><td>04</td><td>F</td><td>06</td><td>F</td><td>07</td><td>F</td><td>F</td></tr><tr><td>05</td><td>S</td><td>08</td><td>S</td><td>09</td><td>14</td><td>14</td></tr><tr><td>06</td><td>F</td><td>10</td><td>F</td><td>11</td><td>F</td><td>F</td></tr><tr><td>07</td><td>S</td><td>12</td><td>S</td><td>13</td><td>17</td><td>17</td></tr><tr><td>08</td><td>F</td><td>14</td><td>F</td><td>15</td><td>F</td><td>F</td></tr><tr><td>09</td><td>S</td><td>16</td><td>S</td><td>17</td><td>22</td><td>22</td></tr><tr><td>10</td><td>F</td><td>18</td><td>F</td><td>19</td><td>F</td><td>F</td></tr><tr><td>11</td><td>S</td><td>20</td><td>S</td><td>21</td><td>26</td><td>26</td></tr><tr><td>12</td><td>F</td><td>22</td><td>F</td><td>23</td><td>F</td><td>F</td></tr><tr><td>13</td><td>S</td><td>24</td><td>S</td><td>25</td><td>30</td><td>30</td></tr><tr><td>14</td><td>F</td><td>26</td><td>F</td><td>27</td><td>F</td><td>F</td></tr><tr><td>15</td><td>S</td><td>28</td><td>S</td><td>29</td><td>03</td><td>03</td></tr><tr><td>16</td><td>F</td><td>30</td><td>F</td><td>31</td><td>F</td><td>F</td></tr></table> DEZEMBRO - 12 dias <table><tr><td>01</td><td>S</td><td>T</td><td>Q</td><td>Q</td><td>S</td><td>S</td></tr><tr><td>02</td><td>F</td><td>02</td><td>F</td><td>03</td><td>F</td><td>F</td></tr><tr><td>03</td><td>S</td><td>04</td><td>S</td><td>05</td><td>10</td><td>10</td></tr><tr><td>04</td><td>F</td><td>06</td><td>F</td><td>07</td><td>F</td><td>F</td></tr><tr><td>05</td><td>S</td><td>08</td><td>S</td><td>09</td><td>14</td><td>14</td></tr><tr><td>06</td><td>F</td><td>10</td><td>F</td><td>11</td><td>F</td><td>F</td></tr><tr><td>07</td><td>S</td><td>12</td><td>S</td><td>13</td><td>17</td><td>17</td></tr><tr><td>08</td><td>F</td><td>14</td><td>F</td><td>15</td><td>F</td><td>F</td></tr><tr><td>09</td><td>S</td><td>16</td><td>S</td><td>17</td><td>22</td><td>22</td></tr><tr><td>10</td><td>F</td><td>18</td><td>F</td><td>19</td><td>F</td><td>F</td></tr><tr><td>11</td><td>S</td><td>20</td><td>S</td><td>21</td><td>26</td><td>26</td></tr><tr><td>12</td><td>F</td><td>22</td><td>F</td><td>23</td><td>F</td><td>F</td></tr><tr><td>13</td><td>S</td><td>24</td><td>S</td><td>25</td><td>30</td><td>30</td></tr><tr><td>14</td><td>F</td><td>26</td><td>F</td><td>27</td><td>F</td><td>F</td></tr><tr><td>15</td><td>S</td><td>28</td><td>S</td><td>29</td><td>03</td><td>03</td></tr><tr><td>16</td><td>F</td><td>30</td><td>F</td><td>31</td><td>F</td><td>F</td></tr></table> 1º Semestre = 108 dias 2º Semestre = 96 dias 01 - Suspensão de atividades 02 - Feriado: Carnaval 03 - Feriado: Carnaval 04 - Feriado: Carnaval 05 - Feriado: Carnaval 06 - Feriado: Carnaval 07 - Feriado: Carnaval 08 - Feriado: Carnaval 09 - Feriado: Carnaval 10 - Feriado: Carnaval 11 - Feriado: Carnaval 12 - Feriado: Carnaval 13 - Feriado: Carnaval 14 - Feriado: Carnaval 15 - Feriado: Carnaval 16 - Feriado: Carnaval 17 - Feriado: Carnaval 18 - Feriado: Carnaval 19 - Feriado: Carnaval 20 - Feriado: Carnaval 21 - Feriado: Carnaval 22 - Feriado: Carnaval 23 - Feriado: Carnaval 24 - Feriado: Carnaval 25 - Feriado: Carnaval 26 - Feriado: Carnaval 27 - Feriado: Carnaval 28 - Feriado: Carnaval 29 - Feriado: Carnaval 30 - Feriado: Carnaval 31 - Feriado: Carnaval 01 - Dia das Crianças 02 - Dia das Crianças 03 - Dia das Crianças 04 - Dia das Crianças 05 - Dia das Crianças 06 - Dia das Crianças 07 - Dia das Crianças 08 - Dia das Crianças 09 - Dia das Crianças 10 - Dia das Crianças 11 - Dia das Crianças 12 - Dia das Crianças 13 - Dia das Crianças 14 - Dia das Crianças 15 - Dia das Crianças 16 - Dia das Crianças 17 - Dia das Crianças 18 - Dia das Crianças 19 - Dia das Crianças 20 - Dia das Crianças 21 - Dia das Crianças 22 - Dia das Crianças 23 - Dia das Crianças 24 - Dia das Crianças 25 - Dia das Crianças 26 - Dia das Crianças 27 - Dia das Crianças 28 - Dia das Crianças 29 - Dia das Crianças 30 - Dia das Crianças 31 - Dia das Crianças 01 - Dia das Crianças 02 - Dia das Crianças 03 - Dia das Crianças 04 - Dia das Crianças 05 - Dia das Crianças 06 - Dia das Crianças 07 - Dia das Crianças 08 - Dia das Crianças 09 - Dia das Crianças 10 - Dia das Crianças 11 - Dia das Crianças 12 - Dia das Crianças 13 - Dia das Crianças 14 - Dia das Crianças 15 - Dia das Crianças 16 - Dia das Crianças 17 - Dia das Crianças 18 - Dia das Crianças 19 - Dia das Crianças 20 - Dia das Crianças 21 - Dia das Crianças 22 - Dia das Crianças 23 - Dia das Crianças 24 - Dia das Crianças 25 - Dia das Crianças 26 - Dia das Crianças 27 - Dia das Crianças 28 - Dia das Crianças 29 - Dia das Crianças 30 - Dia das Crianças 31 - Dia das Crianças 01 - Dia das Crianças 02 - Dia das Crianças 03 - Dia das Crianças 04 - Dia das Crianças 05 - Dia das Crianças 06 - Dia das Crianças 07 - Dia das Crianças 08 - Dia das Crianças 09 - Dia das Crianças 10 - Dia das Crianças 11 - Dia das Crianças 12 - Dia das Crianças 13 - Dia das Crianças 14 - Dia das Crianças 15 - Dia das Crianças 16 - Dia das Crianças 17 - Dia das Crianças 18 - Dia das Crianças 19 - Dia das Crianças 20 - Dia das Crianças 21 - Dia das Crianças 22 - Dia das Crianças 23 - Dia das Crianças 24 - Dia das Crianças 25 - Dia das Crianças 26 - Dia das Crianças 27 - Dia das Crianças 28 - Dia das Crianças 29 - Dia das Crianças 30 - Dia das Crianças 31 - Dia das Crianças 01 - Dia das Crianças 02 - Dia das Crianças 03 - Dia das Crianças 04 - Dia das Crianças 05 - Dia das Crianças 06 - Dia das Crianças 07 - Dia das Crianças 08 - Dia das Crianças 09 - Dia das Crianças 10 - Dia das Crianças 11 - Dia das Crianças 12 - Dia das Crianças 13 - Dia das Crianças 14 - Dia das Crianças 15 - Dia das Crianças 16 - Dia das Crianças 17 - Dia das Crianças 18 - Dia das Crianças 19 - Dia das Crianças 20 - Dia das Crianças 21 - Dia das Crianças 22 - Dia das Crianças 23 - Dia das Crianças 24 - Dia das Crianças 25 - Dia das Crianças 26 - Dia das Crianças 27 - Dia das Crianças 28 - Dia das Crianças 29 - Dia das Crianças 30 - Dia das Crianças 31 - Dia das Crianças 01 - Dia das Crianças 02 - Dia das Crianças 03 - Dia das Crianças 04 - Dia das Crianças 05 - Dia das Crianças 06 - Dia das Crianças 07 - Dia das Crianças 08 - Dia das Crianças 09 - Dia das Crianças 10 - Dia das Crianças 11 - Dia das Crianças 12 - Dia das Crianças 13 - Dia das Crianças 14 - Dia das Crianças 15 - Dia das Crianças 16 - Dia das Crianças 17 - Dia das Crianças 18 - Dia das Crianças 19 - Dia das Crianças 20 - Dia das Crianças 21 - Dia das Crianças 22 - Dia das Crianças 23 - Dia das Crianças 24 - Dia das Crianças 25 - Dia das Crianças 26 - Dia das Crianças 27 - Dia das Crianças 28 - Dia das Crianças 29 - Dia das Crianças 30 - Dia das Crianças 31 - Dia das Crianças 01 - Dia das Crianças 02 - Dia das Crianças 03 - Dia das Crianças 04 - Dia das Crianças 05 - Dia das Crianças 06 - Dia das Crianças 07 - Dia das Crianças 08 - Dia das Crianças 09 - Dia das Crianças 10 - Dia das Crianças 11 - Dia das Crianças 12 - Dia das Crianças 13 - Dia das Crianças 14 - Dia das Crianças 15 - Dia das Crianças 16 - Dia das Crianças 17 - Dia das Crianças 18 - Dia das Crianças 19 - Dia das Crianças 20 - Dia das Crianças 21 - Dia das Crianças 22 - Dia das Crianças 23 - Dia das Crianças 24 - Dia das Crianças 25 - Dia das Crianças 26 - Dia das Crianças 27 - Dia das Crianças 28 - Dia das Crianças 29 - Dia das Crianças 30 - Dia das Crianças 31 - Dia das Crianças 01 - Dia das Crianças 02 - Dia das Crianças 03 - Dia das Crianças 04 - Dia das Crianças 05 - Dia das Crianças 06 - Dia das Crianças 07 - Dia das Crianças 08 - Dia das Crianças 09 - Dia das Crianças 10 - Dia das Crianças 11 - Dia das Crianças 12 - Dia das Crianças 13 - Dia das Crianças 14 - Dia das Crianças 15 - Dia das Crianças 16 - Dia das Crianças 17 - Dia das Crianças 18 - Dia das Crianças 19 - Dia das Crianças 20 - Dia das Crianças 21 - Dia das Crianças 22 - Dia das Crianças 23 - Dia das Crianças 24 - Dia das Crianças 25 - Dia das Crianças 26 - Dia das Crianças 27 - Dia das Crianças 28 - Dia das Crianças 29 - Dia das Crianças 30 - Dia das Crianças 31 - Dia das Crianças 01 - Dia das Crianças 02 - Dia das Crianças 03 - Dia das Crianças 04 - Dia das Crianças 05 - Dia das Crianças 06 - Dia das Crianças 07 - Dia das Crianças 08 - Dia das Crianças</												01	S	T	Q	Q	S	S	02	F	02	F	03	F	F	03	S	04	S	05	11	11	04	F	06	F	07	F	F	05	S	08	S	09	14	14	06	F	10	F	11	F	F	07	S	12	S	13	18	18	08	F	14	F	15	F	F	09	S	16	S	17	22	22	10	F	18	F	19	F	F	11	S	20	S	21	26	26	12	F	22	F	23	F	F	13	S	24	S	25	30	30	14	F	26	F	27	F	F	15	S	28	S	29	03	03	16	F	30	F	31	F	F	01	S	T	Q	Q	S	S	02	F	02	F	03	F	F	03	S	04	S	05	10	10	04	F	06	F	07	F	F	05	S	08	S	09	14	14	06	F	10	F	11	F	F	07	S	12	S	13	17	17	08	F	14	F	15	F	F	09	S	16	S	17	23	23	10	F	18	F	19	F	F	11	S	20	S	21	24	24	12	F	22	F	23	F	F	13	S	24	S	25	30	30	14	F	26	F	27	F	F	15	S	28	S	29	05	05	16	F	30	F	31	F	F	01	S	T	Q	Q	S	S	02	F	02	F	03	F	F	03	S	04	S	05	10	10	04	F	06	F	07	F	F	05	S	08	S	09	14	14	06	F	10	F	11	F	F	07	S	12	S	13	17	17	08	F	14	F	15	F	F	09	S	16	S	17	22	22	10	F	18	F	19	F	F	11	S	20	S	21	26	26	12	F	22	F	23	F	F	13	S	24	S	25	30	30	14	F	26	F	27	F	F	15	S	28	S	29	03	03	16	F	30	F	31	F	F	01	S	T	Q	Q	S	S	02	F	02	F	03	F	F	03	S	04	S	05	10	10	04	F	06	F	07	F	F	05	S	08	S	09	14	14	06	F	10	F	11	F	F	07	S	12	S	13	17	17	08	F	14	F	15	F	F	09	S	16	S	17	22	22	10	F	18	F	19	F	F	11	S	20	S	21	26	26	12	F	22	F	23	F	F	13	S	24	S	25	30	30	14	F	26	F	27	F	F	15	S	28	S	29	03	03	16	F	30	F	31	F	F	01	S	T	Q	Q	S	S	02	F	02	F	03	F	F	03	S	04	S	05	10	10	04	F	06	F	07	F	F	05	S	08	S	09	14	14	06	F	10	F	11	F	F	07	S	12	S	13	17	17	08	F	14	F	15	F	F	09	S	16	S	17	22	22	10	F	18	F	19	F	F	11	S	20	S	21	26	26	12	F	22	F	23	F	F	13	S	24	S	25	30	30	14	F	26	F	27	F	F	15	S	28	S	29	03	03	16	F	30	F	31	F	F	01	S	T	Q	Q	S	S	02	F	02	F	03	F	F	03	S	04	S	05	10	10	04	F	06	F	07	F	F	05	S	08	S	09	14	14	06	F	10	F	11	F	F	07	S	12	S	13	17	17	08	F	14	F	15	F	F	09	S	16	S	17	22	22	10	F	18	F	19	F	F	11	S	20	S	21	26	26	12	F	22	F	23	F	F	13	S	24	S	25	30	30	14	F	26	F	27	F	F	15	S	28	S	29	03	03	16	F	30	F	31	F	F	01	S	T	Q	Q	S	S	02	F	02	F	03	F	F	03	S	04	S	05	10	10	04	F	06	F	07	F	F	05	S	08	S	09	14	14	06	F	10	F	11	F	F	07	S	12	S	13	17	17	08	F	14	F	15	F	F	09	S	16	S	17	22	22	10	F	18	F	19	F	F	11	S	20	S	21	26	26	12	F	22	F	23	F	F	13	S	24	S	25	30	30	14	F	26	F	27	F	F	15	S	28	S	29	03	03	16	F	30	F	31	F	F	01	S	T	Q	Q	S	S	02	F	02	F	03	F	F	03	S	04	S	05	10	10	04	F	06	F	07	F	F	05	S	08	S	09	14	14	06	F	10	F	11	F	F	07	S	12	S	13	17	17	08	F	14	F	15	F	F	09	S	16	S	17	22	22	10	F	18	F	19	F	F	11	S	20	S	21	26	26	12	F	22	F	23	F	F	13	S	24	S	25	30	30	14	F	26	F	27	F	F	15	S	28	S	29	03	03	16	F	30	F	31	F	F	01	S	T	Q	Q	S	S	02	F	02	F	03	F	F	03	S	04	S	05	10	10	04	F	06	F	07	F	F	05	S	08	S	09	14	14	06	F	10	F	11	F	F	07	S	12	S	13	17	17	08	F	14	F	15	F	F	09	S	16	S	17	22	22	10	F	18	F	19	F	F	11	S	20	S	21	26	26	12	F	22	F	23	F	F	13	S	24	S	25	30	30	14	F	26	F	27	F	F	15	S	28	S	29	03	03	16	F	30	F	31	F	F	01	S	T	Q	Q	S	S	02	F	02	F	03	F	F	03	S	04	S	05	10	10	04	F	06	F	07	F	F	05	S	08	S	09	14	14	06	F	10	F	11	F	F	07	S	12	S	13	17	17	08	F	14	F	15	F	F	09	S	16	S	17	22	22	10	F	18	F	19	F	F	11	S	20	S	21	26	26	12	F	22	F	23	F	F	13	S	24	S	25	30	30	14	F	26	F	27	F	F	15	S	28	S	29	03	03	16	F	30	F	31	F	F	01	S	T	Q	Q	S	S	02	F	02	F	03	F	F	03	S	04	S	05	10	10	04	F	06	F	07	F	F	05	S	08	S	09	14	14	06	F	10	F	11	F	F	07	S	12	S	13	17	17	08	F	14	F	15	F	F	09	S	16	S	17	22	22	10	F	18	F	19	F	F	11	S	20	S	21	26	26	12	F	22	F	23	F	F	13	S	24	S	25	30	30	14	F	26	F	27	F	F	15	S	28	S	29	03	03	16	F	30	F	31	F	F	01	S	T	Q	Q	S	S	02	F	02	F	03	F	F	03	S	04	S	05	10	10	04	F	06	F	07	F	F	05	S	08	S	09	14	14	06	F	10	F	11	F	F	07	S	12	S	13	17	17	08	F	14	F	15	F	F	09	S	16	S	17	22	22	10	F	18	F	19	F	F	11	S	20	S	21	26	26	12	F	22	F	23	F	F	13	S	24	S	25	30	30	14	F	26	F	27	F	F	15	S	28	S	29	03	03	16	F	30	F	31	F	F
01	S	T	Q	Q	S	S																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
02	F	02	F	03	F	F																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
03	S	04	S	05	11	11																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
04	F	06	F	07	F	F																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
05	S	08	S	09	14	14																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
06	F	10	F	11	F	F																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
07	S	12	S	13	18	18																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
08	F	14	F	15	F	F																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
09	S	16	S	17	22	22																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
10	F	18	F	19	F	F																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
11	S	20	S	21	26	26																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
12	F	22	F	23	F	F																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
13	S	24	S	25	30	30																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
14	F	26	F	27	F	F																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
15	S	28	S	29	03	03																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
16	F	30	F	31	F	F																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
01	S	T	Q	Q	S	S																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
02	F	02	F	03	F	F																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
03	S	04	S	05	10	10																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
04	F	06	F	07	F	F																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
05	S	08	S	09	14	14																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
06	F	10	F	11	F	F																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
07	S	12	S	13	17	17																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
08	F	14	F	15	F	F																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
09	S	16	S	17	23	23																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
10	F	18	F	19	F	F																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
11	S	20	S	21	24	24																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
12	F	22	F	23	F	F																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
13	S	24	S	25	30	30																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
14	F	26	F	27	F	F																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
15	S	28	S	29	05	05																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
16	F	30	F	31	F	F																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
01	S	T	Q	Q	S	S																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
02	F	02	F	03	F	F																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
03	S	04	S	05	10	10																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
04	F	06	F	07	F	F																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
05	S	08	S	09	14	14																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
06	F	10	F	11	F	F																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
07	S	12	S	13	17	17																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
08	F	14	F	15	F	F																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
09	S	16	S	17	22	22																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
10	F	18	F	19	F	F																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
11	S	20	S	21	26	26																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
12	F	22	F	23	F	F																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
13	S	24	S	25	30	30																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
14	F	26	F	27	F	F																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
15	S	28	S	29	03	03																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
16	F	30	F	31	F	F																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
01	S	T	Q	Q	S	S																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
02	F	02	F	03	F	F																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
03	S	04	S	05	10	10																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
04	F	06	F	07	F	F																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
05	S	08	S	09	14	14																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
06	F	10	F	11	F	F																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
07	S	12	S	13	17	17																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
08	F	14	F	15	F	F																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
09	S	16	S	17	22	22																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
10	F	18	F	19	F	F																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
11	S	20	S	21	26	26																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
12	F	22	F	23	F	F																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
13	S	24	S	25	30	30																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
14	F	26	F	27	F	F																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
15	S	28	S	29	03	03																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
16	F	30	F	31	F	F																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
01	S	T	Q	Q	S	S																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
02	F	02	F	03	F	F																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
03	S	04	S	05	10	10																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
04	F	06	F	07	F	F																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
05	S	08	S	09	14	14																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
06	F	10	F	11	F	F																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
07	S	12	S	13	17	17																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
08	F	14	F	15	F	F																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
09	S	16	S	17	22	22																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
10	F	18	F	19	F	F																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
11	S	20	S	21	26	26																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
12	F	22	F	23	F	F																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
13	S	24	S	25	30	30																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
14	F	26	F	27	F	F																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
15	S	28	S	29	03	03																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
16	F	30	F	31	F	F																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
01	S	T	Q	Q	S	S																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
02	F	02	F	03	F	F																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
03	S	04	S	05	10	10																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
04	F	06	F	07	F	F																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
05	S	08	S	09	14	14																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
06	F	10	F	11	F	F																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
07	S	12	S	13	17	17																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
08	F	14	F	15	F	F																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
09	S	16	S	17	22	22																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
10	F	18	F	19	F	F																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
11	S	20	S	21	26	26																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
12	F	22	F	23	F	F																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
13	S	24	S	25	30	30																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
14	F	26	F	27	F	F																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
15	S	28	S	29	03	03																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
16	F	30	F	31	F	F																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
01	S	T	Q	Q	S	S																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
02	F	02	F	03	F	F																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
03	S	04	S	05	10	10																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
04	F	06	F	07	F	F																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
05	S	08	S	09	14	14																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
06	F	10	F	11	F	F																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
07	S	12	S	13	17	17																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
08	F	14	F	15	F	F																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
09	S	16	S	17	22	22																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
10	F	18	F	19	F	F																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
11	S	20	S	21	26	26																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
12	F	22	F	23	F	F																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
13	S	24	S	25	30	30																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
14	F	26	F	27	F	F																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
15	S	28	S	29	03	03																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
16	F	30	F	31	F	F																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
01	S	T	Q	Q	S	S																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
02	F	02	F	03	F	F																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
03	S	04	S	05	10	10																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
04	F	06	F	07	F	F																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
05	S	08	S	09	14	14																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
06	F	10	F	11	F	F																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
07	S	12	S	13	17	17																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
08	F	14	F	15	F	F																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
09	S	16	S	17	22	22																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
10	F	18	F	19	F	F																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
11	S	20	S	21	26	26																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
12	F	22	F	23	F	F																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
13	S	24	S	25	30	30																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
14	F	26	F	27	F	F																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
15	S	28	S	29	03	03																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
16	F	30	F	31	F	F																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
01	S	T	Q	Q	S	S																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
02	F	02	F	03	F	F																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
03	S	04	S	05	10	10																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
04	F	06	F	07	F	F																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
05	S	08	S	09	14	14																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
06	F	10	F	11	F	F																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
07	S	12	S	13	17	17																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
08	F	14	F	15	F	F																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
09	S	16	S	17	22	22																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
10	F	18	F	19	F	F																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
11	S	20	S	21	26	26																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
12	F	22	F	23	F	F																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
13	S	24	S	25	30	30																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
14	F	26	F	27	F	F																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
15	S	28	S	29	03	03																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
16	F	30	F	31	F	F																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
01	S	T	Q	Q	S	S																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
02	F	02	F	03	F	F																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
03	S	04	S	05	10	10																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
04	F	06	F	07	F	F																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
05	S	08	S	09	14	14																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
06	F	10	F	11	F	F																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
07	S	12	S	13	17	17																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
08	F	14	F	15	F	F																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
09	S	16	S	17	22	22																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
10	F	18	F	19	F	F																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
11	S	20	S	21	26	26																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
12	F	22	F	23	F	F																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
13	S	24	S	25	30	30																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
14	F	26	F	27	F	F																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
15	S	28	S	29	03	03																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
16	F	30	F	31	F	F																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
01	S	T	Q	Q	S	S																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
02	F	02	F	03	F	F																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
03	S	04	S	05	10	10																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
04	F	06	F	07	F	F																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
05	S	08	S	09	14	14																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
06	F	10	F	11	F	F																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
07	S	12	S	13	17	17																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
08	F	14	F	15	F	F																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
09	S	16	S	17	22	22																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
10	F	18	F	19	F	F																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
11	S	20	S	21	26	26																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
12	F	22	F	23	F	F																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
13	S	24	S	25	30	30																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
14	F	26	F	27	F	F																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
15	S	28	S	29	03	03																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
16	F	30	F	31	F	F																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
01	S	T	Q	Q	S	S																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
02	F	02	F	03	F	F																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
03	S	04	S	05	10	10																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
04	F	06	F	07	F	F																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
05	S	08	S	09	14	14																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
06	F	10	F	11	F	F																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
07	S	12	S	13	17	17																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
08	F	14	F	15	F	F																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
09	S	16	S	17	22	22																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
10	F	18	F	19	F	F																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
11	S	20	S	21	26	26																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
12	F	22	F	23	F	F																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
13	S	24	S	25	30	30																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
14	F	26	F	27	F	F																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
15	S	28	S	29	03	03																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
16	F	30	F	31	F	F																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BETINI, Geraldo Antonio. A construção do projeto político-pedagógico da escola. Disponível <http://www.escolapadrereus.com.br/portal/JP/JP_texto_01.pdf>

BONDIOLI, Anna; MANTOVANI, Susanna. Manual de educação infantil: de 0 a 3 anos – uma abordagem reflexiva. -9. ed. –Porto Alegre: ArtMed, 1998.

BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº 9.394/96 de 20 de dezembro de 1996.

Brasil. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Fundamental. Referencial curricular nacional para educação infantil/ Ministério da Educação e do Desporto, Secretaria de Educação Fundamental. — Brasília: MEC/SEF, 1998. 3v.:il. Volume 1: Introdução; volume 2: Formação pessoal e social; volume 3 : Conhecimento de mundo.

KRAMER, Sônia (Org.); PEREIRA, Ana Beatriz Carvalho; OSWALD, Maria Luiza Magalhães Bastos; ASSIS, Regina de. Com a pré-escola nas mãos: uma alternativa curricular para a educação infantil. -14.ed. – São Paulo: Ática, 2009.

<https://www.portaleducacao.com.br/conteudo/artigos/idiomas/as-concepcoes-de-docentes-sobre-o-funcionamento-do-projeto-politico-pedagogico-na-escola-publica/57435>

HTTPS: criando e recriando educação
Expectativas de aprendizagem para educação infantil.



7.3. CRECHE ESCOLA MARIA KLARA VITÓRIA SANDES DUARTE



APRESENTAÇÃO

O Projeto Político-Pedagógico (PPP) da Creche Escola Maria Klara Sandes Duarte, apesar de ser uma exigência legal, expressa na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, é antes de tudo um instrumento ideológico, político, que visa, sobretudo, a gestão dos resultados de aprendizagem, através da projeção, da organização, e acompanhamento de todo o universo escolar. É projeto porque reúne propostas de ação concreta a executar durante determinado período de tempo. É político por considerar a escola como um espaço de formação de cidadãos conscientes, responsáveis e críticos, que atuarão individual e coletivamente na sociedade, modificando os rumos que ela vai seguir. É pedagógico porque define e organiza as atividades e os projetos educativos necessários ao processo de ensino e aprendizagem.

De acordo com Betini, “o projeto político-pedagógico mostra a visão macro do que a instituição escola pretende ou idealiza fazer, seus objetivos, metas e estratégias permanentes, tanto no que se refere às suas atividades pedagógicas, como às funções administrativas.”

O presente projeto se apresenta como elemento orientador das ações da instituição na busca da prestação de serviço de qualidade à comunidade. Na sua elaboração foram observados os preceitos da Lei 9394/96, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 8069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA) e o RCNEI (Referencial Curricular Nacional da Educação Infantil – volumes I, II e III).

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Aprimorar o trabalho pedagógico;
- Potencializar e qualificar as relações interpessoais;
- Ampliar as relações entre escola e família.



MISSÃO

Garantir que a escola seja o lugar onde a criança aprenda brincando as coisas importantes da vida e crie valores, desenvolva a criatividade e uma imagem positiva de si, atuando de forma cada vez mais independente, com confiança em suas capacidades e percepção de suas limitações.

A Creche Escola Maria Klara Vitória Sandes Duarte, teve sua inauguração em julho de 2016 e está situada na Avenida Vereador Laudelino Ferreira, 456, Residencial São Francisco, Narandiba - S.P, Cep: 19.220-000 jurisdicionada a Diretoria de Ensino de Mirante do Paranapanema – S.P, destina-se ao atendimento de crianças de 0 a 3 anos. A unidade escolar é mantida pela Prefeitura Municipal de Narandiba, entidade de personalidade jurídica e de direito público, cito à Avenida Marechal Rondon, 491 em Narandiba – S.P. A mantenedora está cadastrada sobre o Ministério da Fazenda sob o CGC 44.857.027/0001-70, com sede na cidade de Narandiba, comarca de Presidente Prudente e pelo governo Estadual e Federal, através de verbas destinadas a educação.

Na Creche Escola Maria Klara, se tem o atendimento para crianças de idade de Berçários I e II e também Maternais I e II, onde contam com professores que possuem formação em Pedagogia e educadores infantis que possuem a mesma formação. Ao longo dos anos a cidade se expandiu devido a instalação de usinas de açúcar e álcool no município e hoje a clientela da Creche Escola Maria Klara foi se expandindo e gerando heterogeneidade tanto em relação a origem geográfica, quanto em relação socioeconômica, uma parcela da população trabalha em municípios vizinhos ou na própria cidade, empregados na indústria, usinas, na agricultura, comércio e outros serviços.

Atualmente o atendimento é ofertado a todas as crianças de 0 a 3 anos, sendo berçário 1 e 2 (bebês) e maternal 1 e 2 (crianças bem pequenas). A clientela escolar é proveniente da Zona Urbana de Narandiba.

DADOS SOBRE ATENDIMENTO ANO 2024

CRECHE ESCOLA MARIA KLARA VITÓRIA SANDES DUARTE

Série / Turma	Nº de crianças matriculadas
B1/A	19
B2/A	20
M1/A	19
M1/B	18
M2/A	18
M2/B	17
M2/C	17
M2/D	17
TOTAL GERAL 145	



RELAÇÃO COM AS FAMÍLIAS

A intervenção dos pais na educação dos filhos é indiscutivelmente essencial. Dar apoio e cuidados adequados ao filho é uma responsabilidade bastante exigente. A relação da família com a escola é de extrema importância e quanto menor a criança essa relação deve ser ainda mais próxima.

A Creche Escola Maria Klara Sandes Duarte garante essa relação entre família e escola realizando no início do ano uma entrevista sobre a criança e a família. Esse contato acontece sempre que possível e necessário, nas festividades durante o ano letivo, nas reuniões bimestrais e nas reuniões do Conselho de Escola e da APM. Assim, a instituição garante que os pais sejam ouvidos tanto como usuários diretos do serviço prestado e sendo mais uma voz das crianças, em particular dos bebês.

EDUCAÇÃO ESPECIAL

A Educação Especial, como modalidade transversal a todos os níveis, etapas e modalidades de ensino, é parte integrante da educação regular, sendo prevista neste projeto político-pedagógico.

Como modalidade de Educação Básica, a educação especial considerará situações singulares, os perfis das crianças, as características biopsicossociais das crianças e suas faixas etárias e se pautará em princípios éticos, políticos e estéticos de modo a assegurar: a dignidade humana e a observância do direito de cada criança de realizar seus projetos de estudo, trabalho e de inserção na vida social; a busca da identidade própria de cada criança, o reconhecimento e a valorização das suas diferenças e potencialidades, bem como de suas necessidades educacionais especiais, no processo de ensino e aprendizagem, como base para a constituição e ampliação de valores, atitudes, conhecimentos, habilidades e competência; o desenvolvimento para o exercício da cidadania, da capacidade de participação social, política e econômica e sua ampliação, mediante o cumprimento de seus deveres e o uso fruto de seus direitos.

Consideram-se crianças com necessidades especiais aquelas já diagnosticadas no ato da matrícula, ou que sejam ainda diagnosticadas durante o processo educacional que apresentem: dificuldades acentuadas de aprendizagem ou limitações no processo de desenvolvimento que dificultem o acompanhamento das atividades curriculares, compreendidas em dois grupos: aquelas não vinculadas a uma causa orgânica específica e aquelas relacionadas a condições, disfunções, limitações ou deficiências; dificuldade de comunicação e sinalização diferenciadas das demais crianças, demandando a utilização de linguagem e códigos aplicáveis; altas habilidades/superdotação, grande facilidade de aprendizagem que os leve a dominar rapidamente conceitos, procedimentos e atitudes.

A escola preverá e promoverá na organização de suas classes comuns: professores capacitados e especializados, respectivamente, para o atendimento às necessidades educacionais das crianças; trabalho integrado com a família; atendimento personalizado ou em pequenos grupos; desenvolvimento de atividades em regime de coeducação; encaminhar a criança aos profissionais da saúde sustentabilidade do processo inclusivo, mediante aprendizagem cooperativa em sala de aula, trabalho de equipe na escola e constituição de redes de apoio com a participação da família no processo educativo, bem como de outros agentes e recursos da comunidade; serviços de apoio especializado, realizado nas classes comuns mediante atuação:

- a) colaborativa de professor especializado em educação especial (AEE);
- b) disponibilização de outros apoios necessários à aprendizagem, à locomoção e à comunicação.

Causará também um olhar acolhedor às diversidades e respeito às diferenças, incluindo a garantia de acessibilidade de espaços, materiais e brinquedos procedimentos e formas de comunicação e orientação vividas, especificidades e singularidades das crianças com deficiências, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades da superdotação.

ALUNOS LAUDADOS DA CRECHE ESCOLA MARIA KLARA V. SANDES DUARTE

05/08/2024

NOME DO ALUNO	ANO	ESPECIALIDADE	MEDICAÇÃO	TUTOR
Gael de Souza Nunes	Berçário 2A	APRESENTA-SE USO DE TRAQUEOSTOMIA, ALÉM DE LARINGOMALÁCIA E ESTENOSE TRAQUEAL CID: 10.2019 Q31.3 / J95.0 DATA: 05/02/2020	NÃO HÁ INFORMAÇÕES COMUNICADAS ATÉ O MOMENTO.	ANA PAULA BARBOSA
HELENA DA SILVA SANTOS	MATERNAL 1A	TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO CID: 10 F. 84.0 LAUDO EMITIDO EM 03/10/2023	RISPERIDONA 0,25 ML DE MANHÃ E 1 ML À NOITE MELATONINA 5 GOTAS À NOITE	NÃO APRESENTOU ATÉ O MOMENTO NECESSIDADES PARTICULARES PELA VISÃO DA ESCOLA
BENJAMIN	MATERNAL	TRANSTORNO DO CID 10	RISPERIDONA 0,5	NÃO APRESENTOU
BARBOSA GREGÓRIO DA SILVA	Berçário 1B	DÉFICIT DE ATENÇÃO E HIPERATIVIDADE LAUDO EMITIDO DIA 18/06/2024	DE MANHÃ 1 ML À NOITE 0,5 ML	ATÉ O MOMENTO NÃO APRESENTOU NECESSIDADES PARTICULARES PELA VISÃO DA ESCOLA
KALLE CARLAUQUE PEREGIDO DA SILVA	MATERNAL 1B	TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA CID: 11 6A02.0/8 CID 10: F84.0 LAUDO EMITIDO 16/07/2024	RISPERIDONA 0,7 ML CEDO E 0,7 ML À NOITE, MELATONINA 10 GOTAS À NOITE	AMANDA PUERTA
GUSTAVO FERRETE RIBAS DE SOUZA	MATERNAL 1B	TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA CID: 10 F84.0 CID: 11 6A02.0/8 LAUDO EMITIDO EM 16/07/2024	NÃO APRESENTOU ATÉ O MOMENTO NECESSIDADES PARTICULARES PELA VISÃO DA ESCOLA	
PIETRO KAUE NASCIMENTO DOS SANTOS	MATERNAL 2B	TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO CID 10 F84.0 LAUDO EMITIDO EM 17/05/2024	NO MOMENTO ESTÁ SEM MEDICAÇÃO, MAS POSSIBILIDADE DE TOMAR MEDICAÇÃO	
THIAGO DA COSTA DE SOUZA	MATERNAL 2B	TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO CID 10: F84.0 LAUDO EMITIDO EM 17/05/2024	NÃO HÁ INFORMAÇÕES COMUNICADAS ATÉ O MOMENTO	

RECURSOS

Estrutura Física

Prédio:

- CRECHE MARIA KLARA VITÓRIA SANCHES DUARTE: (extensão) 8 salas de aula, 1 sala uso múltiplo, 1 lactário, 1 secretaria, 1 diretoria, 1 sala de professores, 1 copa para funcionários, 1 sanitário acessível feminino administrativo, 1 sanitário acessível masculino administrativo, 1 sanitário/vestiário infantil masculino, 1 sanitário/vestiário infantil feminino, 1 refeitório, 1 cozinha, 1 lavanderia, 1 sanitário funcionário masculino, 1 sanitário funcionário feminino, 1 despensa, 1 despensa/utensílios e 1 despensa multiuso. A área externa conta com um amplo espaço verde.

EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS:

Equipamentos	Quantidade
Televisor led 32" 02	Televisor led 32" 02
Arquivo para pasta suspensa	03
Armário de aço 2 portas	13
Armário de aço 4 portas	01
Armário baixo de madeira	05
Berço com colchão	08
Banquetas para observatório	11
Liquidificador com 5 litros	01
Carro auxiliar para cozinha	01
Cadeira fixa	18
Cadeira giratória	03
Cadeiras para alimentação	15
Colchonete para trocador	12
Colchonete para repouso	11
Colchonete para repouso infantil	18
Conjunto coletivo (1 mesa + 4 cadeiras)	15
Conjunto para aluno — tamanho 1	16



Equipamentos	Quantidade
Conjunto para aluno — tamanho 2	24
Conjunto para professor	04
Conjunto refeitório (1 mesa + 4 cadeiras)	03
Estante de aço com prateleira	12
Fogão de 4 bocas	01
Freezer horizontal	01
Congelador vertical/freezer	01
Forno industrial	01
Lavadora de roupas	01
Conjunto unipli (1 mesa + 2 cadeiras)	03
Conjunto unipli (1 mesa + 3 cadeiras)	01
Conjunto unipli — tamanho 3	04
Conjunto unipli — tamanho 5	04
Conjunto unipli refeitório (1 mesa + 4 cadeiras)	01
Mesa 750 mm	01
Mesa 900 mm	01
Mesa 1000 mm	01
Mesa 1400 mm	01
Mesa 1800 mm	01
Mesa de madeira 2000 mm	01
Mural	01
Quadro branco	01
Refrigerador 2 portas	01
Refrigerador modelo Front Free	01
Suporte para televisão LED	01
Secadora de roupas	01

RECURSOS HUMANOS

NÚCLEOS	COMPOSIÇÃO	NOMES E/OU NÚMERO DOS COMPONENTES
Direção	Diretor	Rosa Amélia Fernandes Da Silva
Técnico-Pedagógico	Professor Coordenador	Ana Sheila Ferreira dos Santos Cunico
Administrativo	Secretária	Graciara Álvaro da Silva
Operacional	Agentes de Serviços Escolares	
	Pajens	Maria de Fátima Rodrigues, Ana ADI — Ana Carolina Souza Araújo Garcia, Ana Cláudia Banguera de Almeida, Diego Lourenço Cunico, Denise de Lima Assumpção, Joice da Silva Araújo, Marcela Aparecida Siqueira Rodrigues, Maria do Carmo Reis Silva, Maria de Lourdes da Silva, Nilda de Oliveira Kidiki, Maria Silei Bulhões da Silva, Maria da Conceição Rosa, Rafaela Clara Silva, Rosana Pereira da Silva, Simone Amélia Duarte da Silva
	Serviços Gerais	Aline Cristina dos Santos Souza, Aparecida Machado, Jandira Gomes dos Santos, Luciana dos Santos Dutra, Andreia Carolina Coraiola Rosa, Eliane Simão, Maria Duarte da Silva, Jandira Maria dos Santos Ferreira, Maria Madalena da Silva
	Inspetor de alunos	Maria José da Silva
Corpo Docente	Professor	
	Titulares de Cargo	Angélica Graça de Melo, Érica dos Santos, Joice Cristina Tonon, Leda Baptista dos Santos, Deila Neves de Oliveira, Lucélia Aparecida Ferreira, Tatiana Gonçalves Menino de Albuquerque Voldershtil, Wilma Oliveira da Silva
	Merendeira	Maria Goretti da Silva, Mara C.



INFORMAÇÕES ADICIONAIS DA CRECHE ESCOLA MARIA KLARA

Atualmente existem 34 (trinta e quatro) crianças cujas famílias são beneficiárias do Programa Bolsa Família, matriculadas na Creche Escola Maria Klara.

EMAIL: crechemmariaklara@hotmail.com



7.4. EMEI “PROFª SOLANGE FERREIRA BARBOZA DE SOUZA”



APRESENTAÇÃO

O Projeto Político-Pedagógico (PPP) da EMEI Profª Solange Ferreira Barboza de Souza, apesar de ser uma exigência legal, expressa na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, é antes de tudo um instrumento ideológico, político, que visa sobretudo, a gestão dos resultados de aprendizagem, através da projeção, da organização, e acompanhamento de todo o universo escolar. É projeto porque reúne propostas de ação concreta a executar durante determinado período de tempo. É político por considerar a escola como um espaço de formação de cidadãos conscientes, responsáveis e críticos, que atuarão individual e coletivamente na sociedade, modificando os rumos que ela vai seguir. É pedagógico porque define e organiza as atividades e os projetos educativos necessários ao processo de ensino e aprendizagem.

De acordo com Betini, “o projeto político-pedagógico mostra a visão macro do que a instituição escola pretende ou idealiza fazer, seus objetivos, metas e estratégias permanentes, tanto no que se refere às suas atividades pedagógicas, como às funções administrativas.

O presente projeto se apresenta como elemento orientador das ações da instituição na busca da prestação de serviço de qualidade à comunidade. Na sua elaboração foram observados os preceitos da Lei 9394/96, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 8069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA) e o RCNEI (Referencial Curricular Nacional da Educação Infantil – volumes I, II e III).

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Aprimorar o trabalho pedagógico;
- Potencializar e qualificar as relações interpessoais;
- Ampliar as relações entre escola e família.

MISSÃO

Garantir que a escola seja o lugar onde a criança aprenda brincando as coisas importantes da vida e crie valores, desenvolva a criatividade e uma imagem positiva de si, atuando de forma cada vez mais independente, com confiança em suas capacidades e percepção de suas limitações.

A EMEI PROF^a SOLANGE FERREIRA BARBOZA DE SOUZA teve sua abertura no dia 06 de junho de 1997 e está situada a Rua Alves de Almeida, 790, centro, Narandiba - S.P, Cep: 19.220-000 jurisdicionada a Diretoria de Ensino de Mirante do Paranapanema – S.P, destina-se ao atendimento de crianças de 0 a 6 anos. A unidade escolar é mantida pela Prefeitura Municipal de Narandiba, entidade de personalidade jurídica e de direito público, cito à Avenida Marechal Rondon, 491 em Narandiba – S.P. A mantenedora está cadastrada sobre o Ministério da Fazenda sob o CGC 44.857.027/0001-70, com sede na cidade de Narandiba, comarca de Presidente Prudente e pelo governo Estadual e Federal, através de verbas destinadas a educação.

Na EMEI PROF^a SOLANGE, inicialmente o atendimento de creche tinha função assistencialista, predominando o cuidar. A formação exigida dos profissionais era nível fundamental incompleto. Embora a procura por vagas na instituição fosse pouca, existia critérios de seleção, pois era uma única sala para atender os diferentes níveis. As condições socioeconômicas da população eram precárias, pois as famílias tiravam seu sustento basicamente dos serviços rurais (roça). Em 1997 a unidade recebeu autorização para funcionamento atendendo Berçário, Maternal, Jardim I e II e Pré-escola onde nessa etapa contava com professores que possuíam formação em magistério. Ao longo dos anos a cidade se expandiu devido a instalação de usinas de açúcar e álcool no município e hoje a clientela da EMEI PROF^a SOLANGE é de classe média baixa, uma parcela da população trabalha em municípios vizinhos ou na própria cidade, empregados na indústria, usinas, na agricultura, comércio e outros serviços.

Atualmente o atendimento é ofertado a todas as crianças de 0 a 6 anos, sendo de 0 a 3 anos creche (Berçário e Maternal) e de 4 a 6 anos pré-escola (Etapa I e II).

A clientela escolar é proveniente da Zona Urbana e Rural do Município de Narandiba, incluindo o atendimento de creche e pré-escola no Reassentamento Laranjeiras. Aos alunos da Zona Rural é ofertado transporte escolar gratuito.

SÉRIE/TURMA	N.º CRIANÇAS MATRICULADAS	N.º CRIANÇAS TRANSFERIDAS	N.º DE ABANDONOS	N.º CRIANÇAS REMANEJADAS	N.º DE DEFICIÊNCIA
ET. 1 / A	21	00	00	00	01
ET. 1 / B	20	01	00	00	01
ET. 1 / C	20	00	00	00	00
ET. 1 / D	18	01	00	00	00
ET. II / A	16	00	00	00	02
ET. II / B	16	00	00	00	00
ET. II / C	19	01	00	00	02
ET. II / D	16	00	00	00	00
ET. II / E	12	01	00	00	00
ET. II / F	08	00	00	00	00
TOTAL GERAL	170	04	00	00	08
ALUNOS MATRICULADO S/FREQUENTE S	166				

RELAÇÃO COM AS FAMÍLIAS

A intervenção dos pais na educação dos filhos é indiscutivelmente essencial. Dar apoio e cuidados adequados ao filho é uma responsabilidade bastante exigente. A relação da família com a escola é de extrema importância e quanto menor a criança essa relação deve ser ainda mais estreita.

A EMEI Profª Solange Ferreira Barboza de Souza garante essa relação entre família e escola realizando no início do ano uma entrevista sobre a criança e a família. Esse contato acontece sempre que possível e necessário, nas festividades durante o ano letivo, nas reuniões bimestrais e nas reuniões do Conselho de Escola e da APM.

Assim, a instituição garante que os pais sejam ouvidos tanto como usuários diretos do serviço prestado e sendo mais uma voz das crianças, em particular daquelas muito pequenas.

EDUCAÇÃO ESPECIAL

A Educação Especial, como modalidade transversal a todos os níveis, etapas e modalidades de ensino, é parte integrante da educação regular, sendo prevista neste projeto político-pedagógico.

Como modalidade de Educação Básica, a educação especial considerará situações singulares, os perfis das crianças, as características biopsicossociais das crianças e suas faixas etárias e se pautará em princípios éticos, políticos e estéticos de modo a assegurar: a dignidade humana e a observância do direito de cada criança de realizar seus projetos de estudo, trabalho e de inserção na vida social; a busca da identidade própria de cada criança, o reconhecimento e a valorização das suas diferenças e potencialidades, bem como de suas necessidades educacionais especiais, no processo de ensino e aprendizagem, como base para a constituição e ampliação de valores, atitudes, conhecimentos, habilidades e competência; o desenvolvimento para o exercício da cidadania, da capacidade de participação social, política e econômica e sua ampliação, mediante o cumprimento de seus deveres e o uso fruto de seus direitos.

Consideram-se crianças com necessidades especiais aquelas já diagnosticadas no ato da matrícula, ou que sejam ainda diagnosticadas durante o processo educacional que apresentem: dificuldades acentuadas de aprendizagem ou limitações no processo de desenvolvimento que dificultem o acompanhamento das atividades curriculares, compreendidas em dois grupos: aquelas não vinculadas a uma causa orgânica específica e aquelas relacionadas a condições, disfunções, limitações ou deficiências; dificuldade de comunicação e sinalização diferenciadas das demais crianças, demandando a utilização de linguagem e códigos aplicáveis; altas habilidades/superdotação, grande facilidade de aprendizagem que os leve a dominar rapidamente conceitos, procedimentos e atitudes.

A escola preverá e promoverá na organização de suas classes comuns: professores capacitados e especializados, respectivamente, para o atendimento às necessidades educacionais das crianças; trabalho integrado com a família; atendimento personalizado ou em pequenos grupos; desenvolvimento de atividades em regime de coeducação; encaminhar a criança aos profissionais da saúde sustentabilidade do processo inclusivo, mediante aprendizagem cooperativa em sala de aula, trabalho de equipe na escola e constituição de redes de apoio com a participação da família no processo educativo, bem como de outros agentes e recursos da comunidade; serviços de apoio especializado, realizado nas classes comuns mediante atuação:

- a) colaborativa de professor especializado em educação especial (AEE);
- b) disponibilização de outros apoios necessários à aprendizagem, à locomoção e à comunicação.

Causará também um olhar acolhedor às diversidades e respeito às diferenças, incluindo a garantia de acessibilidade de espaços, materiais e brinquedos procedimentos e formas de comunicação e orientação vividas, especificidades e singularidades das crianças com deficiências, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades da superdotação.

RECURSOS

Estrutura Física

Prédios:

- EMEI Profª Solange Ferreira Barboza de Souza: 5 salas de aula, 1 brinquedoteca, 1 sala de vídeo, 1 cozinha, 1 secretaria, 1 sala de coordenação, 2 banheiros de funcionários, 1 lavanderia, 1 sala de professores, 1 almoxarifado, 1 despensa, 1 pátio coberto, 1 banheiro feminino, 1 banheiro masculino para crianças, 1 banheiro para alunos com deficiência. Na área externa conta com dois parques, tanque de areia, uma área não coberta aos fundos usada para lazer dos alunos.

EQUIPAMENTOS	QUANTIDADES
Aparelho de televisão	01
DVD (PDDE)	01
Copiadora (máquina de xerox)	01
Impressora	02
Impressora multifuncional	05
Projeto de multimídia	01
Computadores	09
Notebook	01
Lousa digital	01
Ar condicionado	09

MOBILIÁRIOS	QUANTIDADES
Cadeira de roda	01
Carteiras individuais	56
Mesa 4 lugares	16
Cadeiras para alunos	09
Mesa de professor	05



MOBILIÁRIOS	QUANTIDADES
Cadeiras almofadadas	07
Cadeiras giratórias	04
Armários	12
Mesas para computador	04
Escrivaninha	02
Mesa grande de madeira (PDDE)	01
Cadeiras de madeira (PDDE)	10
Prateleiras aço	12
Prateleira porta livros em aço	02
Armário baixo madeira 02 portas	01
Armários fichários	02
Armários roupeiro	01
Geladeiras	02
Fogão	01
Tanquinho	01
Mesas para refeição	02
Bancos de madeira	04
Pia com gabinete	01



MOBILIÁRIOS	QUANTIDADES
Cadeiras almofadadas	07
Cadeiras giratórias	04
Armários	12
Mesas para computador	04
Escrivaninha	02
Mesa grande de madeira (PDDE)	01
Cadeiras de madeira (PDDE)	10
Prateleiras aço	12
Prateleira porta livros em aço	02
Armário baixo madeira 02 portas	01
Armários fichários	02
Armários roupeiro	01
Geladeiras	02
Fogão	01
Tanquinho	01
Mesas para refeição	02
Bancos de madeira	04
Pia com gabinete	01
Estantes de aço pequenas	03
Armário de madeira grande	01
Bebedouro inox	01



MOBILIÁRIOS	QUANTIDADES
Estante de livros	01
Cômoda de madeira	01
Liquidificador	01
Microondas	01
Tanquinho	01
Lavadora roupa	01
Ventilador de teto	17
Suporte para painel (doação)	01
Relógio de parede	01
Garrafa Térmica	02
Bicicleta (doação)	01
Pipoqueira de alumínio (doação)	01
Rádio marca Philco (APM)	01
Painel tático fantoche de madeira	01
Painel retangular de ferro	01
Mangueira	01

RECURSOS HUMANOS

NÚCLEOS	COMPOSIÇÃO	NOMES E/OU NÚMERO DOS COMPONENTES
Direção	Diretor	ERIKA RIVERO LACERDA SANTOS NARDI
Coordenação	Assessor técnico pedagógico	SILVANA MAYARA DOS SANTOS DE SOUZA
Administrativo	Secretaria	CELIA CORTES REAL DE ARAÚJO (PEB II READAPTADA)

NÚCLEOS	COMPOSIÇÃO	NOMES E/OU NÚMERO DOS COMPONENTES
		ROSINEIRE URAIS BRANCO PIMENTEL
Operacional	Inspetor	JOSÉ ANTÔNIO DE FARIAS
	Agente de Org. Escolar	MARIA ELENICE PEREIRA
		CLAUDIA PONTES
		IVONE ELIAS DE CAMARGO
	Serv. Braçal	VANILDA APARECIDA GASPARETTO
		MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA POPOF
		ARINA NOLE FURUSHI NASCIMENTO
		IVONE ALIAS DE CAMARGO
	Agente de Apoio Educacional	CLÁUDIA SANTANA
		TALITA MARA DOS SANTOS
		DAYANE GOMES NARDI

Corpo Docente	Professor	Titulares de cargo: PEB I
		AMANDA ACIOLI FERREIRA, CLÁUDIA APARECIDA FERNANDES GARCIA VILARINS (DESIGNADA PARA FUNÇÃO DE SUPERVISORA DA EDUCAÇÃO), EDILEIDE SANTOS OLIVEIRA RANGEL, ÉRIKA RIVERO LACERDA SANTOS NARDI (DESIGNADA PARA DESENV. FUNÇÃO DE DIRETORA DA UNIDADE ESCOLAR), GISLAINE FERREIRA DOS SANTOS (DESIGNADA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE VICE - DIRETOR), GRISMAR MARIOTTO DA S. MARGIO (DESIGNADA PARA DESENV. OUTRA FUNÇÃO), JOSIANE MARIA SANT'ANA, KAIO FERNANDO DA S. SILVA, LILIA F. G. DE OLIVEIRA, MARIA APARECIDA VIEIRA GOMES URIAS (DESIGNADA PARA DESENV. FUNÇÃO DE ORIENTADOR DO POLO UNIVESP), RENATA AOMORI SATO, ROSELI ALVES GOMES SANTANA, TAGIANE MARIA DO NASCIMENTO LUZ, VANESSA NARDI BRANCO, CAMILA ANDRADE MOLINA, DELMA APARECIDA PEREIRA, MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA SILVA.



INFORMAÇÕES ADICIONAIS DA EMEI PROF^a SOLANGE FERREIRA BARBOZA DE SOUZA

Narandiba, 20 de Julho de 2024.

Senhora Assessora Municipal de Educação,

Venho através deste encaminhar a Vossa Senhoria dados requeridos da unidade escolar EMEI Prof^a Solange Ferreira Barboza de Souza.

- 47 Crianças beneficiárias pelo Auxílio Brasil
- 13 Crianças da zona rural
- 12 Crianças laudadas

Nem todas as crianças laudadas são acompanhadas; porém, as que são, são atendidas dentro da sala de aula pelas Agentes de Apoio Educacional, auxiliando os alunos no desenvolver dos conteúdos ministrados pela professora, assim como fora da sala de aula, em excursões e passeios durante os intervalos, momento esses que as crianças fazem suas refeições, suas atividades físicas e fisiológicas. Na Unidade Escolar não é permitido ministrar nenhum tipo de medicação.

E-mail da Unidade: pedacinhodoceu@hotmail.com e solangeferreira@outlook.com

Sendo só o que temos para o momento reitera a Vossa Senhoria nosso voto de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

Érika Rivero Lacerda S. Nardi

RG: 26.882.688-2



7.5 EMEF “VEREADOR EDSON DE OLIVEIRA GARCIA”



IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR

EMEF: “Vereador Edson de Oliveira Garcia”

Av. Francisco Rodrigues de Lima nº31 CEP: 19.220-000 – Narandiba-SP

Fone: (18) 3992-1196 E-mail: emef.edsongarcia@gmail.com

Códigos CIE: 35219940

Nível Modalidade de Ensino:

- Ensino Fundamental Regular Anos Iniciais (1º ao 5º ano)

Turnos e Períodos de Funcionamento/Horários

- Manhã: 07h00min às 11h25min.
- Tarde: 12h30min às 16h55min.

HISTÓRICO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL E DA UNIDADE ESCOLAR

Nos anos 50, começou a grande expansão da Rede Escolar, e nos anos 60, com a Lei Federal nº 4.024/61, foi a 1ª Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, principalmente no Estado de São Paulo ampliou-se o atendimento escolar. Neste contexto, com o objetivo de oferecer a escolaridade obrigatória à população, o governo do Estado de São Paulo, implanta nos municípios pequenos, os grupos escolares do primário que hoje corresponde as primeiras séries de Ensino fundamental, ou seja 1º à 4º Séries.

O nível de ensino era obrigatório, começando nesta época, a crescente expansão e a população começam a ter acesso ao primário, ainda que com muitas dificuldades, pautada num ensino excludente ainda, levando a muitas evasões e repetências.

No município de Narandiba, a primeira instalação escolar, segundo os assentamentos escolares datam de 25 de março de 1950, pertencia a Divisão Regional de Ensino de Presidente Prudente, e jurisdicionada a Delegacia de Ensino de Regente Feijó (recém-criada).

O Grupo Escolar de Narandiba, criado pelo Ato/decreto nº 08/03/1950, publicado no D.O. de 10/03/1950, situava onde é hoje, o “Barracão da Prefeitura”, onde funcionou o Posto Telefônico no final dos anos 70 e a Agência dos Correios nos anos 80, na Praça Celeste Vendramini, s/n.

Em 1970, no ano da copa, com o Brasil campeão mundial, um novo prédio escolar foi concluído no município, localizado na av. Drº Arthur Whitaker, nº 31. O terreno foi doado pela Prefeitura Municipal de Narandiba, que comprou a área de Sebastião Braniz. Então, o Grupo Escolar Narandiba, passou a funcionar neste prédio construído e de uma estrutura muito forte para a Escola Estadual do município. Porém parte das pessoas que quisessem avançar nos estudos após o primário deveriam com dificuldade, estudar em Pirapozinho, porem haveria o ingresso no nível mais elevado de ensino, por meio de uma “prova de admissão”, e quem conseguia era uma pequena elite apenas.

Até 1972, a denominação era Grupo Escolar de Narandiba. A partir de 1973, a denominação muda para “Unidade Integrada de 1º grau de Narandiba”, por força da Lei de Diretrizes e Bases, Lei nº 5.692/71.

Em 1976, foi então ampliado o atendimento à população escolar, com o ensino de 1º grau, que corresponde a 1º a 4º séries e 5º a 8ª series, e o 2º grau, corresponde a três series, também chamadas de curso Colegial. Com a instalação destes níveis mais elevados de ensino, permitiram os muitos habitantes do município, voltarem para a escola, a fim de avançar na sua escolaridade.

O estabelecimento de ensino passa a denominar-se E.E.P.S.G de Narandiba.

- E.E.P.G(I) Fazenda Santa Cruz e E.E.P.G(I) Bairro do Ovídio.
- E.E.P.G(I) IV Centenário – Fazenda IV Centenário.
- E.E.P.G(I) Fazenda Cruzeiro do Sul.
- E.E.P.G(I) Água da Mata- Fazenda Cruzeiro do Sul.
- E.E.P.G(I) Fazenda Nova Damasco – Fazenda Nova Damasco.
- E.E.P.G(I) Fazenda Sossego – Fazenda Sossego.
- E.E.P.G(I) Fazenda Laranjeiras e E.E.P.G(E) Bairro Laranjeiras – Fazenda Laranjeiras.
- E.E.P.G(I) Fazenda Mosquito e E.E.P.G(I) Núcleo Mosquito.
- E.E.P.G(I) Córrego Mosquito – Fazendo Mosquito.
- E.E.P.G(I) Porto Itaparica e a E.E.P.G Porto Itaparica – Porto Itaparica.

A gestão de Mario Covas trouxe para a Educação a Progressão Continuada no Ensino Fundamental, e o desdobramento deste nível em ciclos, baseados na atual Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/960), conhecida como Lei “Darcy Ribeiro”. A partir da criação desta lei, a denominação da escola fica somente E.E de Narandiba, assim como as demais do Estado de São Paulo.

Em 1997, a Diretoria de Ensino de Regente Feijó deixa de existir.

A E.E de Narandiba passa a fazer parte da área jurisdicionada da Diretoria de Ensino da Região de Mirante do Paranapanema. A E.E de Narandiba, após o ano de 1998, por força das determinações da nova LDB, Lei nº 9394/96, sofre mudanças.

Em 1998, através da Lei Nº 882/97 de 29/04/97 no mandato do prefeito Fidelcino Magro, inicia-se um processo de municipalização do Fundamental. Primeiramente o ciclo I (1ª a 4ª Série), ampliando em agosto de 1999 para o ciclo II 12 (5ª a 8ª Série) do Ensino Fundamental, assim também com a EE. Núcleo Laranjeiras que fica localizada no Reassentamento Populacional de Taquaruçu, a escola municipal fica denominada Escola Municipal de Ensino Fundamental de Narandiba.



Pela Lei Nº 960/99 de 09/11/1999 a unidade escolar passou a denominar EMEF. Vereador Edson de Oliveira Garcia, situada à Av. Francisco Rodrigues de Lima, nº 31, no centro da cidade de Narandiba/SP. Em 2008 iniciou-se o ensino fundamental de 09 anos.

A partir de 2015 com a criação de outra Unidade Escolar no município, a EMEF. Vereador Edson de Oliveira Garcia passou a atender somente o Ensino Fundamental II, o qual corresponde do 6º ano a 9º ano.

Por fim, em 2018 devido ao crescente número de matriculados no ciclo I que corresponde do 1º ano ao 5º ano, houve uma troca de atendimento entre Ensino Fundamental I e Ensino Fundamental II novamente.

HISTÓRICO DO PATRONO

Edson de Oliveira Garcia nasceu em Narandiba, no dia 31 de julho de 1949. Filho de Jader Cardoso Garcia e Nadir de Oliveira Garcia, casou-se com Izaíra Alberto Fernandes Garcia, com quem teve seis filhos: Claudia Aparecida Fernandes Garcia, Leila Fernandes Garcia, Lilia Fernandes Garcia, Angélica Fernandes Garcia. Helen Fernandes Garcia e Fernando Alberto Garcia. Concluiu seus estudos em Narandiba. Trabalhou como tesoureiro da Prefeitura Municipal de Narandiba, foi suplente de juiz de casamento por muitos anos, membro do Conselho Municipal de Segurança Pública (Conseg) e membro do Conselho da Criança e do Adolescente (CMDCA). Foi vereador de Narandiba por dois anos. Faleceu em 29 de novembro de 1998. A EMEF recebeu este nome em homenagem ao trabalho e dedicação do vereador Edson de Oliveira Garcia, no setor de educação de Narandiba: trabalhou como oficial administrativo por 28 anos (1980 a 1998), sendo a mesma ainda denominada EEPSP de Narandiba, hoje EE Profª Takako Suzuki. Com o processo de municipalização, em que o Sr. Edson também batalhou, a referida escola municipal ainda denominada EMEF de Narandiba, recebeu a concessão de funcionar em prédio da referida Escola Estadual, passando com sua morte, a ser chamada EMEF VEREADOR EDSON DE OLIVEIRA GARCIA.

EQUIPE DE GESTÃO

Diretor –. Gislane Ferreira dos Santos – RG: 26.276.721-8

Vice-Diretor – Josiane Maria Sant’Ana – RG: 32.794.670-2

Professor Coordenador Pedagógico – Aline de Souza Barreto RG: 46.224.376

Tais Aparecida Da Cruz Amaro - RG: 44.136.396-9

Dados gerais sobre o prédio:

Número de pavimento: 03

Números de Salas, Ambientes Pedagógicos e Administrativos na sede da Emef Vereador Edson De Oliveira Garcia:

- 13 Salas de aulas;
- 01 Sala de informática;
- 01 Sala para diretoria;
- 01 Sala para secretaria, com armários, arquivos, computadores e uma máquina de xérox;
- 01 sala para coordenação pedagógica, com materiais pedagógicos e computador ligado à rede de internet;
- 01 sala dos professores, com armários para uso com materiais de uso pessoal, um computador ligado à rede de internet para uso dos professores;



- 01 sala para livros didáticos e outros materiais pedagógicos;
- 01 Banheiro masculino para professores e funcionários;
- 01 Banheiro feminino para as professoras e funcionárias;
- 01 Sala de biblioteca;
- 01 Cozinha;
- 01 Dispensa;
- 01 Pátio coberto com refeitório;
- 01 Banheiro feminino para as alunas;
- 01 Banheiro masculino para os alunos;
- 01 Banheiro com acessibilidade unissex;
- 01 Sala para arquivo morto;
- 01 quadra coberta;
- 01 sala para armazenar materiais de uso esportivo.

Nº de alunos 1º anos (6 anos) – 65 alunos

Recebem Bolsa Família – 18 alunos

Fazem uso de transporte escolar- 03 alunos

Nº de crianças laudadas com apoio de Agente de apoio Educacional “Tutor”- 02 alunos (Síndrome de Down e TEA).

O profissional de Agente de Apoio Educacional auxilia o aluno na realização de atividades de natureza multifuncional, de alunos com transtornos ou deficiências a fim de executar, sob orientação, diversos trabalhos auxiliares e de apoio à ação educativa nas unidades de ensino municipal, zelando pela higiene, alimentação, segurança e saúde dos alunos com ações operativas de limpar, cuidar, vigiar e orientar; em benefício de favorecer a autonomia dos alunos atendidos, contribuindo para a inclusão dos mesmos na Educação Municipal. Acompanha alunos com transtornos ou deficiências no desenvolvimento de atividades rotineiras cuidando para que eles tenham suas necessidades básicas (fisiológicas e afetivas) satisfeitas, fazendo por eles somente as atividades que não consiga fazer de forma autônoma. Atuar como elo entre o aluno cuidado, a família e a equipe da escola; Auxilia na constituição de hábitos normais tais como alimentação e higiene pessoal e coletiva; Auxilia na locomoção; realizar mudanças de posição do aluno objetivando o maior conforto; comunicar a equipe da escola sobre qualquer alteração de comportamento da pessoa cuidada; acompanhar o dia a dia do aluno cuidado dentro da escola; visar, sempre que possível, o desenvolvimento da autonomia da pessoa cuidada; participar de qualquer evento que ocorrer nas dependências da escola ou que ocorra fora da escola porém como uma atividade curricular da mesma tais como passeios, palestras etc.; Prioriza a permanência do aluno junto aos colegas de classe visando a inclusão do mesmo Faz o registro de ações significativas do aluno, diariamente; na eventual ausência do aluno, alvo de atendimento especializado, auxiliar o professor regente de turma da escola, ou conforme orientação do gestor.



EMEF VER. EDSON DE OLIVEIRA GARCIA

Quadro de funcionários - Ano 2024

PROFESSORES	
	ADRIANA ALVES DE CAETANO MACIEL
	ALMIR DE SOUZA MACÊDO
	ANDREIA FERREIRA DOS SANTOS
	CÁSSIA MALENA SILVA
	CLEITON SANTANA GUIMARÃES
	CLEONICE ANDRADE CHIDI
	CLODOALDO TAVARES DE LIMA
	DANIEL ALVES DE PAULA
	DURVALINO SANTANA DE OLIVEIRA
	EDLUDEIS FRANCISCO DA SILVA
	EVA GONZALVES CABREIRA BERGAMASCO
	FRANCISNANE P. MARTINS DE OLIVEIRA
	GENOVANES ALVES SILLES
	ISABELA DINALO PORTES
	JULIANA ZAVATIERI
	KAIO FERNANDO BERTONE DA SILVA
	LEONARDO HENRIQUE BARBOSA
	LUIZA APARECIDA BARBOSA
	MARIA JOSÉ ARAUJO RICCI
	MARISA FERNANDES GUIMARÃES VALIM
	MARLEY AP. DE SOUZA NARDI
	SILVANA AP. DOS SANTOS ZOCCOLER
	SUELI MACHADO DE FARO
	VÂNIA VERÔNICA AP. DO NASCIMENTO
	CAMILA RODRIGUES CASTILHO VIANA
	SIMONE AP. DA SILVA
	FRANCIMARA GALINDO CASTILHO
	LUCILENE DOS SANTOS SILVA
	LARISSA CRISTINE DE SOUZA XAVIER
	CLEBER FERREIRA GUIMARÃES
	EDINEIA URIAS DE OLIVEIRA



FUNCIONÁRIOS	
	ANA PAULA GONÇALVES SOUZA
	ANGELA MARIA DA SILVA
	CRISLAINE VILARINS DA SILVA CARDOSO
	DIANA CUNHA DE JESUS LIMA - AFASTADA
	GENILDA FERREIRA DOS SANTOS SILVA
	LEILA ALVES DO CARMO
	LEONARDO FELIPE BULHÕES LEITE - AFASTADO
	LÚCIA ANDRADE MENEZES
	MARIA LUÍSA DOMINGOS
	MARIA SOCORRO SENA ARAÚJO
	SILVANA DE SOUZA RAMALHO
	SUZAN JENIFFER RUBIRA BATISTA
	TAIANE LUZIA ARAÚJO URIAS
	VANESSA RIBEIRO DE CAMPOS
	MARISA PEREIRA DOMINGOS DOURADO
	MARIA DIONE MIGUEL
	RAFAEL GOMES
	TALITA APARECIDA DA SILVA GOMES
	ARIANE BRANCO DOS SANTOS
	MARLIDA SILVA

GESTORES	
	ALINE DE SOUZA BARRETO
	GISLANE FERREIRA DOS SANTOS
	JOSIANE MARIA SANT'ANA
	TAÍS AP. DA CRUZ AMARO

AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	
	BRUNA APARECIDA DA SILVA SANTOS
	ANA CRISTINA FIGUEIRO
	LISLOAINE PEREIRA BUENO MÁRIO
	LAIS RAMOS BERNARDO PELLIN

FUNCIONÁRIOS COZINHA PILOTO

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO
Andrea M. M. R Marinho	Nutricionista

ATRIBUIÇÃO DO CARGO: - Planeja e elabora o cardápio semanalmente, baseando-se na aceitação dos alimentos pelos comensais, para oferecer refeições balanceadas e evitar desperdícios; - Orienta e supervisiona o preparo, a distribuição e o armazenamento das refeições, para possibilitar um melhor rendimento do serviço; - Programa e desenvolve treinamento com os servidores, realizando reuniões e observando o nível de rendimento, de habilidade, de higiene e de aceitação dos alimentos, para racionalizar e melhorar o padrão técnico dos serviços; - Elabora relatório mensal, baseando-se nas informações recebidas para estimar o custo médio da alimentação; - Zela pela ordem e manutenção da qualidade e higiene dos gêneros alimentícios; orienta e supervisiona a sua elaboração, para assegurar a confecção de alimentos; - Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO
Maria Cristina dos Santos	Técnica em Nutrição

ATRIBUIÇÃO DO CARGO: Auxiliar no planejamento, coordenação e supervisão de serviços ou programas de nutrição nos campos hospitalares, de saúde pública, educação, trabalho e de outros; analisar carências alimentares e o conveniente aproveitamento dos recursos dietéticos controlar a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos a fim de contribuir para a melhoria proteica, racionalidade, economicidade e higiene dos regimes alimentares; auxiliar no desenvolvimento de campanhas educativas e outras atividades correlatas, a fim de contribuir para a criação de hábitos e regimes alimentares adequados; operar equipamentos, sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades. Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade. Executar outras atividades correlatas.



NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO
Givaldo O. de Lima Sandra Regina Vilarins Luzia F. G. Pereira Tatiane dos Santos Souza Marlene B. de S. Nardi Maiara A. Oliveira Gomes Vera Lucia da Silva	Merendeiro
ATRIBUIÇÃO DO CARGO: Prepara e distribui refeições, selecionando os ingredientes necessários, observando a higiene e a conservação deles para atender aos cardápios estabelecidos.	

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO
Edilson Lino Vieira	Motorista
ATRIBUIÇÃO DO CARGO: Dirige e conserva veículos automotores da administração, tais como automóveis, peruas, pick-up, ônibus e caminhões, manipulando os comandos de marcha e direção, conduzindo-o em trajeto determinado, de conformidade com as normas de trânsito e as instruções recebidas. Realizam e atualizam registros de viagens em planilhas específicas. Registram e comunicam ao seu superior imediato todo e qualquer acontecimento de interesse acerca do veículo ou de suas funções. Dispensa especial atenção a seus atendidos e segue a legislação vigente evitando neste ato tomar multas ou outras sanções que comprometa o exercício de suas funções.	

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO
Marcos Henrique M. Menezes	Serviços Gerais
ATRIBUIÇÃO DO CARGO: Auxiliar na coleta de lixo, entulhos e detritos municipais, realiza a limpeza e capinagem de ruas, avenidas, praças, parques e jardins acondicionando todo o lixo resultante e dispondo-o para coleta. Realizar cavações em locais onde estas forem necessárias para fins de construção e manutenção dos prédios públicos municipais ou nas vias públicas, praças parques e jardins. Limpar e arrumar as dependências e instalações de edifícios públicos municipais; recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações definidas; manter limpo e arrumado o material sob sua guarda; comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência; executar outras atribuições afins.	



NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO
Mylene S.P.de Souza	Auxiliar Administrativo
ATRIBUIÇÃO DO CARGO: Prestar atendimento e esclarecimentos ao público interno e externo, pessoalmente, por meio de ofícios e processos ou através das ferramentas de comunicação que lhe forem disponibilizadas; Realizar atividades de apoio as Diretorias, Departamentos e/ou Divisões do consórcio, bem como na análise de documentos, e revisão de contratos, editais, atos normativos, projetos, programas; Alimentar sistemas para acompanhamento de prazos; Monitorar e desenvolver as áreas de protocolo, serviço de malote e postagem controle de entrada e saída de correspondências; Redigir textos, atas, ofícios, relatórios e correspondências, com observância das regras gramaticais e das normas de comunicação oficial, elaboração de planilhas e relatórios gerenciais; Organizar, classificar, registrar, selecionar, catalogar, arquivar e desarquivar processos, documentos, relatórios, periódicos e outras publicações; Operar computadores, utilizando adequadamente os programas e sistemas.	

8. INDICADORES PARA ACOMPANHAR O CENÁRIO DA PRIMEIRA INFÂNCIA NO BRASIL

Iniciativa: Fundação Maria Cecília Souto Vidigal

A Fundação Maria Cecília Souto Vidigal é uma organização da sociedade civil que trabalha pela causa da primeira infância com o objetivo de impactar positivamente o desenvolvimento de crianças de até 6 anos. Defendemos que elas tenham seus direitos assegurados desde o começo da vida e sejam uma prioridade para o país. Não amanhã, mas agora!

<https://primeirainfanciaprimeiro.fmcsv.org.br/municipios/nanduba-sp/>

A seguir, apresentamos um conjunto de indicadores que permitem avaliar a situação da primeira infância de todo o país, por análises nacionais, estaduais e municipais. Esses indicadores são divididos em cinco eixos – saúde, nutrição, segurança e proteção, parentalidade e educação infantil – conforme metodologia conhecida como Nurturing Care, estabelecida pela Organização Mundial de Saúde (OMS), Unicef e Banco Mundial, além de dados demográficos.

Por esses eixos é possível identificar o perfil e a localização das crianças na região, a cobertura e a necessidade de programas de atenção à saúde, dados da mortalidade por causas evitáveis, o estado nutricional das crianças, a vulnerabilidade em relação à pobreza e à violência e o acesso à educação infantil.

É importante notar que os eixos se cruzam: a merenda escolar oferecida nas creches e pré-escolas influi na qualidade da nutrição, a comunicação com professores pode evitar casos de violência doméstica, a visita de equipes de saúde pode incentivar a matrícula na pré-escola. Por isso é importante que o planejamento das políticas seja feito de forma integrada.

O melhor modo de interpretar essas informações, portanto, é como uma série de fotografias, de diversos ângulos, que permitem visualizar a realidade das crianças como um todo – e ajudam a criar estratégias para promover o seu desenvolvimento pleno.

Todos os dados dos indicadores foram organizados por Datapedia.info

Demografia

População total no Censo Demográfico 2022

Esta informação auxilia a compreensão da localidade analisada e, ao ser colocado lado a lado com a população de 0 a 6 anos, permite melhor entendimento da proporção de crianças vivendo a primeira infância no município, estado ou Brasil. Utiliza-se o dado de população mais recente baseado no Censo demográfico de 2022.

Fonte: IBGE – Censo Demográfico

Nota Técnica: Tabela de população residente divulgada pelo Censo Demográfico IBGE 2022

População por idade entre 0 e 6 anos no Censo Demográfico 2022

Este indicador apresenta a quantidade de crianças na faixa etária de 0 a 6 anos para o ano de 2022, no município, estado ou país. Os números vêm do Censo Demográfico IBGE 2022 a partir da publicação da tabela 9514 em 27 de outubro de 2023 contendo os dados da população residente por idade. O objetivo desta informação é dimensionar a quantidade de crianças vivendo a primeira infância na localidade.

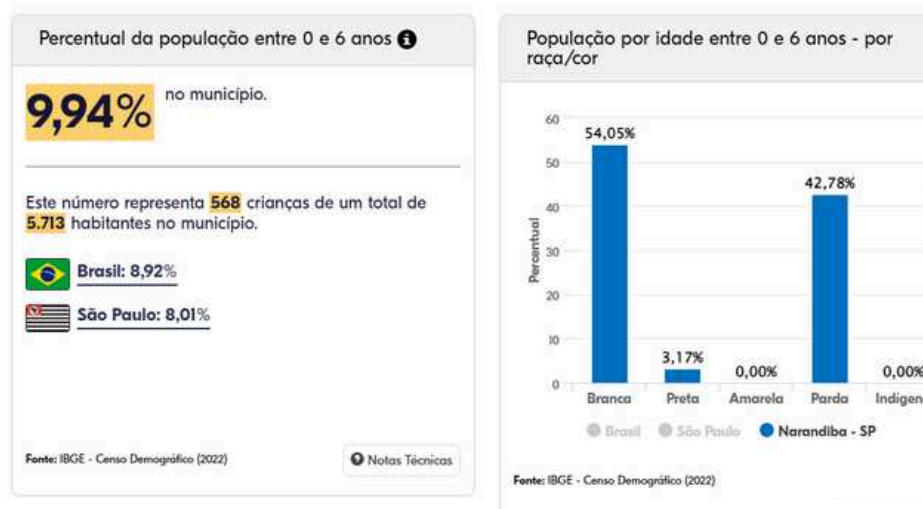
Variação Nacional: Mapa dinâmico com a distribuição nacional cidade por cidade da população de 0 até 6 anos.

Variação Estadual: Mapa com a distribuição municipal da população de 0 até 6 anos.

Fonte: IBGE – Censo Demográfico

Nota Técnica: Tabela 9514 de população residente por idade divulgada pelo Censo Demográfico IBGE 2022

População por idade entre 0 e 6 anos – por raça/cor



Neste recorte é apresentado o percentual e o número absoluto de população nas raças/cores conforme definidas e informadas pelo Censo Demográfico do IBGE: preta, parda, branca, amarela e indígena.

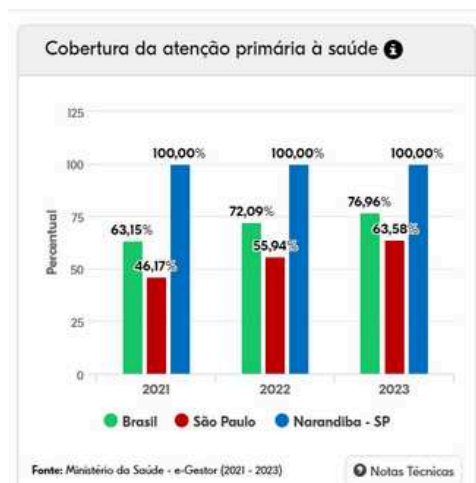
Fonte: Ministério da Saúde – DataSUS – MS/SVS/CGIAE – Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos – SINAS.

Nota Técnica: Dados obtidos através da tabela Tabela 9606 (População residente, por cor ou raça, segundo o sexo e a idade) divulgada pelo Censo Demográfico 2022 do IBGE. Foram somados os dados das faixas etárias: “0 a 4 anos”, “5 anos” e “6 anos”. Fonte primária: [Tabela 9606 – SIDRA – IBGE](#).

Saúde

Porcentagem de Cobertura da Atenção Primária à Saúde

Mostra a evolução da população cadastrada pelas equipes de atenção primária e de saúde da família. Este indicador é crucial, porque as equipes podem colaborar em várias políticas públicas ao mesmo tempo: alerta para risco de violência contra crianças, incentivo à matrícula na creche e aleitamento materno, cuidados contra obesidade etc.

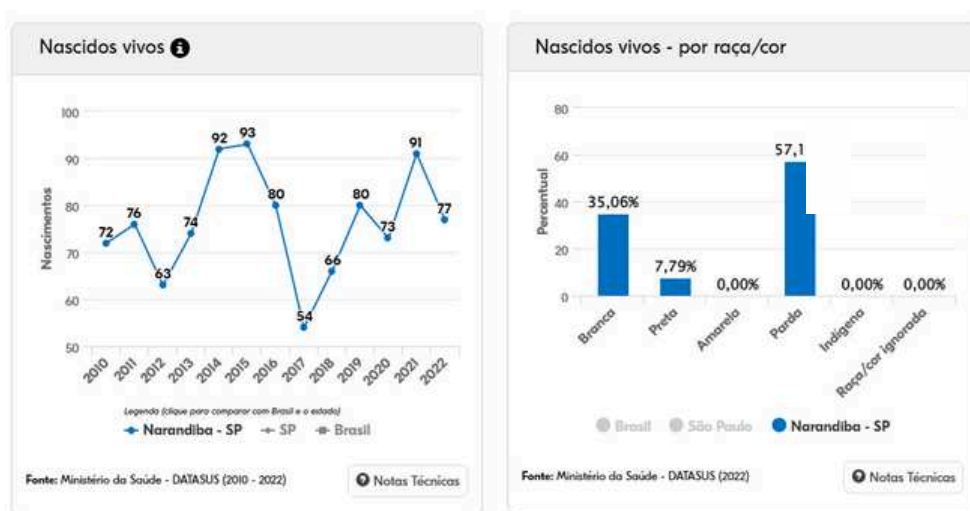


Fonte: Ministério da Saúde – e-Gestor: Informação e Gestão da Atenção Básica

Nota Técnica: Cobertura da Atenção Primária à Saúde das equipes financiadas pelo Ministério da Saúde. O percentual corresponde ao quantitativo de população cadastrada pelas Equipes de Saúde da Família (eSF) e Equipes de Atenção Primária (eAP) financiadas pelo Ministério da Saúde (MS) em relação à população estimada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Dados dos meses de maio entre 2021 e 2023. Coleta realizada em agosto de 2023. [Nota técnica detalhada do Ministério da Saúde](#).

Nascidos vivos

O total de nascidos vivos corresponde ao registro de nascimentos por filtro de município de residência da mãe. Este indicador é fundamental como denominador nas análises dos dados de nascimentos, gestantes, vacinas em crianças até um ano de idade, taxa de mortalidade infantil e análise de óbitos, dentre outros relacionados à saúde da gestação e ao puerpério.



Fonte: Ministério da Saúde – DataSUS – MS/SVS/CGIAE – Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos – SINAS.

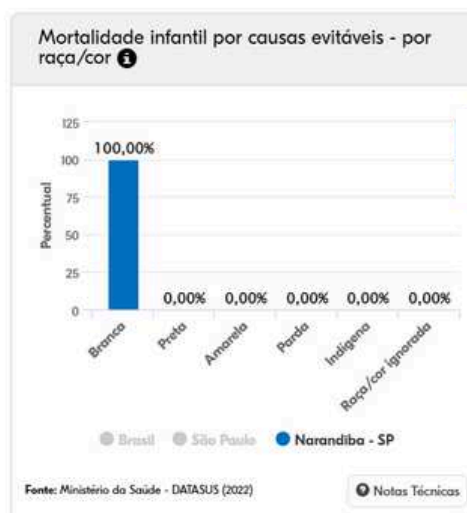
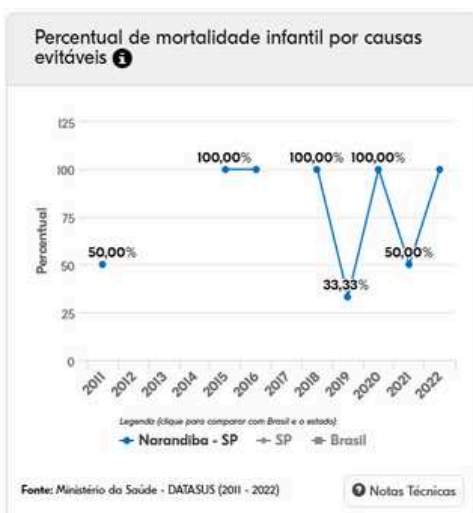
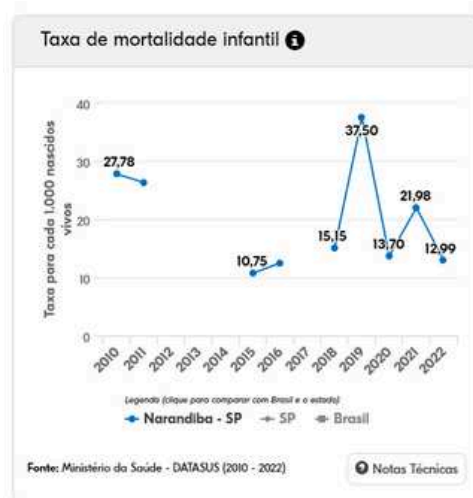
Nota Técnica: Registro de nascidos vivos por residência da mãe conforme organizado por MS/SVS/CGIAE – Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos – SINASC. Fonte primária: [NASCIDOS VIVOS – BRASIL – DATASUS – Tabnet](#)

Taxa de mortalidade infantil para até 1 ano

A taxa de mortalidade infantil é calculada com base em dados de nascidos vivos e de mortalidade do Ministério da Saúde. Ela representa a taxa de crianças nascidas vivas que morreram com menos de um ano de idade para cada mil crianças nascidas vivas. O indicador traz dados municipais, estaduais e federais.

Fonte: Ministério da Saúde – DataSUS – Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM) e Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (Sinasc)

Nota Técnica: Referência para cada 1.000 nascidos vivos e mortes de crianças com até 364 dias.



Porcentagem de mortalidade infantil por causas evitáveis (até 1 ano)

Com base em dados do Sistema Único de Saúde (SUS), este indicador aponta a proporção de mortes que poderiam ser evitadas em âmbito municipal, estadual ou federal com ações mais eficientes de assistência a gestantes e recém-nascidos, melhores condições de parto, diagnósticos e tratamentos mais precisos ou ações de promoção da saúde.

Fonte: Ministério da Saúde – DataSUS

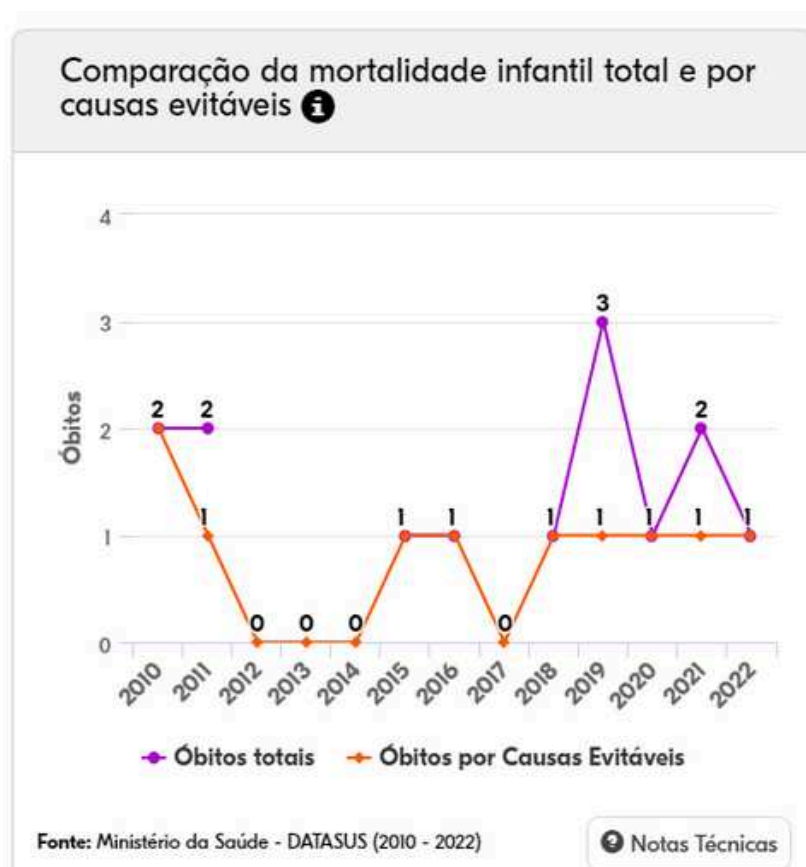
Nota Técnica: Total de óbitos de 1 ano de idade / Óbitos classificados como Causas Evitáveis 1.1. Reduzível pelas ações de imunização, 1.2.1 Reduzíveis atenção à mulher na gestação, 1.2.2 Reduz por adequada atenção à mulher no parto, 1.2.3 Reduzíveis adequada atenção ao recém-nascido, 1.3. Reduz ações diagnóstico e tratamento adequado, 1.4. Reduz. ações promoção à saúde vinc. Aç. At Filtro ativado de 0 a 1 ano de idade

Total de óbitos x óbitos evitáveis (menores de 1 ano)

Relação entre mortes que poderiam ser evitadas e o total de mortes no município, estado ou no país. Normalmente, quanto mais perto as duas curvas estão, menor o nível de desenvolvimento da região. Fortalecer a atenção básica, buscar as diretrizes do Ministério da Saúde e trabalhar na articulação regional em prol da redução de mortes infantis podem ter impactos positivos nesse indicador.

Fonte: Ministério da Saúde – DataSUS

Nota Técnica: Total de óbitos de 1 ano de idade / Óbitos classificados como Causas Evitáveis 1.1. Reduzível pelas ações de imunização, 1.2.1 Reduzíveis atenção à mulher na gestação, 1.2.2 Reduz por adequada atenção à mulher no parto, 1.2.3 Reduzíveis adequada atenção ao recém-nascido, 1.3. Reduz ações diagnóstico e tratamento adequado, 1.4. Reduz. ações promoção à saúde vinc. Aç. At Filtro ativado de 0 a 1 ano de idade



Evolução na porcentagem de gestantes com mais de 7 consultas pré-natal

O aumento das consultas pré-natais está diretamente relacionado à diminuição da mortalidade infantil e da mortalidade materna. Daí a importância de que as gestantes do estado ou município façam pelo menos sete consultas – o que pode ajudar a melhorar vários outros indicadores, como aleitamento, mortalidade infantil por causas evitáveis e bebês de baixo peso. Para além do número de consultas, é crucial que o atendimento seja de qualidade, dando acesso as exames necessários e a detecção precoce de riscos.

Fonte: Ministério da Saúde – DataSUS

Total de nascimentos registrados como baixo peso

Este é um indicador de quantas crianças já partem em defasagem no seu processo de desenvolvimento no estado ou município. Pode refletir comprometimento nutricional da mãe e falhas na assistência durante o pré-natal. A prematuridade e as cesarianas também são um importante vetor do baixo peso ao nascer. Investir no fortalecimento da atenção básica, na detecção precoce de fatores de risco e acompanhamento nutricional são medidas que podem contribuir para melhorar esse indicador.

Fonte: Ministério da Saúde – DataSUS

Nota Técnica: O baixo peso ao nascer, conforme a Organização Mundial de Saúde (OMS), é caracterizado como peso até 2.500 gramas

Porcentagem de crianças de baixo peso em relação ao total de nascidos vivos

Este índice se conjuga com o anterior e traz dados municipais, estaduais e federais. Se o número de bebês que nascem com menos de 2,5 quilos cai, mas a porcentagem deles no total de nascimentos permanece a mesma, o problema não está sendo devidamente tratado. É o que se vê, por exemplo, na curva do país.

Fonte: Ministério da Saúde – DataSUS

Nota Técnica: O baixo peso ao nascer, conforme a Organização Mundial de Saúde (OMS), é caracterizado como peso até 2.500 gramas

Evolução na porcentagem de partos de mães adolescentes

Este indicador apresenta em gráfico a curva do percentual de mães adolescentes do município junto à do estado ou do país, para análises comparativas.

Fonte: Ministério da Saúde – DataSUS / Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos – SINASC

Nota Técnica: Dados referentes ao Nascimento por local de residência da mãe

Total de partos de mães adolescentes

Este indicador aponta para múltiplos desafios no estado ou município. Independentemente dos motivos para a gravidez, ela gera impactos individuais e sociais nas adolescentes e seus filhos. Entre eles, a interrupção precoce dos estudos, riscos de agravos de saúde e mortalidade, além da probabilidade de o bebê viver em um arranjo familiar instável, com maiores desafios para receber os cuidados necessários para seu desenvolvimento pleno.

Fonte: Ministério da Saúde – DataSUS

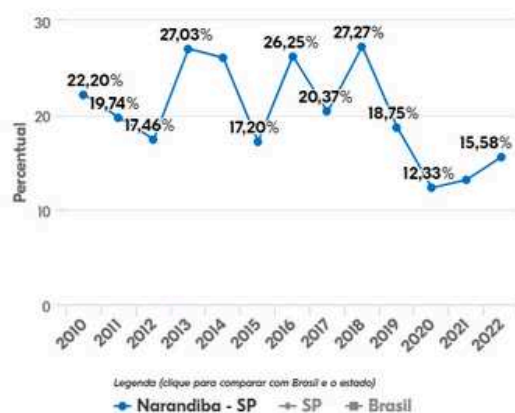
Total de partos de mães adolescentes por cor/raça

Quanto maior a concentração de mães adolescentes entre as cores/raças identificadas como as mais vulneráveis no estado ou município, maior a necessidade de ações públicas voltadas para essas populações específicas com vistas a romper com a perpetuação das desigualdades.

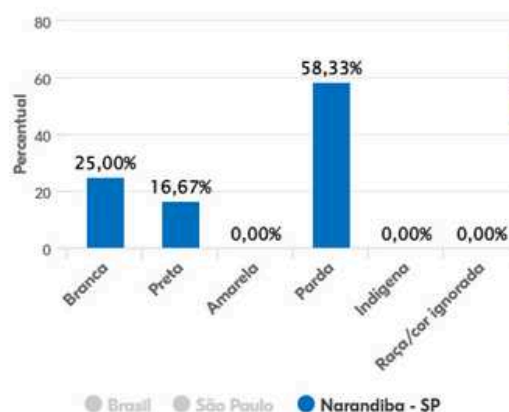
Fonte: Ministério da Saúde – DataSUS / Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos – SINASC

Nota Técnica: Dados referentes ao Nascimento por local de residência da mãe

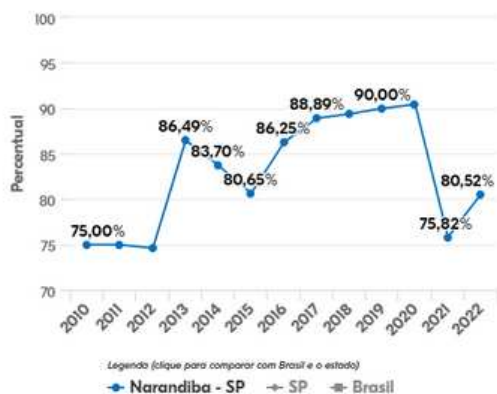
Percentual de partos de mães adolescentes (até 19 anos) ⓘ



Partos de mães adolescentes por raça/cor ⓘ



Percentual de gestantes com 7 ou mais consultas de pré-natal ⓘ

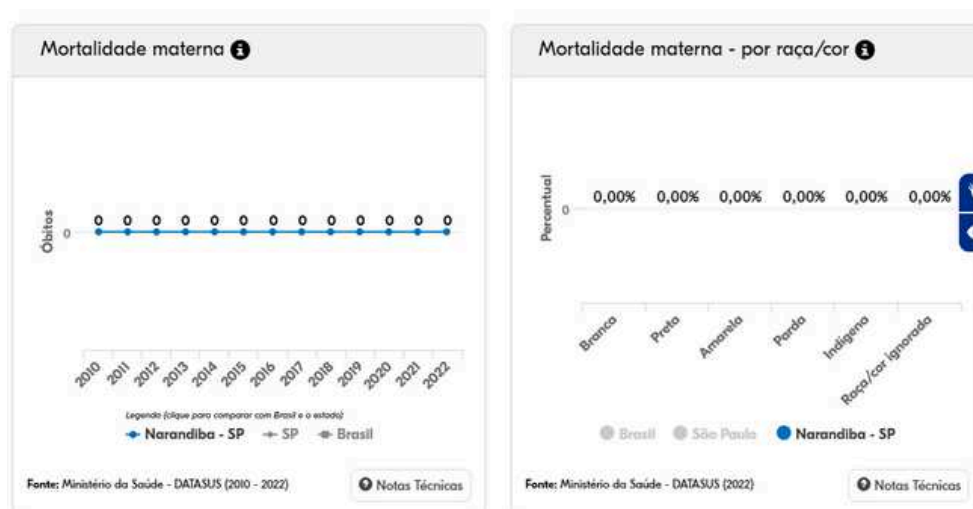


Razão de mortalidade materna por 100 mil nascidos vivos

A razão de mortalidade materna é calculada com base em dados de mortes de pessoas por causas ligadas à gestação, parto e puerpério (até 42 dias após o parto) por 100 mil nascidos vivos.

Fonte: Ministério da Saúde – DataSUS

Nota Técnica: O cálculo da taxa/razão da mortalidade materna deriva da relação entre o número de óbitos maternos e a quantidade de nascidos vivos durante o ano em determinado espaço geográfico, multiplicado por 100 mil.



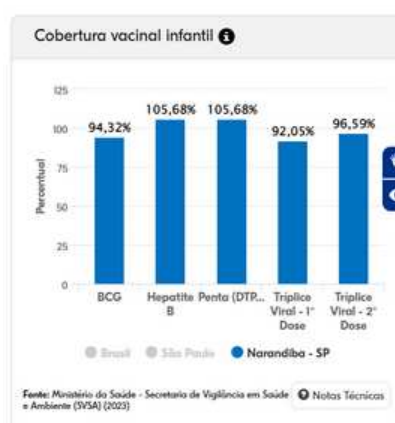
Cobertura vacinal infantil

A vacinação é essencial para a manutenção da saúde do ser humano, desde o nascimento. Uma conquista científica que passou a ser fundamental para o avanço na prevenção, controle, eliminação e erradicação das doenças preveníveis.

Apresentamos o indicador de cobertura vacinal e o número de crianças vacinadas para 5 das vacinas infantis do calendário nacional de vacinação. A BCG é indicada ao nascer. A vacinação de Hepatite B e/ou a Penta (DTP/HepB/Hib) para crianças menores de 1 ano e a tríplice viral para crianças de 1 ano de idade.

Fonte: Ministério da Saúde – Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente (SVSA)

Nota Técnica: Os dados de vacinação foram obtidos através do [Painel de Cobertura Vacinal do Ministério da Saúde](#) por local de residência do cidadão. A cobertura vacinal corresponde ao percentual do total de pessoas vacinadas sobre o número de nascidos vivos do ano corrente.



Nutrição adequada

Aleitamento materno (menores de 6 meses de idade)

Não existe melhor forma de nutrição para um bebê até os 6 meses de idade do que o leite materno. Por isso, quanto maior o índice de aleitamento materno, melhor para o município. Vale destacar que o SISVAN tem baixa cobertura, o que pode afetar a precisão do indicador.

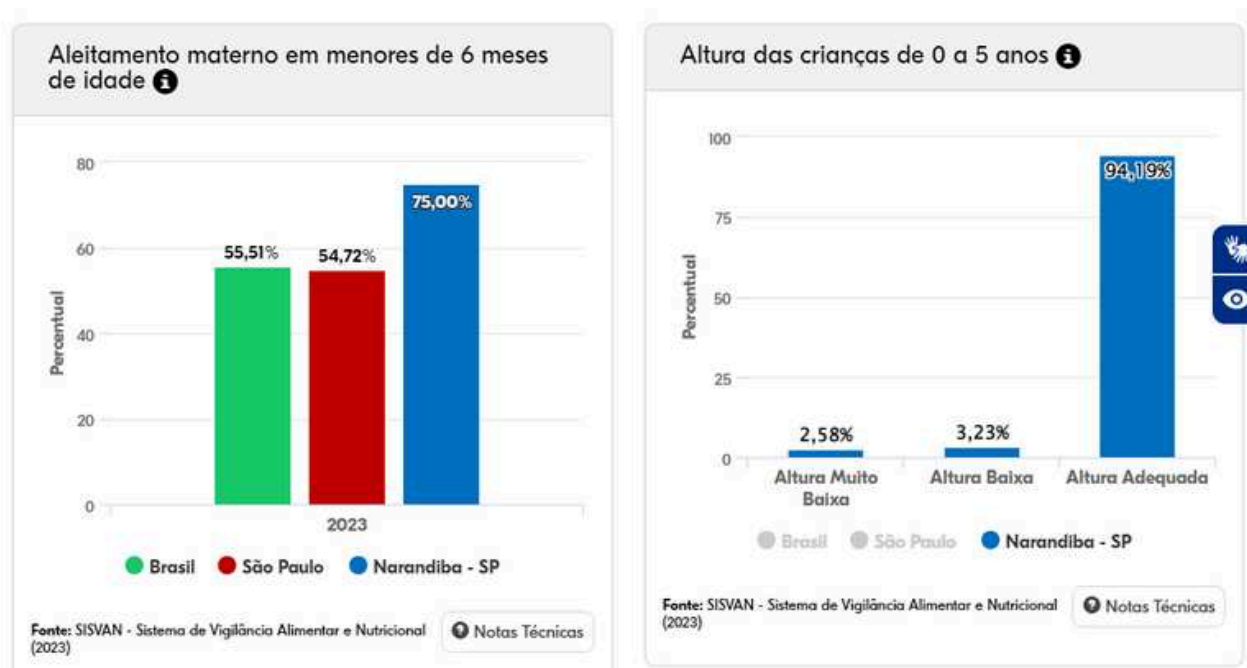
Fonte: Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN)

Nota Técnica: Os dados dos relatórios do Sisvan são compostos por informações digitadas na plataforma própria e no sistema de gestão do Programa Bolsa Família. Algumas equipes municipais podem não preencher os dados. Eventuais revisões de estimativas podem ocorrer também.

Porcentagem da amostra de crianças (0 a 5 anos) e alturas

Este é o indicador de desnutrição crônica ou stunting (baixa altura para a idade). O gráfico apresenta um retrato da situação das crianças do município ou do estado, em relação às de outros estados e do país. Políticas de combate a esta questão incluem orientação nutricional por parte de equipes de saúde da família e melhora do cardápio em creches e pré-escolas.

Fonte: Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN)



Porcentagem de peso baixo ou muito abaixo para a idade – 0 a 5 anos

Esse indicador traz a quantidade de crianças que podem estar malnutridas — e, portanto, com o desenvolvimento comprometido — no município ou estado. Políticas de combate a este problema incluem orientação nutricional por parte de equipes de saúde da família e melhora do cardápio em creches e pré-escolas.

Fonte: Ministério da Saúde – DataSUS

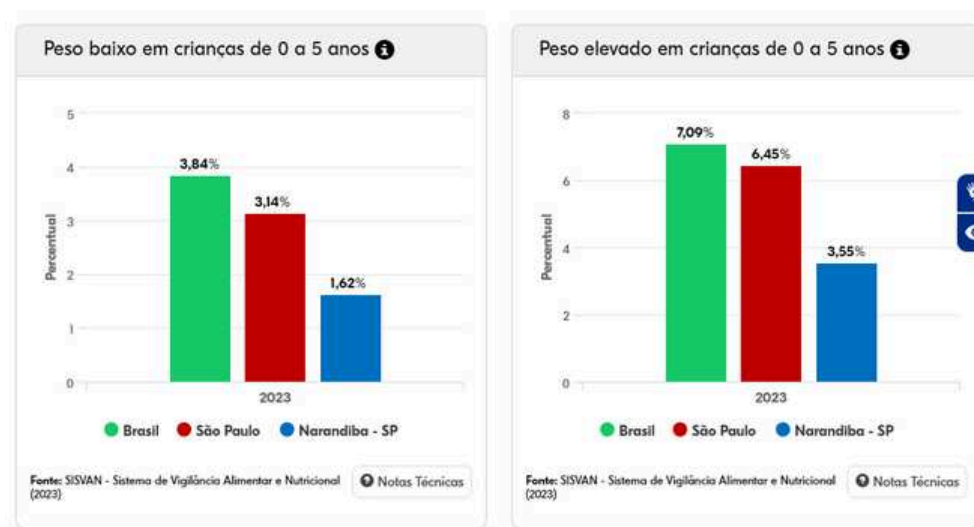
Nota Técnica: SISVAN Relatórios – CRIANÇAS (de 0 a 5 anos) / Mês: TODOS

Porcentagem de peso elevado para a idade – 0 a 5 anos

Do outro lado do espectro do peso infantil, o fenômeno da obesidade tem crescido. É um sinal de problemas para a saúde da criança, como diabetes ainda na infância e exposição a questões psicológicas e sociais, como bullying. O peso elevado pode indicar má alimentação e sedentarismo, dois fatores que prejudicam o desenvolvimento pleno na primeira infância (assim como na vida toda). Políticas de combate a este problema incluem orientação nutricional por parte de equipes de saúde da família e melhora do cardápio em creches e pré-escolas. O indicador traz o percentual de crianças acima do peso por estado ou município.

Fonte: Ministério da Saúde – DataSUS

Nota Técnica: SISVAN Relatórios – CRIANÇAS (de 0 a 5 anos) / Mês: TODOS



>> Ações de combate aos problemas que os indicadores acima podem apresentar incluem orientação educacional para os pais e priorização de famílias com crianças pequenas nos programas de auxílio ou complemento de renda. Assim como orientação nutricional por parte de equipes do programa Estratégia Saúde da Família (ESF) e melhora do cardápio em creches e pré-escolas.

Parentalidade

Percentual e número absoluto de registros de nascimento somente em nome da mãe (nome do pai ausente)

O registro da certidão de nascimento, quando o pai for ausente ou se recusar a realizá-lo, pode ser feito somente em nome da mãe que, no ato de registro, pode indicar o nome do suposto pai ao Cartório, que dará início ao processo de reconhecimento judicial de paternidade.

Fonte: Portal de Transparência do Registro Civil

Nota Técnica: Dados de “Pais Ausentes” obtidos no [Portal da Transparência do Registro Civil](#) em 30/08/2023

Unidades Executoras do serviço Família Acolhedora

O reconhecimento das vantagens do acolhimento familiar é antigo, apesar disso, no Brasil, crianças e adolescentes vulneráveis ainda são majoritariamente acolhidos em abrigos. Esse indicador, portanto, mostra se o município ou estado está no caminho para se adequar a este modelo de proteção, que deveria ser prioridade, mas ainda é exceção.

Fonte: Censo SUAS

Nota Técnica: Planilha de Dados Gerais localizada na seção “Famílias Acolhedoras” dentro de “Bases e Resultados”. Inclui todas as unidades respondentes do Censo SUAS 2022, incluindo unidades de gestão municipal e estadual. [Base de dados disponível Censo SUAS disponível neste link.](#)



Segurança e proteção

Notificações de casos de violência contra crianças de 0 a 4 anos

Refere-se aos atendimentos médicos de crianças no Brasil, estado ou município que tiveram como causa um ato violento – quase sempre, dada a falta de autonomia das crianças, violência doméstica. Trata-se, portanto, da ponta do iceberg: intui-se que, para cada um desses casos, há uma série de atos violentos que não chegaram ao ponto de exigir atendimento médico. Entre os grandes auxiliares na tarefa de identificar riscos de violência estão os professores de creches e pré-escolas e as equipes do programa Estratégia Saúde da Família (ESF) ou outros programas sociais.

Fonte: Sistema de Informação de Agravos de Notificação

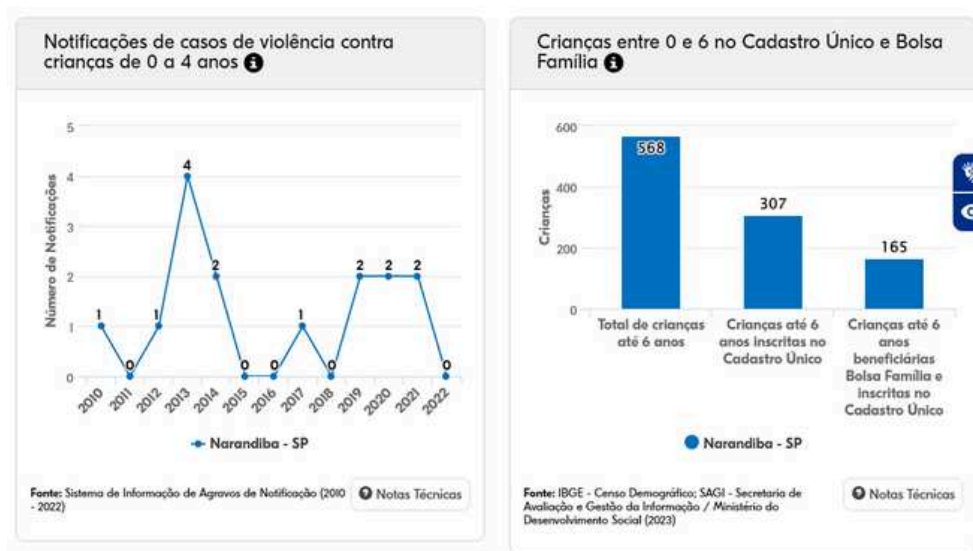
Crianças de 0 a 6 anos inscritas no Cadastro Único

Este é um indicador da quantidade de crianças de 0 a 6 anos estão em situação de pobreza no Brasil, estado ou município. Este número é exibido ao lado da estimativa da população de 0 a 6 anos na localidade como forma de demonstrar a proporcionalidade de crianças em situação de vulnerabilidade em relação ao total de crianças do município.

Fonte: SAGI – Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação / Ministério do Desenvolvimento Social
Nota Técnica: Dados de maio/2023. Dados obtidos em setembro de 2023 no sistema [Vis Data 3](#).

Crianças de 0 a 6 anos inscritas no Cadastro Único e beneficiárias do Bolsa Família

Este indicador permite observar a proporcionalidade do Bolsa Família na localidade em relação ao total de crianças no cadastro único e em relação ao total de crianças de 0 a 6 anos na localidade. Por ser exibido ao lado do total de crianças no Cadastro Único, permite também visualmente a identificação da quantidade de crianças que ainda não é beneficiária do Bolsa Família.



Fonte: SAGI – Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação / Ministério do Desenvolvimento Social
Nota Técnica: Dados de maio/2023. Dados obtidos em setembro de 2023 no sistema [Vis Data 3](#).

Mapa municipal da renda média nos setores censitários

Este indicador permite uma visualização imediata das áreas dos municípios onde as crianças enfrentam maiores riscos derivados da pobreza. É interessante analisar o indicador com o mapa das etnias parda e preta. A combinação de ambos permite priorizar algumas áreas para ações como visitas das equipes do programa Estratégia Saúde da Família (ESF), programas assistenciais ou intervenções urbanísticas para prover as crianças com parques ou outros equipamentos lúdicos.

Fonte: Atlas Brasil 2013 – Censo 2010

Nota Técnica: Valor do rendimento nominal médio mensal das pessoas de 10 anos ou mais de idade (com e sem rendimento)

Educação infantil

Índice de Necessidade por Creche

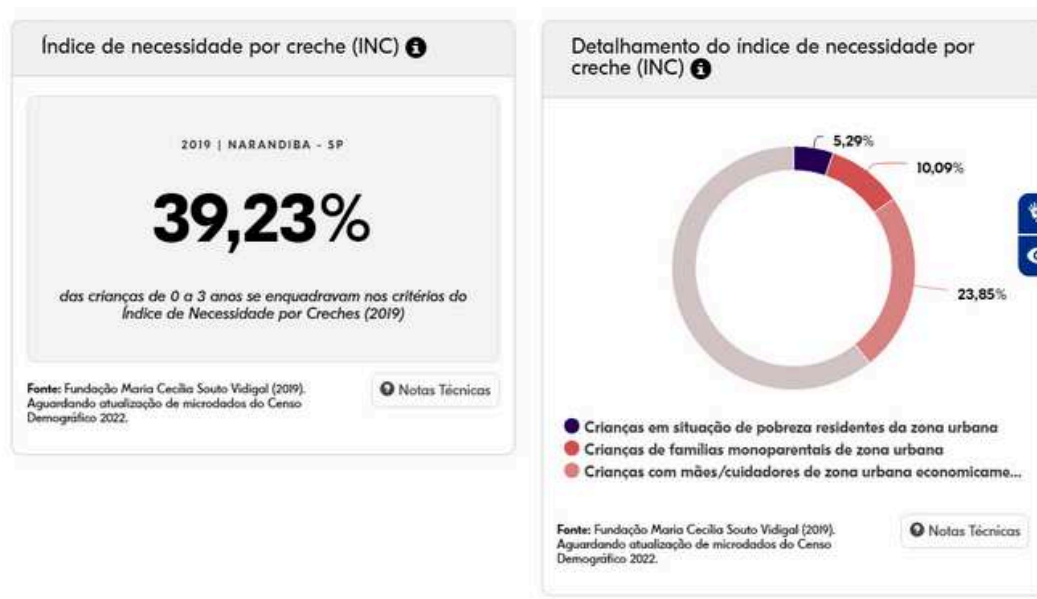
O INC é um indicador criado para medir a necessidade por creche em nível municipal. Ele identifica a parcela da população de 0 a 3 anos que reside em área urbana e que mais precisa da creche, considerando critérios de priorização que se refletem na sua fórmula calculada a partir da proporção de crianças.

O INC é composto de 3 indicadores. Ele é representado pela Fórmula = (Proporção de crianças de zona urbana em famílias pobres) +(Proporção de crianças de zona urbana não pobres em famílias monoparentais) + (Parcela da proporção de crianças de zona urbana não pobres, em famílias não monoparentais, cuja mãe é economicamente ativa ou seria economicamente ativa se houvesse vaga em creche). Recorte de Crianças de 0 a 3 anos.

Fonte: Fundação Maria Cecília Souto Vidigal

Nota Técnica: Para mais detalhes

acesse: <https://biblioteca.fmcsv.org.br/biblioteca/publicacao-indice-necessidade-creche-2022/>



Percentual de atendimento em creches da população de 0 a 3 anos

Está demonstrado que a creche é um poderoso meio de socialização e pode promover estímulos que colaboram para o desenvolvimento pleno dos indivíduos. Isso pode trazer impactos positivos para crianças em situação de vulnerabilidade social. Por isso, a meta nacional do Plano Nacional de Educação (PNE) é atingir pelo menos 50% de matrículas em creches, para crianças de 0 a 3 anos, até o ano de 2024.

Cada município ou estado, no entanto, tem necessidades diferentes, que devem ser diagnosticadas pelo gestor no início do seu mandato para que a expansão de vagas seja realizada de maneira a atender as necessidades específicas da população.

Considera no cálculo somente matrículas de crianças até 3 anos em creche.

Fonte: INEP e IBGE

Nota Técnica: Número de matrículas em creche com idade de 0 até 3 anos dividido pela população de 0 até 3 anos de acordo com o Censo Demográfico 2022.

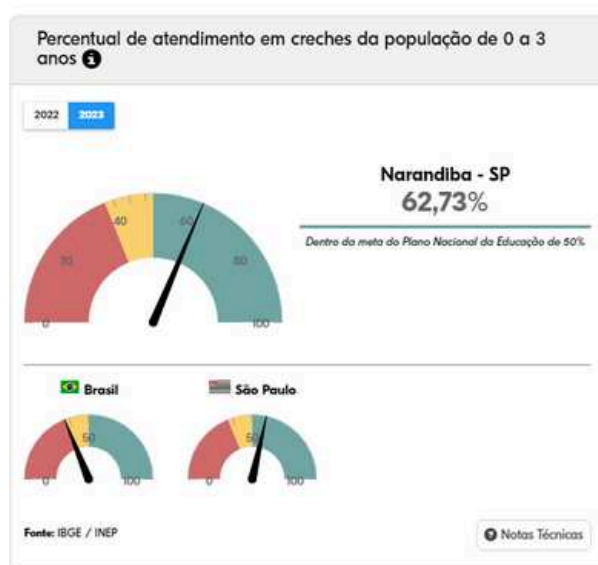
Percentual de atendimento em pré-escola da população de 4 a 5 anos

Para a pré-escola, a meta era de 100% de matrículas das crianças de 4 e 5 anos, em 2016. Trata-se da primeira etapa obrigatória da educação básica e de uma medida essencial para garantir que todas as crianças brasileiras, independentemente de suas condições socioeconômicas, tenham acesso a boas oportunidades de desenvolvimento e aprendizagem, desde o início do seu processo educacional formal.

Considera no cálculo somente matrículas de crianças de 4 e 5 anos em pré-escola.

Fonte: INEP e IBGE

Nota Técnica: Número de matrículas em pré-escola com idade de 4 e 5 anos dividido pela população de 4 e 5 anos de acordo com o Censo Demográfico 2022.



Matrículas em creches por tipo de dependência administrativa

Este indicador mostra a distribuição da oferta de creches entre as redes municipal, estadual e privada.

A rede privada é segmentada na apresentação em “Rede privada (particular)” que são as escolas que comumente conhecemos como escolas particulares pagas e as escolas em “Rede conveniada (vinculação com poder público)”, que são estão na rede privada, mas em instituições conveniadas com o poder público. Instituições conveniadas são predominante filantrópicas e comunitárias, mas podem também ser confessionais ou escolas administradas por instituições privadas.

Fonte: INEP

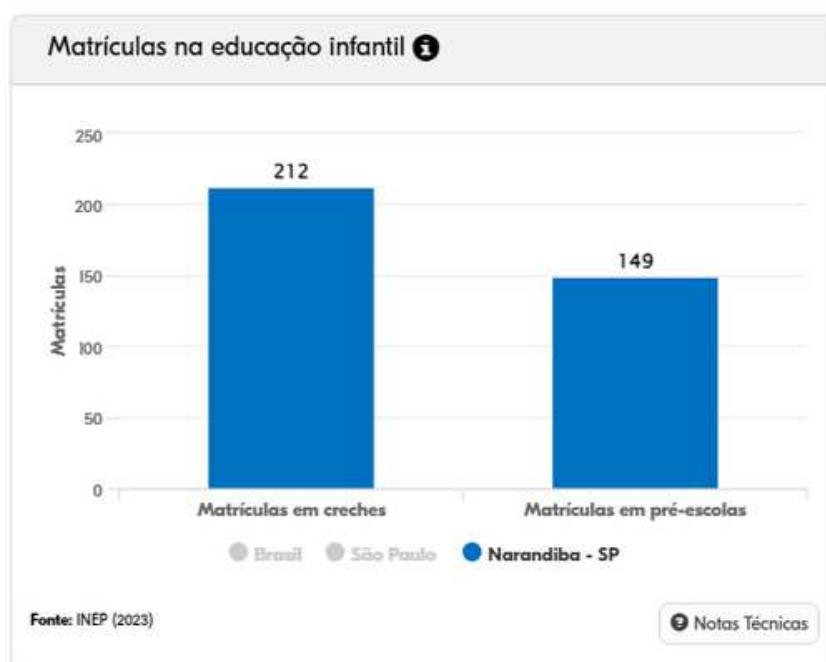
Nota Técnica: Dados obtidos através dos [microdados do Censo Escolar](#).

Matrículas na educação infantil

A educação infantil compreende duas etapas, a creche e a pré-escola, sendo a pré-escola a primeira etapa obrigatória da educação básica. Este indicador apresenta os totais de matrículas nestas duas etapas.

Fonte: InepData – Painel de Estatísticas do Censo Escolar.

Nota Técnica: Dados obtidos no “Painel de Estatísticas do Censo Escolar”, do [InepData](#).



Matrículas em creches por cor/raça

Tomando por base que as populações de cor/raça preta e parda são estatisticamente compostas por famílias mais vulneráveis, estes dados permitem avaliar o quanto as creches estão oferecendo oportunidades às crianças que mais necessitam delas. Idealmente, as distribuições de cor/raça deste indicador deveriam espelhar as proporções da população como um todo.

Fonte: InepData – Painel de Estatísticas do Censo Escolar

Nota Técnica: Total de matrículas por cor/raça no nível da etapa de ensino “creche”. Dados obtidos no “Painel de Estatísticas do Censo Escolar”, do [InepData](#).

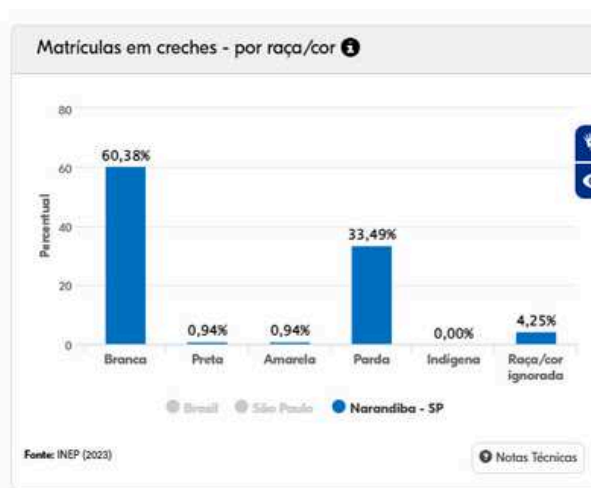
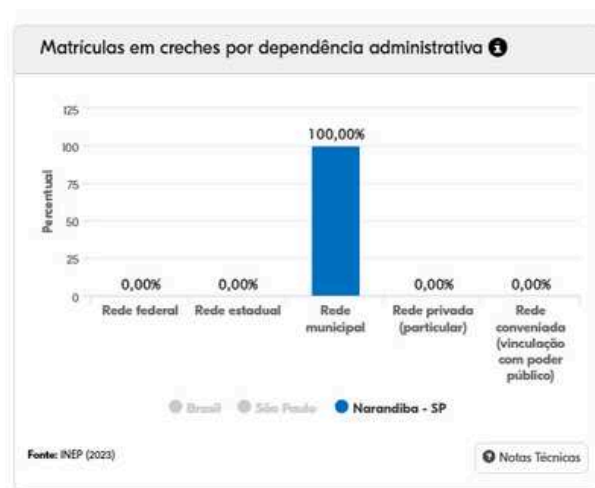
Matrículas em pré-escolas por tipo de dependência administrativa

Este indicador mostra a distribuição do atendimento das pré-escolas entre as redes municipal, estadual e privada.

A rede privada é segmentada na apresentação em “Rede privada (particular)” que são as escolas que comumente conhecemos como escolas particulares pagas e as escolas em “Rede conveniada (vinculação com poder público)”, que são estão na rede privada, mas em instituições conveniadas com o poder público. Instituições conveniadas são predominante filantrópicas e comunitárias, mas podem também ser confessionais ou escolas administradas por instituições privadas.

Fonte: INEP

Nota Técnica: Dados obtidos através dos [microdados do Censo Escolar](#).



Matrículas em pré-escolas por cor/raça

Tomando por base que as populações de cor/raça preta e parda são estatisticamente compostas por famílias mais vulneráveis, estes dados permitem avaliar onde estão as crianças que faltam para a universalização desta fase da educação básica no estado ou município.

Fonte: InepData – Painel de Estatísticas do Censo Escolar

Nota Técnica: Total de matrículas por cor/raça no nível da etapa de ensino “pré-escola”. Dados obtidos no “Painel de Estatísticas do Censo Escolar”, do [InepData](#)

Estabelecimentos de educação infantil por atendimento

Este indicador demonstra se as escolas são escolas dedicadas à educação infantil ou se fornecem simultaneamente educação infantil com outras etapas da educação básica.

O indicador permite reconhecer, em combinação com os dados sobre matrículas, oportunidades de melhora no atendimento das crianças no estado ou município – seja pelo incentivo à abertura de vagas exclusivas de creche ou pré-escola, seja pelo estímulo a atender os dois tipos de público.

As categorias exibidas seguem os seguintes critérios:

- Somente creche: Todas as matrículas da escola são na etapa creche.
- Somente pré-escola: Todas as matrículas da escola são na etapa pré-escola.
- Creche e pré-escola: A escola possui matrículas em ambas as etapas.
- Educação infantil e fundamental: A escola possui matrículas desde a educação infantil até o ensino fundamental.
- Educação infantil, fundamental e/ou médio: A escola possui matrículas desde a educação infantil até o ensino médio.

Fonte: INEP

Nota Técnica: Dados obtidos através dos [microdados do Censo Escolar](#)





9. METAS, ESTRATÉGIAS DE AÇÃO E PRAZOS

De acordo com o Decreto nº 1023 de 12 de agosto de 2024, que dispõe sobre “a nomeação de membros do Comitê Municipal Intersetorial de Políticas Públicas da Primeira Infância, que especifica e dá outras providências”

Itamar dos Santos Silva, Prefeito do Município de Narandiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em conformidade com o disposto no Artigo 3º do Decreto Municipal nº 621 de 2018 e da Lei Federal nº 13.257 de 2016

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para composição do Comitê Intersetorial de Políticas Públicas da Primeira Infância, os membros abaixo indicados:

Representantes do Gabinete do Prefeito
Representantes da Coordenadoria Municipal de Educação
Representantes da Coordenadoria Municipal da Assistência Social
Representantes da Coordenadoria Municipal da Saúde
Representantes do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Representantes da Coordenadoria Municipal de Esporte e Lazer
Representantes do Conselho Tutelar

SOBRE A METODOLOGIA

Após conhecimento das condições gerais do município, no que diz respeito às Leis e Decretos Municipais que orientam a construção do Plano Municipal pela Primeira Infância, o Comitê Intersetorial de Políticas Públicas da Primeira Infância foi convidado a conhecer a empresa contratada para contribuir com a referida construção do Plano.

Isso feito, cada membro foi devidamente sensibilizado quanto à missão e os compromissos com a agenda que estaria sendo compartilhada.

A partir desse momento, além das providências com histórico da cidade, dados de cada Unidade Escolar, entre outros, foi organizada agenda com blocos (representantes) afins, para estudo e análise da realidade local, assim como dos anseios, para melhor recepção, acolhimento, acompanhamento e avaliação de resultados às famílias e seus filhos de 0 a 6 anos, dando origem ao quadro que segue, de metas, estratégias de ações e prazos.

O conjunto de ações do Plano Municipal pela Primeira Infância de Narandiba/SP será implementado no período de 10 anos (2024/2034), com revisão sistemática.

Fica estabelecido como referência para a implantação das ações os seguintes intervalos:

- Curto prazo: 2024-2027
- Médio prazo: 2027-2030
- Longo prazo: 2030-2034
- Ações permanentes.

DAS METAS, ESTRATÉGIAS DE AÇÃO E PRAZOS

Grupo de trabalho:

- Equipe gestora da Coordenadoria de Educação Infantil e Fundamental I (0 a 6 anos)
- Membros da equipe multiprofissional
- Membros dos Conselhos de Escola
- Representantes do Gabinete do Prefeito

Metas	Estratégias de ação	Prazo
Priorizar a qualificação dos profissionais sobre as especificidades da primeira infância.	Integrar as políticas de educação, saúde e assistência social voltadas às crianças de 0 a 6 anos. Esse esforço conjunto deve se concentrar especialmente nos primeiros 1.000 dias de vida da criança – da gestação até os 2 anos de idade. É o período em que a criança mais precisa de estímulos e no qual as negligências podem comprometer seu potencial. Cursos híbridos, com cronograma flexível para o público em questão, sob o acompanhamento do Comitê Intersectorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância de Narandiba, para que este PMPI seja realizado com responsabilidade e comprometimento com a sua importância, para a sociedade local, assegurando a articulação das ações voltadas à proteção e à promoção dos direitos da criança.	Ações permanentes
Espaços lúdicos para promoção de maior integração da criança dentro da sociedade, junto de suas famílias, de forma saudável e sem riscos.	Identificação dos espaços existentes no município - como as praças públicas - para estudo e adequação dos referidos locais, assim como agenda de manutenção sistemática dos equipamentos, limpeza, iluminação, arborização, flores, frutos, etc.	Curto Prazo
	Ciência a toda sociedade, através da imprensa oficial da Prefeitura, sobre os espaços lúdicos e a importância do desenvolvimento de afetos em família.	Curto Prazo

	Incluir na agenda de eventos oficiais do município a promoção de atividades artísticas, esportivas e culturais nos espaços lúdicos (praças públicas), com o foco na família – sobretudo às que possuem filhos de 0 a 6 anos – com ofertas que promovam o bem-estar e a segurança de todos.	Ações permanentes
	Aumentar a oferta de brinquedos onde as crianças possam escalar, subir e descer, confeccionados com materiais recicláveis ou não, mas que sejam seguros e eficientes ao desenvolvimento delas.	Médio Prazo
Preservação do meio ambiente para melhoria da qualidade de vida da população, com vista às novas gerações, especialmente de 0 a 6 anos.	Ampliar a visão e os braços, identificando parcerias comprometidas com educação ambiental no município de Narandiba, com foco ao Art. 1º da Lei 9.795/1999, que diz: Entende-se por educação ambiental os processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente, bem como de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade.	Ações permanentes
	Em seu Art. 2º A educação ambiental é um componente essencial e permanente da educação nacional, devendo estar presente, de forma articulada, em todos os níveis e modalidades do processo educativo, em caráter formal e não-formal. Construção de plano de trabalho com ações simples, importantes e exequíveis, quanto ao uso racional da água; energia limpa; alimentação saudável; coleta seletiva; descarte responsável; reutilização de roupas, móveis, equipamentos; plantio de hortas urbanas; plantio de árvores nativas, exóticas e frutíferas; aplicação de leis às construções e reformas de imóveis; transporte; copos descartáveis;	Curto Prazo
	Adesão da Administração Pública de Narandiba a “Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P)” - um programa do Ministério do Meio Ambiente que objetiva estimular os órgãos públicos do país a implementarem práticas de sustentabilidade. A adoção da A3P demonstra a preocupação do órgão em obter eficiência na atividade pública enquanto promove a preservação do meio ambiente. Ao seguir as diretrizes estabelecidas pela Agenda, o órgão público protege a natureza e, em consequência, consegue reduzir seus gastos e dá bom exemplo a toda população.	Curto Prazo

Publicidade dos atos deste Plano Municipal no site oficial da Prefeitura, coordenada pelos membros do Comitê Intersectorial de Políticas Públicas da Primeira Infância.	Garantir recurso, por parte do poder público, para criar espaço próprio do Plano Municipal pela Primeira Infância, em seu site oficial.	Curto Prazo
	Garantir a boa comunicação com os setores para envio de fotos, relatórios, indicadores e avaliações sobre os avanços em relação às metas e ações.	Ações permanentes
	Manter servidor ou estagiário com afinidade ao manuseio do site, de forma permanente, para inserção de dados, assim como com a comunicação com os setores.	Ações permanentes
	Organizar agenda com os setores, anualmente, para avaliação dos feitos e seus benefícios.	Curto Prazo
Implantação do Diário da Criança.	Cadernos personalizados ofertados pelo poder público - aos pais de crianças de 0 a 6 anos - para registros sistemáticos de suas fases de desenvolvimento, garantindo assim, a construção de memórias para toda vida.	Ações permanentes
	Rodas de conversas dos profissionais de apoio à educação municipal com os pais, sobre a importância do bom uso do Diário, para o fortalecimento dos vínculos em família, dentro do planejamento, com tema e agenda que contemple a presença da maioria, para a sensibilização devida.	Curto Prazo
DECRETO Nº 12.083, DE 27 DE JUNHO DE 2024 Estabelece as diretrizes para a elaboração da Política Nacional Integrada para a Primeira Infância e institui o seu Comitê Intersectorial.	Divulgar o DECRETO em reunião com os setores públicos municipais, para alinhamentos de suas ações visando o alcance do objetivo, de acordo com a realidade do município de Narandiba: Art. 2º As políticas públicas que comporão a Política Nacional Integrada para a Primeira Infância serão elaboradas e implementadas de forma integrada, em articulação com as diversas políticas setoriais destinadas à proteção e à promoção dos direitos da criança na primeira infância.	Curto Prazo
	Tornar assunto de pauta regular, o Art. 4º do DECRETO, com os setores da Educação, Saúde, Assistência Social, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Tutelar, entre outros.	Curto Prazo

Mostra pedagógica da educação infantil	Planejamento e atenção aos temas importantes para que adultos (pais, cuidadores, professores, funcionários) sejam sensibilizados quanto ao privilégio de formar uma sociedade saudável e harmoniosa, através do investimento no desenvolvimento de crianças de 0 a 6 anos, sendo também importante a escolha da data anual, local e período de disponibilidade de abertura ao público.	Ações permanentes
	Para cada tema, um Setor Público Municipal na organização de ações, tendo claro o objetivo e a avaliação posterior. Sugestões à luz do DECRETO Nº 12.083, DE 27 DE JUNHO DE 2024 Art. 6º Fica instituído o Comitê Intersectorial da Política Nacional Integrada para a Primeira Infância, com a finalidade de assegurar a coordenação e a articulação de políticas públicas destinadas à proteção e à promoção dos direitos da criança na primeira infância. § 1º O Comitê desenvolverá as suas atividades por meio dos seguintes eixos prioritários: I - viver com direitos - garantia da proteção e da defesa dos direitos das crianças contra o abuso e todas as formas de violência, que será coordenado pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania; II - cuidar e educar - garantia do desenvolvimento integral de aprendizagem com acesso aos cuidados, à educação infantil e ao ensino básico de qualidade, que será coordenado pelo Ministério da Educação; III - viver com saúde - garantia ao cuidado integral à saúde, que será coordenado pelo Ministério da Saúde; e IV - viver com dignidade - garantia ao cuidado, à proteção e à assistência social, que será coordenado pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.	Curto prazo
Construção imediata de um novo prédio para a EMEI “Professora Solange Ferreira Barbosa de Souza”	Provocar o poder público para planejamento e ação eficazes ao alcance desta necessidade, onde devem estar previstos a construção de biblioteca; refeitório apropriado às crianças; espaço para brincar e correr ao ar livre com arborização previamente definida por técnicos, assim como de área das frutíferas; salas climatizadas; canteiros para plantio de hortaliças – pelos alunos – como experiência; pintura de brincadeiras no chão com cores e atrativos que auxiliem a aprendizagem. Tudo mais que garanta o acesso e a qualidade da educação infantil, com manutenção sistemática em dias e períodos em que não haja atendimento às crianças.	Curto prazo

Atenção à Educação Alimentar aos alunos do ensino infantil de Narandiba.	Aulas mensais com produção de livro de receitas ao final, sendo: ilustração dos alunos nas preparações dos alimentos saudáveis; impressão em gráfica; tarde de autógrafos dos autores (crianças) à comunidade.	Ações permanentes/ mensal.
	Preenchimento de inquérito alimentar diário por meio de agenda, através de monitoramento da alimentação do aluno por meio de diário alimentar, de acordo com as necessidades nutricionais específicas (como Tea), para ciência e acompanhamento de responsáveis e possivelmente para uso da informação aos profissionais da saúde que o acompanham.	Curto prazo
	Calendário em reuniões com pais, sobre Orientação Nutricional aos adultos presentes.	Ações permanentes/ bimestral.
	Produzir e enviar, dentro de uma grade de planejamento e programação, vídeos com no máximo 1 (um) minuto, com dicas preciosas sobre alimentação saudável, aos pais e colaboradores do ensino infantil municipal.	Ações permanentes
Pensando na criança - da gestação aos 6 anos – com atenção, responsabilidade e comunicação correta.	Acolher a mãe e o pai que estão gerando filhos, compartilhando – de forma intersectorial: educação, saúde e assistência social – valores importantes que podem nascer e crescer durante a gestação, com ótimo pré-natal, alimentação, relacionamentos saudáveis, higiene e lazer.	Ações permanentes
	Planejamento entre os três setores (educação, saúde e assistência social) quanto às ações que cada qual pode e deve realizar com os casais ou mães que estejam gestando novas crianças para a comunidade.	Ações permanentes
	Apoio à amamentação: O Projeto de Lei 1654/19 assegura o direito das mães de amamentar em local público ou privado aberto ao público ou de uso coletivo sem sofrer qualquer impedimento, independentemente da existência de espaços, equipamentos ou instalações, reservados a essa finalidade. Fonte: Agência Câmara de Notícias Em Narandiba, após identificados os pontos públicos e privados, dentro do entendimento devido, os espaços devem ser reservados e aconchegantes, com poltrona, trocador e água. Internamente ao espaço, uma placa deve ser instalada constando: Nome do espaço“Aqui é seu momento com seu bebê, Mãe. Portanto, sinta-se bem, relaxada, sem uso de celular para estimular sua comunicação com seu bebê e evitar futuros problemas”. Plano Municipal pela Primeira Infância de Narandiba/SPLei N°...../2024	Médio prazo

	Campanha de conscientização sobre prevenção de acidentes domésticos e públicos, com pais e seus filhos na primeira infância.	Ações permanentes
	Criação de painéis em muros públicos e em locais de boa circulação de munícipes, sobre o valor – para uma vida inteira – dos cuidados com a gestação e a fase de 0 aos 6 anos de idade, aliados ao ODS 3: Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades (e suas metas).	Médio prazo
	Criação de jardins sensoriais nas Unidades de Educação Infantil de Narandiba, assim como inserir ao planejamento a musicoterapia e a arte terapia como formas de substituir telas nos ambientes das U.Es., estimulando acesso à produção cultural, além de evitar desenvolvimento de dislexias e comprometimento do neurodesenvolvimento.	Médio prazo
Construção de um Centro Especializado ao Transtorno do Espectro Autista (CETEA)	Prevendo o aumento de casos de autismo nos próximos 2 anos, além da demanda reprimida no município atualmente (2024), o acesso às terapias previstas por leis são fundamentais para o seu desenvolvimento e integração na sociedade. Portanto, faz-se necessário a construção do CETEA, com a disponibilização das terapias corretas, diminuindo o nível do suporte, o gasto com UBS e aumentando a qualidade de vida dos atendidos, com a intervenção precoce e profissional.	Curto prazo
Promoção da inclusão educacional e o desenvolvimento pleno de crianças com deficiências ou outras necessidades educacionais especiais.	Expansão das salas de recursos multifuncionais e do Atendimento Educacional Especializado (AEE) para todas as escolas públicas de Narandiba, garantindo que crianças com necessidades especiais tenham acesso ao apoio necessário.	Longo prazo
	Formação sistemática de professores, educadores infantis e agentes de apoio educacional, com aulas práticas, pelo bem da educação especial / inclusão ao atendimento aos estudantes com deficiência, com transtornos globais do desenvolvimento e com altas habilidades/superdotação, que devem estar matriculados em escolas comuns do ensino regular.	Ações permanentes
	Desenvolvimento de curso aos pais de crianças portadoras de deficiências com rodas de conversas sobre as dificuldades comuns, trocas de experiências e buscas por soluções, através de ação intersetorial – Educação, Saúde e Assistência Social – estimulando a cultura do respeito às diferenças, observando e mediando conflitos que tais diferenças geram; contribuindo enfim, para a inclusão em um ambiente de respeito e solidariedade.	Ações permanentes

Reconhecimento dos impactos das mudanças e emergências climáticas na educação e a definição urgente de estratégias de mitigação e adaptação aos fenômenos climáticos no campo da educação, considerando-os como desafios. Guia Sobre Educação em Situação de Emergências Climáticas Publicado por Campanha Nacional pelo Direito à Educação	Desenvolver protocolos sanitários e de reabertura no nível de cada escola, com assessoria de equipes de saúde e assistência social, de forma articulada e integrada, envolvendo nesse processo toda a comunidade escolar, garantindo a efetiva participação social, trazendo informação qualificada, complexidade, profundidade, especificidade e segurança - assim como elaborar diretrizes para implementação de políticas em caso de novas suspensões de aulas. Os dados e informações produzidos por essas iniciativas devem ser publicizados com as comunidades escolares.	Curto prazo
	Definir os critérios e fluxos de atendimento das comunidades escolares para a garantia da segurança alimentar e nutricional em situações de emergências climáticas.	Curto prazo
	Garantir a promoção e manutenção da saúde física e mental dos estudantes e de suas famílias e dos profissionais de educação.	Curto prazo

GRUPO DE TRABALHO:

- Equipe gestora da Coordenadoria Municipal de Assistência Social e demais técnicos
- Membros do CMDCA
- Membros do Conselho Tutelar
- Participação da Coordenadoria Municipal de Educação e Supervisores da Educação.

Metas	Estratégias de ação	Prazo
CONSELHO TUTELAR: Instruir a população sobre a importância do desenvolvimento saudável na primeira infância por meio de vídeos e artes educativas.	1. Planejamento e Pesquisa: - Identificação e pesquisa de temas relevantes à primeira infância; - Desenvolvimento de roteiros para os vídeos; - Criação de artes gráficas educativas; - Validação de todas as peças pelo Comitê Municipal Intersetorial de Políticas Públicas da Primeira Infância.	Curto Prazo/Ações permanentes
	2. Produção dos Conteúdos: - Gravação e edição dos vídeos pelos voluntários do comitê; - Revisão dos conteúdos pelo Comitê Municipal Intersetorial de Políticas Públicas da Primeira Infância.	Curto Prazo/Ações permanentes
	3. Divulgação: - Publicação dos vídeos e artes gráficas nas redes sociais (Facebook, Instagram, YouTube); - Distribuição de conteúdos via WhatsApp para alcance direto; - Promoção das postagens para aumentar o engajamento.	Curto Prazo/Ações permanentes
	4. Engajamento e Monitoramento: - Monitoramento das interações nas redes sociais (comentários, curtidas, compartilhamentos); - Interação com o público para fomentar discussões e reflexões sobre o desenvolvimento infantil.	Curto Prazo/Ações permanentes

	5. Avaliação e Ajustes: - Análise de feedback da comunidade e de profissionais da área, sob o olhar dos membros do Comitê Municipal Intersectorial de Políticas Públicas da Primeira Infância;- Ajuste das estratégias de conteúdo com base nas respostas do público;- Relatórios mensais sobre o desempenho dos conteúdos.	CurtoPrazo/Ações permanentes
CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALacompanhamento de crianças de 0 à 06 anos em situações de vulnerabilidade e risco social, visualizado pela rede de educação infantil, sendo realizado parceria Escola e CRAS, formando turmas rotativas para o SCFV com a criança e o seu tutor.	SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - CRIANÇA E TUTOR.	Determinado/Ações permanentes
	Acompanhamento dos pais das crianças de 0 a 06 anos - já em acompanhamento pelo SCFV – através do PAIF - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família.	Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família.Ações permanentes
	Planejamento familiar e outros temas com gestantes adolescentes e jovens, em situações de vulnerabilidades e risco social.	PAIF em grupo.Ações permanentes
	Abertura de sala na educação infantil (creche escola) de período parcial, considerando a necessidade e importância da convivência familiar, levando em consideração famílias com rede de apoio e possibilidade do cuidado no contra turno escolar.	Médioprazo
COORDENADORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:Qualificar o fluxo e o monitoramento de atendimento/acompanhamento da criança no sistema de garantia de direitos, através de um banco de dados específicos e/ou alimentação dos dados do SIPIA.Coordenação Técnica do SIPIA Conselho Tutelarsipia@mdh.gov.br(61) 2027-3001 / 2027-3854https://bit.ly/sipia-ct-suporte-tecnicoAdministração Nacional do SIPIA SINASEsipia-integra@mdh.gov.br	Promoção e fortalecimento do SIPIA – Sistema de Informação para Infância e Adolescência.Realização de uma articulação eficiente entre a rede de proteção, a rede de atendimento, escolas de educação infantil, conselho tutelar e famílias, para coletas de dados.Criação de um banco de dados, alimentado pelos Conselheiros Tutelares, sobre as notificações de violências.	Açõespermanentes



Trabalhos com famílias de crianças da Educação infantil, beneficiárias do Programa Bolsa Família - de 0 a 6 anos (Primeira Infância).	Articular SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo em parceria com a Educação, no intuito de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos vínculos familiares e comunitários, promover a inclusão no Cadastro único.	Curto prazo/Ações permanentes
Inserir as famílias em situação de risco em programas socioassistenciais.	Verificação das condições de vulnerabilidades de famílias cadastradas no município.	Curto prazo/Ações permanentes
Objetivo Geral: Garantir que os direitos das crianças sejam integralmente atendidos.		

GRUPO DE TRABALHO:

- Equipe gestora da Coordenadoria Municipal de Saúde e demais Técnicos
- Enfermeiros das ESFs
- Agentes Comunitários de Saúde
- Coordenadoria Municipal de Esporte e Lazer
- Participação da Coordenadoria Municipal de Educação e Supervisores da Educação

Metas	Estratégias de ação	Prazo
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE e COORD. ESPORTE E LAZER Família na Escola (pais e filhos).	Realizar gincana com pais e filhos, contando com a presença de profissionais do esporte e da saúde para avaliação de carteirinha de vacinação, pesagem, medição de altura, análise dos dados antropométricos identificando obesidade infantil e sua causa, além da elaboração de estratégias para aumento da qualidade de vida infantil.	Ações permanentes/ Semestral
Atenção à gravidez na adolescência.	Realizar rodas de conversas com os pais, orientando-os sobre a iniciação da vida sexual de seus filhos mais cedo, assim como sobre o direito deles (filhos adolescentes) serem atendidos sem a presença dos pais para esta questão, e que o profissional do atendimento não pode quebrar o sigilo, a menos que o menor esteja em algum risco iminente.	Ações permanentes
	Realizar rodas de conversas com adolescentes esclarecendo dúvidas sobre a sexualidade e os riscos da gravidez na adolescência (incluindo abandono pelo parceiro, dificuldade em manter os estudos e ter melhores condições de vida), riscos do aborto provocado, direitos sexuais e reprodutivos podendo ser atendidas em consulta médica ou de enfermagem individual, sem presença de acompanhante, orientação e oferta de métodos contraceptivos, realização de teste rápido de Sífilis e HIV, oferta de preservativos. Orientação de como usar os preservativos masculino e feminino. Prevenção de ISTs - Infecções Sexualmente Transmissíveis.	Ações permanentes

Ouvidoria na Escola de Fundamental II e Ensino Médio.	Caixa lacrada, instalada em local a ser sugerido pela Gestão Escolar, após minuciosa divulgação do objetivo sala por sala, para que os adolescentes usem o direito de contar para a Equipe da Saúde suas dúvidas, medos, curiosidades, assim como experiências que tiveram com gravidez, doenças, drogas lícitas e ilícitas, de forma séria, com privacidade, por escrito, durante o prazo determinado pela Coordenadoria Municipal de Saúde. Esses dados estarão em pauta nas reuniões para busca de soluções e aumento de vínculos com essa faixa etária, com o objetivo que tenham mais saúde integral, deixando a maternidade e a paternidade para a idade adulta, com chances maiores de gerarem filhos saudáveis.	Ações permanentes
Alcançar 95% de cobertura vacinal para crianças de até 6 anos.	Conscientização dos pais quanto a importância do trabalho eficiente do sistema de saúde e das políticas públicas quanto à cobertura vacinal, essencial para a prevenção de doenças infecciosas. Vacinas gratuitas: direito da criança e dever dos pais. Campanha organizada e desenvolvida por ação intersetorial: Saúde, Educação e Assistência Social.	Ações permanentes Conforme calendário vacinal
Reduzir a desnutrição de gestantes e crianças de 0 a 6 anos e a obesidade na primeira infância.	Acompanhamento de gestantes e crianças com baixo peso e/ ou desnutrição que podem apresentar inapetência, verificando a necessidade de aumentar o fracionamento da alimentação, a fim de garantir as principais refeições com densidade energética adequada, com apoio e atenção da Coordenadoria de Assistência Social. Desenvolver de forma intersetorial: Saúde, Educação e Assistência Social, estudos e acompanhamentos sobre a obesidade na primeira infância: causas, sintomas, tipos, tratamento e como se prevenir, compartilhando com os PAIS, os riscos da desinformação e dos maus hábitos alimentares, sobretudo.	Curto prazo

Detectar precocemente o sofrimento de gestantes, puérperas e crianças até 6 anos e realizar as intervenções necessárias.	Atenção especial ao pré-natal e puerperal de qualidade e humanizada com a construção de um novo olhar sobre o processo saúde/doença, que compreenda a pessoa em sua totalidade corpo/mente e considere o ambiente social, econômico, cultural e físico no qual vive; estabelecer novas bases para o relacionamento dos diversos sujeitos envolvidos na produção de saúde – profissionais de saúde, usuários(as) e gestores; e a construção de uma cultura de respeito aos direitos humanos, entre os quais estão incluídos os direitos sexuais e os direitos reprodutivos, com a valorização dos aspectos subjetivos envolvidos na atenção. Necessário se faz ação sistemática com esforço coletivo para a melhoria da qualidade da atenção pré-natal e puerperal no município, que deve contar com a participação de outros setores públicos e a comunidade, nesse processo.	Ações permanentes
Melhoria na comunicação entre a Coordenadoria M. de Educação e a Coordenadoria M. de Saúde.	Quando houver reunião de pais, contar com a participação da equipe de saúde, com abertura para desenvolvimento de temas, informativos e esclarecimentos, colocando aos pais as vulnerabilidades e os problemas de saúde do município, que afetam sobretudo as crianças.	Curto Prazo/ Ações permanentes
Ampla divulgação aos comércios e às indústrias locais sobre a saúde dos trabalhadores.	Instituir através de Lei Municipal, exigência às empresas, quanto aos exames de admissão ao trabalho e rotina, de sífilis e HIV em seus colaboradores, devido ao alto índice de IST - Infecções Sexualmente Transmissíveis no município, além do fluxo de homens / trabalhadores de outros locais do país, que prestam serviços temporários em grande indústria de Narandiba.	Curto Prazo/ Ações permanentes

Trabalhar famílias em situação de riscos e vulnerabilidades, assim como com mulheres grávidas e/ou adolescentes grávidas, a construção da autonomia por meio da problematização, da troca de informações e da reflexão para a ação, contribuindo para a educação dos atendidos numa abordagem construtivista e socioeducativa, entendendo as famílias como seres humanos integrais, interagindo com seu meio social e em constante crescimento físico e desenvolvimento intelectual.	Famílias referenciadas ao CRAS em parceria com a Saúde, em situação de gravidez: • Curso de confecção do enxoval do bebê e o dela, para o hospital. • Atividades (música, poesia, contação de história, recadinhos singelos...) para a construção de vínculo entre os pais e o bebê.	Curto Prazo/ Ações permanentes
	• Curso de empoderamento e auto estima, para gestante e seus familiares. • Acompanhamento da saúde integral dos membros da família, incluindo a saúde bucal.	Curto Prazo/ Ações permanentes
	• Educação financeira e organização da família para a chegada do bebê.	Médio Prazo
	• Estudo com familiares sobre prioridades absolutas dos direitos da criança, da gestante e da família.	Ações permanentes
	• Curso aos pais sobre a responsabilidade da paternidade e da maternidade, além da importância dessa união saudável para a educação / formação de seus filhos.	Ações permanentes
	• Evento de celebração à vida, com alimentação saudável, boa música, brincadeiras com prêmios e a integração das Coordenadorias da Saúde, da Assistência Social e da Educação em todo o processo junto ao público, nas ações acima.	Ações permanentes/ Anual

10. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento e a avaliação da implementação do PMPI/Narandiba/SP é um elemento fundamental para a garantia da sua efetivação, sustentabilidade e eficácia, e cuja importância é destacada no Marco Legal da Primeira Infância, assim como a responsabilidade e o acompanhamento pela proteção e garantia dos direitos das crianças é compartilhada entre poder público, sociedade e família.

A promoção da participação social no monitoramento do PMPI é uma das metas deste Plano, contida no eixo de intersetorialidade para o atendimento integral na primeira infância.

O acompanhamento do PMPI, tanto pelo poder público, quanto pela sociedade, tem a finalidade primordial de medir avanços na sua execução e no alcance de suas metas e identificar se há necessidade de ajustes ou mudanças de rumo. Os mecanismos de monitoramento e avaliação do Plano devem basear-se na coleta sistemática de dados quantitativos e/ou qualitativos, que facilitem essas análises e que, num segundo passo, possibilitem ponderar possíveis resultados da implementação do PMPI para a garantia dos direitos e o desenvolvimento das crianças de 0 a 6 anos no Município.

Há inúmeras metodologias de monitoramento e avaliação, assim como diversos instrumentos de levantamento de dados, que podem ser aplicados pelos diferentes atores envolvidos na execução do PMPI. A fim de coordenar e complementar os esforços e de integrar e cruzar dados e informações, os procedimentos de monitoramento e avaliação deverão ser padronizados, transparentes e garantir o envolvimento da sociedade civil, para além do corpo técnico da Prefeitura.

A divulgação periódica de informações sistematizadas sobre a evolução do PMPI integra o processo de monitoramento e avaliação do plano e tem um papel importante na sua disseminação, pois, além dar publicidade a dados de interesse público, ajuda a promover o conhecimento da sociedade e das famílias sobre as políticas e ações existentes para a primeira infância.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

No âmbito da administração municipal, cabe ao Comitê Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância, instituído pelo Decreto nº 1023/24, o monitoramento e a avaliação das políticas intersetoriais e do plano de ação da Prefeitura para a primeira infância. Para subsidiar a ação desse colegiado, técnicos de todas as Coordenadorias envolvidas na implementação do plano devem figurar como relatores setoriais, responsáveis pela coleta, sistematização, análise e apresentação de dados e informações sobre as ações que lhes competem.

Levando em consideração o crescimento populacional e a diversidade do Município de Narandiba/SP, há que se primar pelo acompanhamento das metas e ações do PMPI para a garantia da integração do atendimento na primeira infância, com eficiente coordenação dos serviços prestados às gestantes, crianças e suas famílias, assim como a deliberação conjunta sobre o encaminhamento de casos específicos, e, por fim, o levantamento sistemático de dados para fins de monitoramento e avaliação das ações.

Sabedores da importância dos esforços impressos nessa construção conjunta, lembramos da educadora Emília Ferreiro - psicóloga e pedagoga argentina, radicada no México, doutora pela Universidade de Genebra, sob a orientação de Jean Piaget - que disse: "Um dos maiores danos que se pode causar a uma criança é levá-la a perder a confiança na sua própria capacidade de pensar".

Estamos confiantes no êxito de nossas metas e estratégias de ação deste Plano Municipal pela Primeira Infância de Narandiba/SP!

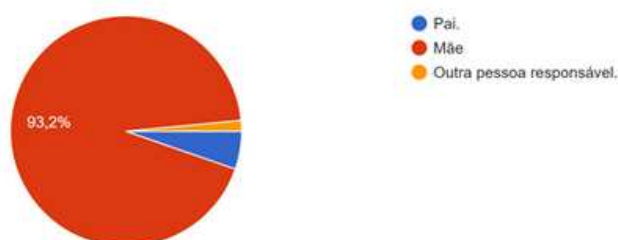
12. ANEXOS

12.1 - Pesquisa com Pais de alunos de 0 a 6 anos das Escolas Municipais

Elaboração do Plano Municipal da Primeira Infância
QUESTIONÁRIO AOS PAIS DOS ALUNOS DE 0 A 6 ANOS

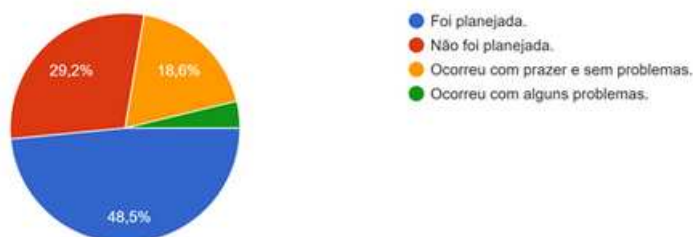
01. Quem está respondendo:

264 respostas



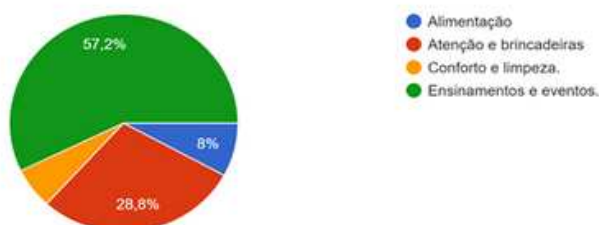
2- Com relação à gestação de sua criança:

264 respostas



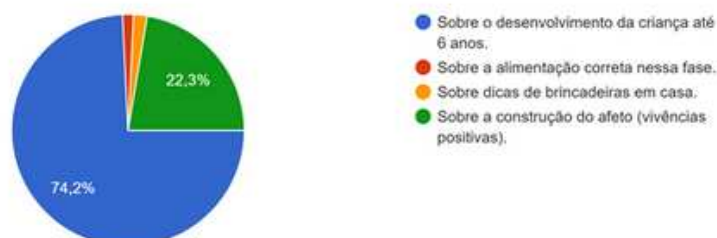
3- O que mais você valoriza na Escola de sua criança:

264 respostas



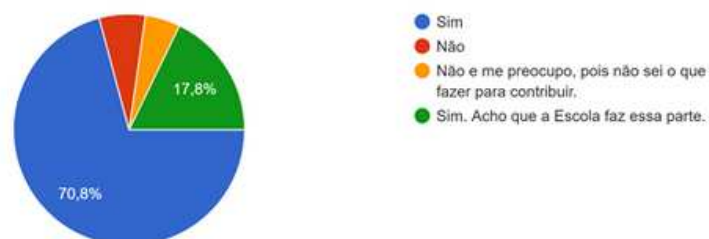
4- O que gostaria de ouvir nas reuniões de pais:

264 respostas



05. Você sabia que nos 6 primeiros anos de vida ocorrem o amadurecimento do cérebro, a aquisição dos movimentos, o desenvolvimento da ca...aprendizado, além da iniciação social e afetiva?

264 respostas



06. Sabendo da importância dessa fase – 0 aos 6 anos de idade – para a vida de sua criança, o que você poderia melhorar no convívio familiar, para a construção de um alicerce saudável?

Ser mais presente

.

Nada



- Creio que dar mais atenção para criança incentivar ela a fazer, falar mais as coisas dar mais carinho , sobre tudo acho que incentivar ela pra que ela possa ver que se importamos com elas .
- Ser mais participativa
- Em casa temos um bom relacionamento com filho ,temos a oportunidade de acompanhar o desenvolvimento escolar ,sempre atento a isso
- Boas conversas
- NadaO alicerce são os pais e São os mesmos q ensina a criança ter esse alicerce com base o amor educação respeito ao próximo ...
- Muito ensinamento, muita conversa...
- Nos já fazemos isso, incentivamos a união o amor e o respeito em qualquer situação, senso de justiça e ética!
- Me dedicar mais no aprendizado, tanto na escola qnt em casa, dar mais atenção, cnv mais mais sobre, o aprendizado na escola e por em pratica o q acontece na escola em casa Como por ex: atividades, leitura e a maneira e a forma de tratar os coleguinhas tanto na escola qnt em casa ou na rua
- O tempo é sempre algo q precisamos melhorar, ter mais tempo com os filhos é sempre algo q pesa pelo fato de nós adultos estarmos sempre atarefados, com trabalho, casa... Acredito q organizar o tempo e enxergar as necessidades de cada momento vivido, e assim poder contribuir melhor. E também buscar cada vez mais a Deus, pois um bom alicerce familiar precisa ser firmado na fé e infelizmente isso tem ficado perdido nas famílias, nas escolas em todos os lugares.
- Em relação ao núcleo familiar o que mais temos sentido é a falta de tempo com nossos filhos, não na falta de vontade, mas em conseguir a reunião de pai, mãe e filhos, por trabalharmos em horário diferente, ou está o pai ou está, a mãe, poucas vezes todos juntos.. Na escola percebo a falta de inclusão das famílias, muitos funcionários e poucas atitudes, criança de menos de 6 anos depende de adulto, e o que eu vejo são crianças sendo tratadas como adolescentes dentro de algumas escolas...
- Meu tempo Pois trabalho e as vezes falta uma atenção
-
- Estar mais presente, construir um bom convívio com bastante amor e também disciplina
- Aprendizagem alimentacao com Orientação
- Organizar uma rotina familiar, assim poder ter mais tempo para me dedicar a minha família.
- Além de dar muito amor ,sempre está presente na vida deles independente de qualquer responsabilidade que você tenha fora de casa, a criança tem que ser sempre prioridade na nossa vida
- Priorizar a família, ter mais tempo com as crianças
- ter mais tempo disponível para brincarmos com nossos filhos, geralmente com a correria do dia a dia nos falta um tempo de qualidade para dedicarmos a eles
- Ter mais tempo para ensinar, ler juntos e fazer brincadeiras
- Fui criado em um lar cristão, e procuro passar os valores cristãos para meus filhos... principalmente o amor com o próximo.
- Sim
- Sair mais em família, dar um pouco mais de atenção ao q ela fala, e se expressa dentro de casa
- Não mudaria nada, pois somos bem unidos
- Dar mais atenção aos filhos, brincar mais e ter mais tempo, evitar brigas e conversar mais
- Tempo de qualidade, onde o diálogo seja mais frequente, ensinamentos sobre determinadas situações do dia a dia. Enfim, mais momentos entre família, pois a rotina de trabalho acaba afetando.
- Acho que nada. Já fazemos o possível e mais importante para o desenvolvimento dele.
- Ter mais diálogo, mais tempo para brincar e dar atenção, entender o conflito que meu filho está passando.
- Acho que na questão de ter interação com mais brincadeiras, menos telas e mais momentos familiares, com a correria do dia a dia acabamos q deixamos isso de lado e agimos no automático.
- Tem mais tempo pra brincar com eles



- Eu gostaria de ter mais tempo com meus filhos, mas trabalho, e meus horários são difíceis, sinto muita falta disso, de ter mais tempo com eles, mas tento fazer o melhor mesmo ficando grande parte longe
- Investir no desenvolvimento socioemocional, exercer a bondade, a escuta e a empatia. Optar por tempo de qualidade com os filhos e ser parceira na educação.
- Ter mais tempo de brincar
- Estar próxima do meu filho brincando, fazendo juntamente dele aquilo que ele gosta de fazer, ouvir o que ele tem a dizer dar atenção de fato como uma criança merece
- As vezes a gente se estressa e acaba gritando com a criança as vezes acabo chingando 🧒🧒 Aí paro e penso estou errada por tratar ela assim.. Ela acaba batendo na irmã judiando.. Más a gente tem que conversar né com a criança Se não cresce fica rebelde. Acho que temos que melhorar nesta parte..
- Uma boa comunicação
- Procurar ensinamentos cristãos... para q os valores familiares sejam ensinados.. para criar um verdadeiro alicerce
- Allana tem um convívio muito bom
- Ensinar com amor, sempre conversando e mostrando o certo e errado.
- Não está ao meu alcance,mas o que pode melhorar é a presença do genitor,pois é ausente
- Poner em prática algumas dicas que falem na escola.
- Infelizmente nois pais que precisamos trabalhar fora e deixar nossos filhos com os outros pagar pra cuidar é doloroso trabalhamos tanto pra não deixar falta nada e no final quem falta somos nois... Me identifico sem nenhum problema sou mãe da Maite da professora Dalva
- Estimular brincadeiras educativas, realizar leituras, conversar sobre o dia a dia na escola.
- Ser mais feliz do que nois ja somos
- Ter um tempo a mais para se divertir com ele mas por motivo do trabalho tenho que balancear as duas coisas mas não deixo de dar a atenção nos momentos exatos
- Ter mais tempo
- Amor .atenção total .comunicação.e limites .esses elementos devem ser cultivados sem cessar.
- No momento está tudo certo nessa construção familiar .
- Já faço o que acho certo, brincamos, pergunto o q faz na escola, ela já fala o que gosta o que não. Sabemos que o tempo é curto para quem trabalha, mas faço esforço pra conseguir aproveitar essa fase que é tão boa.
- Ser mais ativa no dia a dia com a criança
- Byyhj
- A presença do pai que ele não tem.
- Ter mais tempo com a criança
- Ter mais tempo para ficar juntos
- Passar a meus filhos o respeito pelos professores e coleguinhas de sala..ter um bom comportamento no ambiente escolar
- Ensinar o caminho certo respeitando e ensinando ele a buscar conhecimento pós com deus e estudo e educação consegue seus objetivos
- Ter um convívio harmonioso passando bons exemplos para que respeite a rede escolar
- Conversa mais com a criança,desenvolver atividades que fazem a gente ter mais convívio
- Poder sentar e interagir mais com eles, desenvolver brincadeiras em família.
- Amor ,respeito, apoio, diálogo e etc
- Temos que ter mais tempo para nosso filhos
- Procuro sempre da atenção para meu filho
- Não tem oque melhorar. A minha família é bem solida
- Brincadeira



- Ter mais tempo com o meu filho
- O convívio familiar do meu filho é o melhor possível damos a ele o suporte para ele viver e conviver em sociedade apesar dele ser uma criança com TDAH não tento esconder isso de ninguém quero que ele seja incluído na sociedade.
- Ter mais tempo com ela.
- Passar mais tempo com minha filha, para que ela sinta a segurança de que eu sempre estarei para ajudá-la
- Não brigar tanto por coisas banais, coisas simples que podem ser resolvidas resolvendo com calma as vezes agente mãe se estressa muito fácil com coisas do dia a dia e acaba que de alguma forma acaba descontando na criança. E isso não é bom para o crescimento, mas reconheço quando erro e tento melhorar para não afetar a cabecinha deles.
- Sim acredito que um pouco mais de tempo de qualidade para acompanhar seria importante
- O que eu melhoraria seria o fato de ter o Pai mais presente na convivência das crianças, pois o fato dele trabalhar fora ficar 25 dias fora as crianças sentem falta da figura paterna em casa. E as vezes reclamam a falta do Pai, eu como mãe muitas das vezes não sei lidar com essa falta que eles sentem. Por mais que dou atenção carinho amor sinto que eles sentem falta da atenção do Pai em diversas ocasiões
- Ter mais tempo para acesso a locais de convívio social público, desenvolver melhor com brincadeiras as habilidades motoras.
- Familiar está tudo em ordem !
- Educação e respeito
- Ajuda no desenvolvimentos escolar, envolvendo pela TV atividades que pode ser aprendizagem ensinado o alfabeto e palavras que pode contribuir como no início o próprio nome da criança
- Já faço de tudo para melhor desenvolvimento da minha filha. Gostaria muito de morar na cidade para que ela não faltasse muito da escola devido morar no sítio
- É fundamental que a criança se sinta amada e segura. Demonstrar afeto através de abraços, palavras encorajadoras e atenção plena durante as interações. Estabelecer rotinas diárias para refeições, brincadeiras e horários de dormir ajuda a criar um senso de segurança. Conversar com a criança regularmente, isso não apenas melhora as habilidades linguísticas, mas também fortalece o vínculo entre pais e filhos. Reservar um tempo para atividades em família, como jogos, leituras ou passeios ao ar livre. Demonstrar comportamentos que você gostaria que eles imitassem, como respeito e empatia. Incentivar a criança a ter autonomia, a tomar pequenas decisões e a realizar tarefas simples sozinha, como escolher
- roupas ou ajudar na cozinha. Ensinar a criança sobre emoções e como expressá-las de forma saudável. Muitas crianças estão tendo acesso muito cedo a celulares e aparelhos eletrônicos, acessando qualquer tipo de conteúdo e por longos períodos de tempo, afetando a sua concentração. É necessário limitar o uso de tecnologia, embora a tecnologia possa ser educativa, é importante equilibrar o uso de dispositivos eletrônicos com atividades físicas e interações pessoais.
- Dedicar mais tempo, e ter mais paciência com a criança
- Talvez, praticar mais atividades educativas com a criança, para ajudar no desenvolvimento.
- Dar muita atenção para minha filha
- Sempre temos que melhorar como pessoas, como família! Ter um tempo maior com neném brincar mais ouvir mais abraçar mais, no correr do dia a dia isso vai passando despercebido e em um piscar de olhos ela já cresceu!!! Mais amor Mais atenção Mais dedicação para nossas crianças
- Nada
- Proporcionar mais condições para ela, saindo e compartilhando momentos em famílias
- Ser mais presente, passo poucas horas do dia com ela
- Ter um tempo para desenvolver minha filha como brincar com cores, objetos, animais, etc.



- Ter mais criatividade em ensinar brincando e me dedicar mais
- A atenção
- Sair mais com ele pois não consigo por causa do serviço.
- Ensinar e corrigir com amor, mostrando valores e princípios.
- Acredito que fazemos o correto em relação ao crescimento e desenvolvimento
- Mais brincadeiras juntos com a família, e mais atenção
- Estou buscando informações e conhecimentos através de cursos com profissionais.
- Ensinar e educar com amor.
- Educação, alimentação, aprendizado
- Faço o possível e o impossível para minha menina se sentir bem e amada em casa e em qualquer lugar que ela vá.
- Ter um lar harmonioso, regras e muito incentivo e amor

12.2 - Listas de presenças dos representantes e convidados para estudo sobre o tema “primeira infância”



2021 - 2024
GOVERNO DE
NARANDIBA
Trabalho e Desenvolvimento

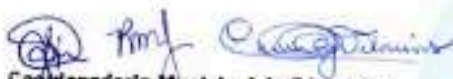
COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Reunião com Diretores das Unidades Escolares do Município de Narandiba.

PAUTA: Elaboração do POP - Procedimento Operacional Padrão

Narandiba, 13 de agosto de 2024.

NOME	Escola responsável
Érika Rosa Soares Santos, Nandi	Escola prof.ª Solange
Isadora Rodrigues de J. Nandi	Escola Eula Maria Fomda
Isadora Soares de J. Nandi	EMEF Prof.ª Lygia Rosa Lima
Rosa Maria de J. Vitor Boas	Coordenadoria M. Educação
Rodrigo Gomes Silva Nandi	Coordenadoria M. Educação
Pauline Pauline	Coordenadoria de Ensino
Gilvan J. de Santos	EMEF Echoni
Claudia Ap. J. Garcia Delavre	Coordenadoria Educacional
Rosa Maria Fernandes de Silva	



Coordenadoria Municipal de Educação
Av. Francisco Rodrigues de Lima, 531
Tel.: (12) 3992-1165 - Narandiba - SP.



☎ 18 3992-9090 ou 3992-1706 📍 Av. Ver. Lacerda, Renda, Nº 540 - Vila Rio - CEP 19220-000 - Narandiba - SP 🌐 www.narandiba.sp.gov.br

PAUTA: Elaboração do Plano Municipal da Primeira Infância

Narandiba, 13 de agosto de 2024.

Coordenadoria Municipal de Educação
Av. Francisco Rodrigues de Lima, 931
Tel.: (18) 3982-1165 - Niterói - RJ



COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Reunião com Comitê Municipal Intersetorial de Políticas Públicas da Primeira Infância- Educação Municipal e Gabinete do Prefeito. e outros.

PAUTA: Elaboração do Plano Municipal da Primeira Infância

Naranjiba, 21 de agosto de 2024.

NOME	Segmento
Claudia Ap. F. Garcia Tilarins	Coord. Educação
Carla Carolina dos Santos Pa	Conselho escolar
Rosa Lúcia Fernandes da Silva	Diretor de Escolas
Angela M ^a de Souza Barros	Coordenadora T. Integral
Cristiane F dos Santos	Diretor Escolar e
Rosa Maria de Souza Tilarins Barros	Supervisor de Ensino
Jonaina Tilarins	Fonoaudióloga
Tha Lúcia R de Carvalho	CMAAF (Análise)
Claudia Barros de Oliveira	CMAAF (Psicopedagogia)
Maria Elza de Souza Barbalho	CMAAF (Recuperação)
Rosimeia da Silva	Conselho de Escola
Erika Ribeiro Locanda S. Nardi	Dir. Diretor Escolar
Yurmar Moutte da Silva	Gabinete
Maria Ristina de Santo	Col. Piloto
Adriana Moura	Cozinha Rêdo
Elvabete Cristina Santos de Souza	Conselho Escolar
Edileide Santos Oliveira Rangel	Conselho de Escola
Imre L. de Souza Nardi	Dir. Diretor
Ruthia Maria Muniz	Conselho de Escola
Virgínia Maria A. Franco de Oliveira	Conselho de Escola
Artur Bertolani	Executivo Prefeitura
Regiane Gomes Silva Nardi	Coord. Educação
Paulina Paulino	Prestadora de Serviços

Coordenadoria Municipal de Educação
Av. Francisco Rodrigues de Lima, 531
Tel.: (18) 3992-1165 - Naranjiba - SP.

Reunião com Comitê Municipal Intersectorial de Políticas Públicas da Primeira Infância- Desenvolvimento Social, CMDCA, Conselho tutelar e outros.

Narandiba, 21 de agosto de 2024.

Coordenadoria Municipal de Educação
Av. Francisco Rodrigues de Lima, 331
Tel.: (18) 3992-1165 - Naranjiba - SP.

Reunião com Diretores das Unidades Escolares do Município de Narandiba.

PAUTA: Elaboração do POP- Procedimento Operacional Padrão

Narandiba, 28 de agosto de 2024.

Coordenadoria Municipal de Educação
Av. Francisco Rodrigues de Lima, 531
Tel.: (18) 3992-1165 - Naranjinha - SP



COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Reunião com Comitê Municipal Intersectorial de Políticas Públicas da Primeira Infância- Coordenadoria Municipal de Saúde, Esportes e Educação.

PAUTA: Elaboração do Plano Municipal da Primeira Infância

Narandiba, 28 de agosto de 2024.

NOME	Segmento
Claudia Cip. F. Garcia Silveira	Coord. Educação
Ana Lúcia R. de Carvalho	CMAAF
Marilys Graeco dos Santos	ACS
Dulce de Souza Almeida	ACS
Ana Lúcia Alves de Jesus G. Silva	ACS
Gilvana de Passa Botelho	ACS
Silviana Amélia G. Barros	ACS
Keila Cris Claudiano Pacheco	Enfermeira ESFI
Fernanda Costa de Almeida	Coord. Saúde
Juliana Joazeira Oliveira Rosa	Farmacêutica
Selma da Silva Planes	Enfermeira ESFI
Jandira Duarte G. da Silva	ACS
Elaine Maria de Souza Pereira	ACS
Olga Alves Branco	ACS
Ângelo A.C. Damasceno	Saúde
Silvana Santos Lima	ACS
Beatriz Alves Testuliano dos Santos	ACS
Rosângela Magalhães	Saúde
Rosa M. de Jesus Vilas Boas	Educação
Graciele Gomes Silva Haridi	Educação
Eduarda Vazquez Lima	Esporte e Recreação
Rita de Cássia Vieira Aragão	Saúde
Paulina Paulino	Prestadora de Serviços

Coordenadoria Municipal de Educação
Av. Francisco Rodrigues de Lima, 531
11.165-1165 - Narandiba - SP

12. 3 - POP (Procedimentos Operacionais Padrão)

Das Escolas Municipais de 0a 6 anos

 PREFEITURA DE NARANDIBA		PROCEDIMENTO DE ENTRADA/SAÍDA/ OUTROS EM UNIDADES ESCOLARES
Nome do Procedimento:	Procedimento de entrada / saída – outros - em Unidades Municipais de Ensino de Narandiba /SP	
Local da aplicação:	Escolas Municipais de 0 a 6 anos	
Responsáveis:	Equipes Escolares	
Documento ref.	Militium Consultoria e Treinamento https://militium.com.br/	
Objetivos: • Padronizar as ações conforme melhores práticas identificadas, visando aumentar os níveis de segurança (sensação e segurança real). • Definir atribuições e responsabilidades quanto às ações praticadas. • Reduzir perdas, erros e falhas na execução das atividades. • Busca pela melhoria contínua, com revisão periódica.		
SEQUÊNCIA DE AÇÕES		
O procedimento é um documento que contém todos os passos para a realização de uma atividade, isto é, é um roteiro padronizado de cada atividade realizada no projeto, contendo: • As etapas das tarefas; • Os responsáveis pela realização de cada etapa; • Materiais necessários, se for o caso. Neste campo, deverá ser descrita a sequência de ações, com os respectivos responsáveis por elas. Poderá haver uma divisão das atividades por partes, para que fiquem bem claras e distintas. Exemplo: Parte 1. Entrada/saída de alunos Parte 2: Entrada/saída de pais/visitantes Parte 3: Entrada/saída de fornecedores Parte 4: Entrada/saída de prestadores de serviço Parte 5: Ações complementares e eventuais • Creche “Maria Fernanda Medeiros Zago” • Creche Escola “Maria Klara Vitória Sandes Duarte” • EMEI “Profª Solange Ferreira Barboza de Souza” • EMEF “Vereador Edson de Oliveira Garcia” Sugerimos que o Grupo elabore uma lista com cada ação, anotando-se tudo, pois cada um terá uma visão sobre o procedimento. Após isso, as ideias deverão ser ordenadas, por ordem de acontecimentos, de forma que fique uma sequência lógica e autoexplicativa.		
RESULTADOS ESPERADOS		
Neste campo, deverão ser descritos os resultados principais esperados de cada ação, tomando-se como referencial os objetivos descritos para o procedimento.		

Procedimentos- Creche Maria Fernanda Medeiros Zago

 PREFEITURA DE NARANDIBA		POP 01 - PROCEDIMENTO DE ENTRADA/SAÍDA DE ALUNOS
Nome do Procedimento:	Procedimento de entrada / saída de alunos em Unidades Municipais de Ensino	
Local da aplicação:	Creche "Maria Fernanda Medeiros Zago"	
Responsável:	Vice diretora Simone Rodrigues de Souza Nardi	
Objetivos: • Padronizar as ações conforme melhores práticas identificadas, visando aumentar os níveis de segurança (sensação e segurança real). • Definir atribuições e responsabilidades quanto às ações praticadas. • Reduzir perdas, erros e falhas na execução das atividades. • Busca pela melhoria contínua, com revisão periódica.		
SEQUÊNCIA DE AÇÕES		
• Antes da creche ser aberta, temos as responsáveis que chegam um pouco mais cedo para a organização das salas, e toda a unidade. Professores e educadores chegam cinco minutos antes para estarem preparados para receber as crianças e pais. • Horário de entrada: 7h com tolerância de 30 minutos. • Horário de saída: das 15h até 17h. • Na recepção das crianças na parte da manhã, estão presentes a porteira, professora da sala e a gestora. • Portões sempre fechados, para segurança de todos da unidade escolar em especial das nossas crianças. • Em caso de passeios fora da unidade escolar, é mandado para casa o pedido de autorização com objetivo, local e horário. • Não são permitidos a entrada dos pais na unidade, são recepcionados na entrada da creche. Observações: Nos dias chuvosos, temos o cuidado de deixar os pais entrarem na parte coberta da creche. É permitido a entrada dos pais quando a criança tem alguma deficiência, como autismo, quando essa criança está em crise ou se recusa a entrar.		
RESULTADOS ESPERADOS		
Que a rotina siga sem novidades e que todos possam cumpri-la com disposição, comprometimento e gratidão pelo trabalho.		

 Rmy 
 Coordenadoria Municipal de Educação
 Av. Francisco Rodrigues de Lima, 039
 Tel.: (18) 3962.1105 - Narandiba - SP

 PREFEITURA DE NARANDIBA		POP 02 - PROCEDIMENTO DE ENTRADA/SAÍDA DE PAIS / VISITANTES	
Nome do Procedimento:	Procedimento de entrada / saída de pais / visitantes em Unidades Municipais de Ensino		
Local da aplicação:	Creche "Maria Fernanda Medeiros Zago"		
Responsável:	Vice Diretora Simone Rodrigues de Souza Nardi.		
Objetivos: • Padronizar as ações conforme melhores práticas identificadas, visando aumentar os níveis de segurança (sensação e segurança real). • Definir atribuições e responsabilidades quanto às ações praticadas. • Reduzir perdas, erros e falhas na execução das atividades. • Busca pela melhoria contínua, com revisão periódica.			
SEQUÊNCIA DE AÇÕES			
• Reunião de pais, recados com data e horário nos grupos de Whatzapp das salas, e também com recados impressos para as crianças levarem na bolsa. Observação: Antes do início da reunião, os pais são recebidos no portão pela gestora e porteira. Durante a reunião a porteira fica responsável em receber esses pais. (acolhida e despedida) • Caso os pais necessitem conversar com o gestor, é necessário marcar data e horário. • Caso os pais necessitem falar com o professor, pode ser marcado no horário de HTPC. • Visitantes que envolvam a educação infantil, fazendo parte das práticas pedagógicas, precisam marcar data, horário e objetivo.			
RESULTADOS ESPERADOS			



Coordenadoria Municipal de Educação
 Av. Francisco Rodrigues de Lima, 031
 Tel.: (16) 3982-1165 - Nanduba - SP

 PREFEITURA DE NARANDIBA		POP 03 - PROCEDIMENTO DE ENTRADA/SAÍDA DE FORNECEDORES	
Nome do Procedimento:		Procedimento de entrada / saída de fornecedores em Unidades Municipais de Ensino	
Local da aplicação:		Creche "Maria Fernanda Medeiros Zago"	
Responsável:		Vice Diretora Simone Rodrigues de Souza Nardi.	
Objetivos: • Padronizar as ações conforme melhores práticas identificadas, visando aumentar os níveis de segurança (sensação e segurança real). • Definir atribuições e responsabilidades quanto às ações praticadas. • Reduzir perdas, erros e falhas na execução das atividades. • Busca pela melhoria contínua, com revisão periódica.			
SEQUÊNCIA DE AÇÕES			
• A entrada e saída dos fornecedores na unidade é realizada com monitoramento da porteira, equipe da limpeza, equipe da cozinha e gestora. • Essa entrada e saída é feita pelo portão do fundo. • Não temos data nem horário específico para esse procedimento. Observações: • É necessário termos acesso a data e horário desses fornecedores, e também disponibilizarmos um crachá de identificação. • De posse de contrato com a Prefeitura, a Escola deve ser comunicada da regularidade da entrega, com dia e horário, para maior organização e segurança.			
RESULTADOS ESPERADOS			
Execução do serviço com responsabilidade			




 Coordenadoria Municipal de Educação
 Av. Francisco Rodrigues de Lima, 031
 Tel.: (19) 3992-1195 - Nanduba - SP.

 PREFEITURA DE NARANDIBA		POP 04 - PROCEDIMENTO DE ENTRADA/SAÍDA DE PRESTADORES DE SERVIÇO	
Nome do Procedimento:	Procedimento de entrada / saída de prestadores de serviço em Unidades Municipais de Ensino		
Local da aplicação:	Creche "Maria Fernanda Medeiros Zago"		
Responsável:	Vice Diretora Simone Rodrigues de Souza Nardi		
Objetivos: • Padronizar as ações conforme melhores práticas identificadas, visando aumentar os níveis de segurança (sensação e segurança real). • Definir atribuições e responsabilidades quanto às ações praticadas. • Reduzir perdas, erros e falhas na execução das atividades. • Busca pela melhoria contínua, com revisão periódica.			
SEQUÊNCIA DE AÇÕES			
• A entrada e saída dos prestadores de serviço na unidade são realizadas de acordo com as necessidades, sendo monitoradas pela porteira e solicitada pela gestora. Observação: Não sendo autorizada no horário de sono, mas infelizmente esses prestadores de serviço estão vindo no horário de aula. O que poderia ser feito: • Rastelar a grama (uma vez na semana) • Roçar a grama (15 em 15 dias) • Manutenção dos ares (seis em seis meses) • Limpeza dos ventiladores (seis em seis meses) • Podar as árvores (uma vez ao ano) com autorização da equipe do meio ambiente. • Dedetização (seis em seis meses). • Outras manutenções, de acordo com necessidade e em dias livres de aulas. Observação: Identificar todos com crachás.			
RESULTADOS ESPERADOS			
Calendário estudado organizado junto no Setor de Obras e Serviços da Prefeitura, para ver a possibilidade da execução dos referidos serviços em dias não letivos, ou a contratação de uma empresa terceirizada para essas e outras finalidades, em Escolas Públicas Municipais.			
			

Coordenadoria Municipal de Educação
Av. Francisco Rodrigues de Lima, 631
Tel.: (16) 3092-1165 - Nanduba - SP

 PREFEITURA DE NARANDIBA		POP 05 - PROCEDIMENTO DE ENTRADA/SAÍDA EM AÇÕES COMPLEMENTARES E EVENTUAIS
Nome do Procedimento:	Procedimento de entrada / saída em ações complementares e eventuais em Unidades Municipais de Ensino	
Local da aplicação:	Creche "Maria Fernanda Medeiros Zago"	
Responsável:	Vice Diretora Simone Rodrigues de Souza Nardi	
Objetivos: • Padronizar as ações conforme melhores práticas identificadas, visando aumentar os níveis de segurança (sensação e segurança real). • Definir atribuições e responsabilidades quanto às ações praticadas. • Reduzir perdas, erros e falhas na execução das atividades. • Busca pela melhoria contínua, com revisão periódica.		
SEQUÊNCIA DE AÇÕES		
• Em datas comemorativas como por exemplo: dia das mães, dos pais, sempre marcado com data antecipada, horário, e com a participação de toda equipe, (acolhida e despedida). • Reunião mensal realizada com equipe, algumas vezes com algum convidado como palestrante, padre, pastor, sempre com data e horário marcados previamente, com acolhida e despedida da porteira. Observação: Durante o ano letivo é realizada uma única festa no Centro de Eventos "Festa à Fantasia" no mês de outubro em comemoração ao dia das crianças. Na ocasião as crianças são recepcionadas pelas professoras e educadoras e vêm acompanhadas dos familiares.		
RESULTADOS ESPERADOS		




 Coordenadoria Municipal de Educação
 Av. Francisco Rodrigues de Lima, 031
 Tel.: (16) 3692-1166 - Nanduba - SP.

Procedimentos- Creche Maria Klara Vitoria Sandes

 PREFEITURA DE NARANDIBA		POP 01 - PROCEDIMENTO DE ENTRADA/SAÍDA DE ALUNOS	
Nome do Procedimento:		Procedimento de entrada / saída de alunos em Unidades Municipais de Ensino	
Local da aplicação:		Creche "Maria Klara Vitória Sandes Duarte"	
Responsável:		Diretora Rosa Amélia Fernandes da Silva	
Objetivos: • Padronizar as ações conforme melhores práticas identificadas, visando aumentar os níveis de segurança (sensação e segurança real). • Definir atribuições e responsabilidades quanto às ações praticadas. • Reduzir perdas, erros e falhas na execução das atividades. • Busca pela melhoria contínua, com revisão periódica.			
SEQUÊNCIA DE AÇÕES			
❖ A equipe da limpeza chega às 6h para limpeza, higienização e organização da unidade, especialmente das salas de aula. ❖ Professores e educadores chegam cinco minutos antes para recepcionar as crianças e os pais no portão. ❖ No início do ano, num período de duas semanas, por ser um momento de adaptação, os pais podem adentrar à escola deixando as crianças nas portas das salas. Após estas duas semanas, as crianças serão entregues para os professores ou educadores no portão, com exceção de estudantes com deficiência e eventuais necessidades. ❖ A lista de controle de quem trouxe e retirou as crianças é assinada pelos responsáveis todos os dias. ❖ Horário de entrada: das 7h às 7h30m, com tolerância de 10 minutos e com exceções para alunos portadores de deficiência. ❖ Horário de saída: das 15h até 17h. ❖ Os portões são mantidos fechados, para segurança. ❖ Todas as salas de aula possuem interfone. Existe monitoramento de câmeras na área externa e interna desta unidade escolar, exceto nas salas de aula. Além disso, existe um monitor para acompanhamento das câmeras localizado na secretaria. ❖ Em passagens fora da unidade escolar, é enviado para os responsáveis da criança o pedido de autorização com objetivo, local e horário. Observações: Estamos com projeto de erguer o muro da escola para maior segurança, de acordo com as orientações do setor e engenharia.			
RESULTADOS ESPERADOS			
Que a rotina siga sem novidades e que todos possam cumpri-la com disposição, comprometimento e gratidão pelo trabalho.			

Coordenadora Municipal de Educação
Av. Francisco Rodrigues de Lima, 031
Tel.: (18) 3002-1165 - Narandiba - SP.

 PREFEITURA DE NARANDIBA		POP 02 - PROCEDIMENTO DE ENTRADA/SÁIDA DE PAIS / VISITANTES
Nome do Procedimento:	Procedimento de entrada / saída de pais / visitantes em Unidades Municipais de Ensino	
Local da aplicação:	Creche "Maria Klara Vitória Sandes Duarte"	
Responsável:	Diretora Rosa Amélia Fernandes da Silva	
Objetivos: • Padronizar as ações conforme melhores práticas identificadas, visando aumentar os níveis de segurança (sensação e segurança real). • Definir atribuições e responsabilidades quanto às ações praticadas. • Reduzir perdas, erros e falhas na execução das atividades. • Busca pela melhoria contínua, com revisão periódica.		
SEQUÊNCIA DE AÇÕES		
❖ Para reunião de pais, são enviados recados com data e horário nos grupos de WhatsApp das salas, como também recados impressos para as crianças levarem na bolsa para os responsáveis. ❖ Antes e durante a reunião, os pais são recepcionados no portão por funcionárias da instituição (educadores, professores, gestores, secretárias, inspetoras). ❖ Sempre que há a necessidade de os pais conversarem com a gestão, estão sempre à disposição. ❖ Caso os pais necessitem falar com o professor, pode ser marcado no horário de HTPC de segunda à quinta das 12h15m às 14h. ❖ Visitantes que chegam nesta unidade escolar, são recebidos no portão pelas inspetoras, onde são identificados com motivo da sua visita, e a partir disso é decidido a permissão ou recusa de sua entrada.		
RESULTADOS ESPERADOS		


 Coordenadora Municipal de Educação
 Av. Francisco Rodrigues de Lima, 031
 Tel.: (18) 3992-1165 - Nandubá - SP

 PREFEITURA DE NARANDIBA		POP 03 - PROCEDIMENTO DE ENTRADA/SAÍDA DE FORNECEDORES
Nome do Procedimento:	Procedimento de entrada / saída de fornecedores em Unidades Municipais de Ensino	
Local da aplicação:	Creche "Maria Klara Vitória Sandes Duarte"	
Responsável:	Diretora Rosa Amélia Fernandes da Silva	
Objetivos: • Padronizar as ações conforme melhores práticas identificadas, visando aumentar os níveis de segurança (sensação e segurança real). • Definir atribuições e responsabilidades quanto às ações praticadas. • Reduzir perdas, erros e falhas na execução das atividades. • Busca pela melhoria contínua, com revisão periódica.		
SEQUÊNCIA DE AÇÕES		
❖ Os fornecedores se identificam no portão de entrada. ❖ As entregas realizadas pelos fornecedores são feitas pelo portão do fundo. ❖ A entrada e saída dos fornecedores na unidade escolar são realizadas com monitoramento de alguma funcionária (inspetoras, equipe da limpeza, equipe da cozinha, secretárias ou gestora). Observação: Da posse de contrato da Prefeitura, a Escola deve ser comunicada da regularidade da entrega, com dia e horário, para maior organização e segurança.		
RESULTADOS ESPERADOS		
Execução do serviço com responsabilidade.		




 Coordenadoria Municipal de Educação
 Av. Francisco Rodrigues de Lima, 031
 Tel.: (11) 3892-1155 - Nanduba - SP.

 PREFEITURA DE NARANDIBA		POP 04 - PROCEDIMENTO DE ENTRADA/SAÍDA DE PRESTADORES DE SERVIÇO
Nome do Procedimento:	Procedimento de entrada / saída de prestadores de serviço em Unidades Municipais de Ensino	
Local da aplicação:	Creche "Maria Klara Vitória Sandes Duarte"	
Responsável:	Diretora Rosa Amélia Fernandes da Silva	
Objetivos: • Padronizar as ações conforme melhores práticas identificadas, visando aumentar os níveis de segurança (sensação e segurança real). • Definir atribuições e responsabilidades quanto às ações praticadas. • Reduzir perdas, erros e falhas na execução das atividades. • Busca pela melhoria contínua, com revisão periódica.		
SEQUÊNCIA DE AÇÕES		
❖ A entrada e saída dos prestadores de serviço na unidade são realizadas de acordo com as necessidades, sendo monitoradas pelas inspetoras e solicitadas pelas gestoras. ❖ Para um bom andamento das atividades de manutenção, poderia haver pessoas especializadas disponíveis nos finais de semana, para: • Roçar a grama • Manutenção dos ares • Limpeza dos ventiladores • Poda das árvores • Dedetização • Limpeza da caixa d'água • Troca dos filtros • Pinturas • Pequenas reformas		
RESULTADOS ESPERADOS		
Calendário estudado organizado junto ao Setor de Obras e Serviços da Prefeitura, para ver a possibilidade da execução dos referidos serviços em dias não letivos, ou a contratação de uma empresa terceirizada para essas e outras finalidades, em Escolas Públicas Municipais.		




 Coordenadora Municipal da Educação
 Av. Profa. Dr.ª Rosa de Lima, 331
 Tel.: (10) 3892-1166 - Nanduba - SP.



 PREFEITURA DE NARANDIBA		POP 05 - PROCEDIMENTO DE ENTRADA/SAÍDA EM AÇÕES COMPLEMENTARES E EVENTUAIS
Nome do Procedimento:	Procedimento de entrada / saída em ações complementares e eventuais em Unidades Municipais de Ensino	
Local da aplicação:	Creche "Maria Klara Vitória Sandes Duarte"	
Responsável:	Diretora Rosa Amélia Fernandes da Silva	
Objetivos: ▪ Padronizar as ações conforme melhores práticas identificadas, visando aumentar os níveis de segurança (sensação e segurança real). ▪ Definir atribuições e responsabilidades quanto às ações praticadas. ▪ Reduzir perdas, erros e falhas na execução das atividades. ▪ Busca pela melhoria contínua, com revisão periódica.		
SEQUÊNCIA DE AÇÕES		
❖ Planejamento, replanejamento e reuniões mensais são realizadas com toda a equipe, algumas vezes com algum convidado como palestrante, com dia e horário marcados. ❖ Festas do dia das mães e dos pais, normalmente são marcadas antecipadamente, e com a participação de toda equipe na recepção e despedida. ❖ Em alguns eventos promovidos pela prefeitura, é requerido pela mesma a utilização da instituição. Observação: Algumas comemorações e confraternizações são realizadas fora da instituição (Centro Cultural, Centro de Eventos, Centro Empresarial, chácaras, entre outros).		
RESULTADOS ESPERADOS		
Maior atenção às possibilidades de transtornos, seja no trânsito, na iluminação, nos sanitários, etc. Há que se pensar – cada vez mais – no bem-estar e na segurança de todos.		

  
Coordenadoria Municipal de Educação
Av. Francisco Rodrigues de Lima, 331
Tel.: (13) 3092-1165 - Narandiba - SP

Procedimentos - Prof Solange Ferreira Barbosa de Souza

 PREFEITURA DE NARANDIBA	POP 01 - PROCEDIMENTO DE ENTRADA/SAÍDA DE ALUNOS E FUNCIONÁRIOS.
Nome do Procedimento:	Procedimento de entrada / saída de alunos e funcionários em Unidades Municipais de Ensino
Local da aplicação:	EMEI "PROF" SOLANGE FERREIRA BARBOZA DE SOUZA"
Responsável:	ÉRIKA RIVERO LACERDA SANTOS NARDI
Objetivos: • Padronizar as ações conforme melhores práticas identificadas, visando aumentar os níveis de segurança (sensação e segurança real). • Definir atribuições e responsabilidades quanto às ações praticadas. • Reduzir perdas, erros e falhas na execução das atividades. • Busca pela melhoria contínua, com revisão periódica.	
SEQUÊNCIA DE AÇÕES	
Entrada período manhã: 06:00 horas; Antônia, Claudia Santana, Ivone, Maria Aparecida (semanalmente) 07:00 horas entrada dos professores Amanda, Edileide, Lilia, Rosane e Vanessa, nos dias; (segunda, terça e quarta-feira). ➤ Entrada professor Kaio nos dias (terça e sexta-feira) ➤ Entrada da diretora Erika, coordenadora Silvana e funcionário José Farias. 07:30 horas entrada Maria Elenice. 07:45 horas entrada dos professores Amanda, Edileide, Lilia, Rosane e Vanessa, nos dias (quinta e sexta-feira). ➤ Entrada do professor Kaio no dia (quarta-feira). ➤ Entrada das Agente de apoio educacional, Eliana, Erika, Dayane, Ingrid e Sidneia. 07:50 horas entrada Claudia Pontes. ➤ Entrada dos alunos. 08:00 horas entrada Clélia e Rosimeire. 10:30 horas entrada Vanilda 11:25 saída do professor Kaio nos dias (terça, quinta e sexta-feira) 11:25 entrada professor Kaio no dia (quarta-feira) 11:30 horas entrada Eunice 11:45 horas saída dos alunos da etapa I. 11:50 horas saída dos alunos da etapa II. 12:00 horas saída dos professores, Agente de apoio educacional, funcionária Rosemeire. 12:10 1º entrada alunos da zona rural. 12:10 entrada das professoras Camila, Delma, Maria de Fátima, Renata, Tagiane nos dias (segunda, terça e quarta-feira). 12:15 saída professor Kaio no dia (quarta-feira) 12:15 2º entrada alunos da zona rural. 12:20 3º entrada alunos da zona rural. 12:40 horas entrada dos alunos para almoçar. 12:55 horas entrada das Agente de apoio educacional. 13:00 entrada das professoras Camila, Delma, Maria de Fátima, Renata, Tagiane nos dias (quinta e sexta-feira). 13:00 horas entrada dos alunos do período da tarde. 13:00 horas entrada do professor Kaio nos dias (Terça, quinta e sexta-feira). 13:00 horas saída das funcionárias Claudia Santana e Ivone, para almoço. (revezamento) 13:10 horas saída do funcionário José Farias, para almoço. 13:00 horas saída Clélia nos dias (quinta e sexta-feira). 13:45 horas saída da funcionária Maria Elenice. 13:50 horas saída Clélia nos dias (segunda, terça e quarta-feira)	

14:00 horas entrada da funcionária Rosemeire.
14:40 horas saída professor Kaio no dia (Terça e sexta-feira)
14:50 horas entrada professor Kaio (quarta-feira)
15:00 horas entrada das funcionárias Claudia Santana e Ivone. (revezamento)
15:00 horas saída das funcionárias Antônia e Maria Aparecida.
15:10 horas entrada do funcionário José farias.
16:00 horas saída da funcionária Claudia Pontes.
16:35 horas saída professor Kaio no dia (quarta-feira)
16:45 horas saída dos alunos da zona rural.
17:00 horas saída das professoras Camila, Delma, Maria de Fátima, Renata, Tagiane nos dias (Segunda, terça, quarta e sexta-feira), Agente de apoio educacional (todos os dias), saída das funcionárias Claudia Santana, Ivone e Rosimeire, direção Érika e coordenação Silvana.
17:10 entrada das professoras para o HTPC (quinta-feira)
17:30 horas saída dos alunos da zona rural.
17:50 horas saída dos alunos da zona rural.
18:00 horas saída José farias, Claudia Santana e Ivone (revezamento)
18:30 horas chegada na zona rural Vanilda.
18:40 saída de todos os professores do HTPC (quinta-feira)
19:30 Chegada na fazenda Laranjeiras Eunice

RESULTADOS ESPERADOS

Que a rotina siga sem novidades e que todos possam cumpri-la com disposição, comprometimento e gratidão pelo trabalho.


Coordenadoria Municipal de Educação
Av. Francisco Rodrigues de Lima, 031
Tel.: (16) 3992-1165 - Narandiba - SP.

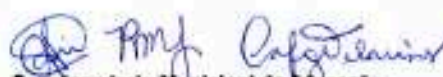
 PREFEITURA DE NARANDIBA		POP 02 - PROCEDIMENTO DE ENTRADA/SAÍDA DE PAIS / VISITANTES	
Nome do Procedimento:		Procedimento de entrada / saída de pais / visitantes em Unidades Municipais de Ensino	
Local da aplicação:		EMEI "Prof.ª Solange Ferreira Barbosa de Souza"	
Responsável:		Equipe gestora e professores	
Objetivos: ▪ Padronizar as ações conforme melhores práticas identificadas, visando aumentar os níveis de segurança (sensação e segurança real). ▪ Definir atribuições e responsabilidades quanto às ações praticadas. ▪ Reduzir perdas, erros e falhas na execução das atividades. ▪ Busca pela melhoria contínua, com revisão periódica.			
SEQUÊNCIA DE AÇÕES			
✓ Providenciar interfones ✓ Identificar o objetivo da visita e informar os gestores antes da entrada dos mesmos, com o maior número de informação. ✓ Elaborar um controle de entrada e saída (planilha contendo - nome, função, horário de entrada e saída). ✓ Informar o horário de HTPC dos professores aos funcionários do portão. ✓ Saúde e CMAAF: Enviar cronogramas com datas e horários específicos das visitas na escola. ✓ Agenda informativas para o quadro dos funcionários das visitas. ✓ Manter o portão sempre fechado até a confirmação segura da pessoa que irá adentrar na escola. ✓ Informar aos pais o horário específico de HTPC disponível a qual possam vir na escola para conversar com o professor de seu filho.			
RESULTADOS ESPERADOS			
Investir cada vez mais na comunicação, para diminuir atritos pelos desencontros.			


 Coordenadoria Municipal de Educação
 Av. Francisco Rodrigues de Lima, 831
 Tel.: (16) 3992-1165 - Nanduba - SP.

 PREFEITURA DE NARANDIBA		POP 03 - PROCEDIMENTO DE ENTRADA/SAÍDA DE FORNECEDORES	
Nome do Procedimento:		Procedimento de entrada / saída de fornecedores em Unidades Municipais de Ensino	
Local da aplicação:		EMEI "Prof.ª Solange Ferreira Barbosa de Souza"	
Responsável:		Equipe gestora	
Objetivos: • Padronizar as ações conforme melhores práticas identificadas, visando aumentar os níveis de segurança (sensação e segurança real). • Definir atribuições e responsabilidades quanto às ações praticadas. • Reduzir perdas, erros e falhas na execução das atividades. • Busca pela melhoria contínua, com revisão periódica.			
SEQUÊNCIA DE AÇÕES			
✓ A escola deveria ter informações referentes aos dias e horários, que os fornecedores irão fazer as entregas de todos os materiais; ✓ Faz se necessário a Identificação: crachá (nome, empresa telefone); ✓ A entrada e saída dos fornecedores é sempre acompanhada de um funcionário da unidade Escolar, e sempre informado a gestão; ✓ A saída do fornecedor só é permitida após a mercadoria ser conferida por um funcionário escolar. ✓ Entradas diferentes para entrega da merenda escolar, com objetivo de evitar fluxos e aglomerações de pessoas; ✓ Deixar a chave do portão de entrada, somente com pessoas autorizadas; ✓ Orientação para o motorista da Cozinha Piloto fazer entrega da merenda escolar pelo portão 2 da lateral da escola. ✓ Recebimento dos pães no portão.			
Observação: Da posse de contrato da Prefeitura, a Escola deve ser comunicada da regularidade da entrega, com dia e horário, para maior organização e segurança.			
RESULTADOS ESPERADOS			
Rever a forma de pensar e agir quanto às melhorias para que o êxito seja possível.			


Coordenadoria Municipal de Educação
 Av. Francisco Rodrigues de Lima, 631
 Tel.: (18) 3992-1165 - Nanduba - SP.

 PREFEITURA DE NARANDIBA		POP 04 - PROCEDIMENTO DE ENTRADA/SAÍDA DE PRESTADORES DE SERVIÇO
Nome do Procedimento:	Procedimento de entrada / saída de prestadores de serviço em Unidades Municipais de Ensino	
Local da aplicação:	EMEI "Prof. Solange Ferreira Barbosa de Souza"	
Responsável:	Equipe gestora	
Objetivos: • Padronizar as ações conforme melhores práticas identificadas, visando aumentar os níveis de segurança (sensação e segurança real). • Definir atribuições e responsabilidades quanto às ações praticadas. • Reduzir perdas, erros e falhas na execução das atividades. • Busca pela melhoria contínua, com revisão periódica.		
SEQUÊNCIA DE AÇÕES		
✓ Os funcionários deveriam estar de uniformes e identificação ✓ Fornecer uma agenda semanal à unidade escolar, com as visitas ao atendimento as necessidades (cortar gramas, rastelar, limpeza dos ares condicionados, dedetização, reformas e pequenos reparos) ✓ Em caso de alguma eventualidade/emergencial, fazer presente quando solicitado.		
Observação: Definir o melhor para a Escola e dialogar em seus supervisores, para busca de soluções às necessidades.		
RESULTADOS ESPERADOS		
Construção de rotina dialogada e validada na Escola e na Coordenadoria Municipal de Educação de Narandiba – SP.		


Coordenadoria Municipal de Educação
 Av. Francisco Rodrigues de Lima, 031
 Tel.: (18) 3992-1165 - Narandiba - SP.

 PREFEITURA DE NARANDIBA		POP 05 - PROCEDIMENTO DE ENTRADA/SAÍDA EM AÇÕES COMPLEMENTARES E EVENTUAIS
Nome do Procedimento:	Procedimento de entrada / saída em ações complementares e eventuais em Unidades Municipais de Ensino	
Local da aplicação:	EMEI Prof.ª Solange Ferreira Barbosa de Souza	
Responsável:	Equipe gestora	
Objetivos: • Padronizar as ações conforme melhores práticas identificadas, visando aumentar os níveis de segurança (sensação e segurança real). • Definir atribuições e responsabilidades quanto às ações praticadas. • Reduzir perdas, erros e falhas na execução das atividades. • Busca pela melhoria contínua, com revisão periódica.		
SEQUÊNCIA DE AÇÕES		
✓ Festas e reuniões: passar a data e o horário e funcionamento aos funcionários: * quem vai recebê-los no portão, * quem vai recepcioná-los no pátio da escola. ✓ Escalas de funcionários que se responsabilizam em fechar e apagar as luzes e desligar os equipamentos escolares. ✓ Escala de funcionários que ficarão com os alunos do sítio até a chegada do ônibus ✓ Passeios escolares: responsáveis – gestores, professores, educadores e funcionários em geral.		
Observação: Com o planejamento devido, a Escola terá segurança em cada detalhe, desde que seja construída com a equipe para a ciência e o comprometimento desde o início.		
RESULTADOS ESPERADOS		
Organização em cada detalhe para maior segurança e bem-estar.		




Coordenadoria Municipal de Educação
 Av. Francisco Rodrigues de Lima, 631
 Tel.: (16) 3952-1165 - Narandiba - SP.

Procedimentos - EMEF Ver Edson de Oliveira Garcia

 PREFEITURA DE NARANHÃ		POP 01 - PROCEDIMENTO DE ENTRADA/SAÍDA DE ALUNOS
Nome do Procedimento:	Procedimento de entrada / saída de alunos em Unidades Municipais de Ensino	
Local da aplicação:	EMEF "Vereador Edson de Oliveira Garcia"	
Responsável:	Equipe gestora	
Objetivos: • Padronizar as ações conforme melhores práticas identificadas, visando aumentar os níveis de segurança (sensação e segurança real). • Definir atribuições e responsabilidades quanto às ações praticadas. • Reduzir perdas, erros e falhas na execução das atividades. • Busca pela melhoria contínua, com revisão periódica.		
SEQUÊNCIA DE AÇÕES		
Responsável pela abertura da Escola às 6h40min.- Genilda Ferreira da Silva Santos Abertura do portão principal para entrada de alunos às 06h50 min- Genilda Ferreira da Silva Santos. Responsável pelo pátio durante horário de entrada de alunos 06h50min às 07h00 - Ângela Maria da Silva. Entrada e saída de Professores somente pelo portão principal. Portão do estacionamento entrada somente para veículos dos prestadores de serviços. Responsável pelo portão do estacionamento de ônibus – Ademir Cupertino Câmeras na entrada do portão da frente e do pavilhão II (solicitado via ofício). Conserto do portão eletrônico do estacionamento (solicitado via ofício). Solicitação de fechadura eletrônica e interfone para o portão do meio que dá acesso ao portão do pátio (solicitado via ofício). Responsáveis pelo portão principal ao término de aula período manhã das 11h20min às 12h30min- Cristaine Vilarins da Silva e Taiane Luzia Araújo Urias. Responsável pelo portão principal na saída de alunos período integral às 14h30min - Cristaine Vilarins da Silva. Responsáveis pelo portão principal ao término de aula período tarde às 16h55min- Taiane Luzia Araújo Urias e Marisa Pereira Domingos Dourado. Responsáveis pelo pátio - Lucia Andrade Menezes e Talita Aparecida Da Silva Gomes.		
RESULTADOS ESPERADOS		
-Segurança, precaução, um bom andamento das ações; -Funcionários cientes de suas atribuições na Unidade Escolar, garantindo o cumprimento com disposição, comprometimento e gratidão. -Comunicação clara com os pais sobre as regras e razões de cada qual, em favor da segurança e do bem estar dos filhos e filhas.		
 Coordenadoria Municipal de Educação Av. Francisco Rodrigues de Lima, 031 Tel: (18) 3992-1165 - Naranhã - SP.		



 PREFEITURA DE NARANDIBA		POP 02 - PROCEDIMENTO DE ENTRADA/SAÍDA DE PAIS / VISITANTES
Nome do Procedimento:	Procedimento de entrada / saída de pais / visitantes em Unidades Municipais de Ensino	
Local da aplicação:	EMEF "Vereador Edson de Oliveira Garcia"	
Responsável:	Equipe gestora	
Objetivos: • Padronizar as ações conforme melhores práticas identificadas, visando aumentar os níveis de segurança (sensação e segurança real). • Definir atribuições e responsabilidades quanto às ações praticadas. • Reduzir perdas, erros e falhas na execução das atividades. • Busca pela melhoria contínua, com revisão periódica.		
SEQUÊNCIA DE AÇÕES		
Entrada de pais somente pelo portão lateral, mediante autorização; Uso do interfone para comunicação; Assinatura do caderno de saídas para retiradas e alunos antes do término da aula, com identificação dos responsáveis; Verificar se o professor está em horário de estudo para atender aos pais ou responsáveis e não os levar à sala de aula, ou seja, atendê-los em local previamente determinado com a devida privacidade e conforto.		
RESULTADOS ESPERADOS		
Segurança. Bem-estar. Comunicação assertiva.  Coordenadoria Municipal de Educação Av. Francisco Rodrigues de Lima, 031 Tel. (18) 3992-1165 - Narandiba - SP.		

 PREFEITURA DE NARANDIBA		POP 03 - PROCEDIMENTO DE ENTRADA/SAÍDA DE FORNECEDORES
Nome do Procedimento:	Procedimento de entrada / saída de fornecedores em Unidades Municipais de Ensino	
Local da aplicação:	EMEF "Vereador Edson de Oliveira Garcia"	
Responsável:	Equipe gestora	
Objetivos: • Padronizar as ações conforme melhores práticas identificadas, visando aumentar os níveis de segurança (sensação e segurança real). • Definir atribuições e responsabilidades quanto às ações praticadas. • Reduzir perdas, erros e falhas na execução das atividades. • Busca pela melhoria contínua, com revisão periódica.		
SEQUÊNCIA DE AÇÕES		
A Prefeitura através da Coordenadoria deve comunicar a Escola com antecedência sobre entregas, com dia e horário devidamente agendados, para garantir maior organização e segurança. Funcionário responsável pelo portão, acompanhar entregador até o término da entrega.		
RESULTADOS ESPERADOS		
<i>Maior comunicação e segurança.</i> <i>Execução de serviços com responsabilidade.</i>  Coordenadoria Municipal de Educação Av. Francisco Rodrigues de Lima, 031 Tel.: (18) 3992-1165 - Narandiba - SP.		



 PREFEITURA DE NARANDIBA		POP 04 - PROCEDIMENTO DE ENTRADA/SAÍDA DE PRESTADORES DE SERVIÇO
Nome do Procedimento:	Procedimento de entrada / saída de prestadores de serviço em Unidades Municipais de Ensino	
Local da aplicação:	EMEF "Vereador Edson de Oliveira Garcia"	
Responsável:	Equipe gestora	
Objetivos: • Padronizar as ações conforme melhores práticas identificadas, visando aumentar os níveis de segurança (sensação e segurança real). • Definir atribuições e responsabilidades quanto às ações praticadas. • Reduzir perdas, erros e falhas na execução das atividades. • Busca pela melhoria contínua, com revisão periódica.		
SEQUÊNCIA DE AÇÕES		
A Unidade Escolar, de acordo com as necessidades apresentadas, solicitará à Coordenadoria Municipal de Educação, via ofício, a prestação de serviços: • Roçar gramas; • Manutenção dos aparelhos de ar condicionados; • Poda das árvores; • Dedetização; • Limpeza da caixa d'água; • Pintura; • Pequenas reformas. A Prefeitura e a Coordenadoria devem informar a Escola com antecedência sobre entregas com dia e horário devidamente agendados. Indicar um funcionário responsável em acompanhar a realização dos serviços.		
RESULTADOS ESPERADOS		
Comunicação e segurança. Planejamento e cuidados. Construção de rotina dialogada e validada entre Unidade Escolar e Coordenadoria Municipal de Educação. Construção de calendário estudado e organizado junto ao Setor de Serviços da Prefeitura, para ver a possibilidade de execução dos referidos serviços em dia não-letivo, ou contratação de empresa para essas e outras finalidades, nas Unidades Escolares Municipais.		


Coordenadoria Municipal de Educação
Av. Francisco Rodrigues de Lima, 331
Tel.: (18) 3992-1165 - Narandiba - SP.

 PREFEITURA DE NARANDIBA		POP 05 - PROCEDIMENTO DE ENTRADA/SAÍDA EM AÇÕES COMPLEMENTARES E EVENTUAIS
Nome do Procedimento:	Procedimento de entrada / saída em ações complementares e eventuais em Unidades Municipais de Ensino	
Local da aplicação:	EMEF "Vereador Edson de Oliveira Garcia"	
Responsável:	Equipe gestora	
Objetivos: • Padronizar as ações conforme melhores práticas identificadas, visando aumentar os níveis de segurança (sensação e segurança real). • Definir atribuições e responsabilidades quanto às ações praticadas. • Reduzir perdas, erros e falhas na execução das atividades. • Busca pela melhoria contínua, com revisão periódica.		
SEQUÊNCIA DE AÇÕES		
Sempre haverá escala de um funcionário responsável por abrir e fechar a escola. Como ação de segurança, em dias de grandes eventos, em que o público supera a comunidade escolar, será solicitado via ofício à Coordenadoria Municipal de Educação /Prefeitura Municipal, a contratação de empresa especializada em segurança e será comunicado à Polícia Militar solicitando o aumento da ronda. Será solicitado via ofício à Coordenadoria Municipal de Educação /Prefeitura Municipal o aumento de câmeras de segurança nos espaços da escola. Nos passeios realizados na Unidade Escolar, quando fora do prédio, uma das ações é o envio de autorizações que devem ser assinadas pelos responsáveis dos alunos. A contagem dos alunos ao entrar no transporte, bem como no retorno, garantindo que pessoas responsáveis auxiliem os professores no cuidado com os alunos. O uso de uniforme é obrigatório e sem o mesmo o aluno será impedido de participar do passeio.		
RESULTADOS ESPERADOS		
Segurança. Bem estar Organização  Coordenadoria Municipal de Educação Av. Francisco Rodrigues de Lima, 031 Tel.: (18) 3992-1165 - Narandiba - SP.		

12. 4 - Atividades com alunos: CMAAF Centro Multiprofissional de Apoio aos Alunos e Familiares e o CRAS – Centro de Referência de Assistência Social – Tendo como pauta os Eixos Norteadores do SCFV para crianças de 0 a 6 anos.

Narandiba, 7 de outubro de 2024

Visão geral da aplicação da atividade sugerida para constar no Plano Decenal

Educação Infantil Pré-1 e Pré-2 (EME) SOLANGE) e o 1º ano (ESCOLA EDSON).

Eu e minha cidade.

De acordo com os eixos norteadores da BNCC, EU COMIGO, EU COM OS OUTROS, EU COM QUEM CUIDA DE MIM E EU COM MINHA CIDADE.

Planejamento: Construir uma maquete com os pontos principais, importantes que contam a história de Narandiba:

- Parque São Francisco
- Rotas das frutas
- Escolas

Para chegarmos ao Eixo EU E MINHA CIDADE, introduzimos uma historinha que deu início ao EU COMIGO, onde foi trabalhado a nossa primeira casa que é o nosso corpo, do que precisamos, alimentação, cuidados pessoais. Após introduzimos a nossa segunda casa que é onde moramos, segurança e quem cuida de nós, proteção; minha família, pai, mãe, irmãos, cuidadores, juntamente com a escola; professores, amigos, inspetores, merendeira. A seguir introduzimos EU E MINHA CIDADE: Onde foi construído uma maquete, representado o parque São Francisco contendo: dois lagos, árvores, quadra de esportes, parquinho infantil, casas e a Escola Ineura. Cada criança contribuiu com a construção das árvores, colando folhas no palito de sorvete. A participação das crianças em todo processo foi muito importante e a aprendizagem se consolida.

O Objetivo dessa dinâmica foi oferecer subsídios, abrir um diálogo, para que a criança conseguisse identificar e expor verbalmente e através do desenho o que EU GOSTO E O QUE EU NÃO GOSTO na minha cidade. Cada criança desenhou de acordo com seu entendimento sobre gostar e não gostar. Muitas crianças de maneira subjetiva também relataram verbalmente e expressaram com o desenho, suas dores, seus desejos, seus medos, seus sonhos, suas alegrias e tristezas muito naturalmente. Em todo momento foi respeitado o conhecimento e a prévia trazida por eles, mas também levando-os a compreenderem que fazem parte de sua cidade, com direitos e deveres, que precisam ser respeitados para diminuir a desigualdade.

Através dessa dinâmica conseguiram desenhar o que gostam:

- Parques
- Casa onde moram
- Escolas
- Família

- Sorveteria
- Pescaria

O que não gostam:

- Posto de Saúde (injeção, soro)
- Escolas que atendem ensino fundamental 2
- Hospital
- Cachorros e gatos nas ruas
- Férias, por que não tem aula, escola fechada.

Conviver, brincar, participar, explorar, expressar e conhecer-se, peça-chave na construção da identidade da criança.

A observação é indispensável para que os pequenos se tornem questionadores, levantem hipóteses, realizem reflexões mais elaboradas a cerca de si e do mundo.

Desde já agradeço a confiança e me coloco à disposição para mais informações.

Atenciosamente

Clauda Soares
Psicopedagoga

PLANO M PRIMEIRA INFANCIA- DESENHOS EMEI

EU E A MINHA CIDADE

O QUE EU GOSTO?



O QUE EU NÃO GOSTO?

CACHORROSE GATOS
NA RUA



PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA- NARANDIBA/SP. Outubro de 2024

NOME: ANNE LIZ FARIAS ALVES Turma: ETAPA 2A Escola: EMEI Prof.ª SOLANGE FERREIRA BARBOZA DE SOUZA

EU E A MINHA CIDADE

O QUE EU GOSTO?

ESCOLA



O QUE EU NÃO GOSTO?

POSTO DE
SAÚDE



PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA- NARANDIBA/SP. Outubro de 2024

NOME: DEBORA Turma: ETAPA 2A Escola: EMEI Prof.ª SOLANGE FERREIRA BARBOZA DE SOUZA

EU E A MINHA CIDADE

O QUE EU GOSTO?

CASA

O QUE EU NÃO GOSTO?

FÉRIAS

Por não ter
mãe.

PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA- NARANDIBA/SP. Outubro de 2024

NOME: NIKOLE Turma: 21 Escola: EMEI Prof.ª SOLANGE FERREIRA BARBOZA DE SOUZA

EU E A MINHA CIDADE

O QUE EU GOSTO?

ESCOLA

O QUE EU NÃO GOSTO?

Lagoa

PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA- NARANDIBA/SP. Outubro de 2024

NOME: SAMUEL DE Turma: ETAPA II Escola: EMEI Prof.ª SOLANGE FERREIRA BARBOZA DE SOUZA

PLANO M PRIMEIRA INFANCIA- DESENHOS EMEF.



EU E A MINHA CIDADE

O QUE EU GOSTO?

CSA

O QUE EU NÃO GOSTO?

PARQOU

PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA- NARANDIBA/SP. Outubro de 2024

NOME: EMANUELY VITORIA NERE MARTINS Turma: 12 A Escola: EMEF VER. EDSON DE OLIVEIRA GARCIA



EU E A MINHA CIDADE

O QUE EU GOSTO?

MERCADO DO ROTEIRO

O QUE EU NÃO GOSTO?

ESCOLA REFEITA

PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA- NARANDIBA/SP. Outubro de 2024

NOME: GABRIEL FERNANDES DE SOUZA Turma: 12 ANO A Escola: EMEF VER. EDSON DE OLIVEIRA GARCIA

EU E A MINHA CIDADE

O QUE EU GOSTO?



O QUE EU NÃO GOSTO?



PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA- NARANDIBA/SP. Outubro de 2024

NOME: KAYKE DE OLIVEIRA MIROZ Turma: 1ª A Escola: EMEF VER. EDSON DE OLIVEIRA GARCIA

EU E A MINHA CIDADE

O QUE EU GOSTO?



O QUE EU NÃO GOSTO?



PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA- NARANDIBA/SP. Outubro de 2024

NOME: NAIENY ISABELLI OLIVEIRA Turma: 1ª A Escola: EMEF VER. EDSON DE OLIVEIRA GARCIA